

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OFÍCIO	13/09/2021	2377/2021	13/09/2021 14:18	2021/1008647

Procedência:	GABGOV (Casa Civil)
---------------------	---------------------

Interessado:	Casa Civil da Governadoria
---------------------	----------------------------

Assunto:	SOLICITAÇÃO PARLAMENTAR
-----------------	-------------------------

SubAssunto:	DEMANDA EXTRAORDINÁRIA ESTADUAL
--------------------	---------------------------------

Complemento:	DEMNADA GOVERNAMENTAL:CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL,PADARIA E CONFEITARIA DA FAZENDA ESPERANÇA(BELÉM)PI21DEMG00267
---------------------	---

Origem:	GABGOV (Casa Civil) - SCDDI - GG1
----------------	-----------------------------------

Anexo/Sequencial:	58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154
--------------------------	---




Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

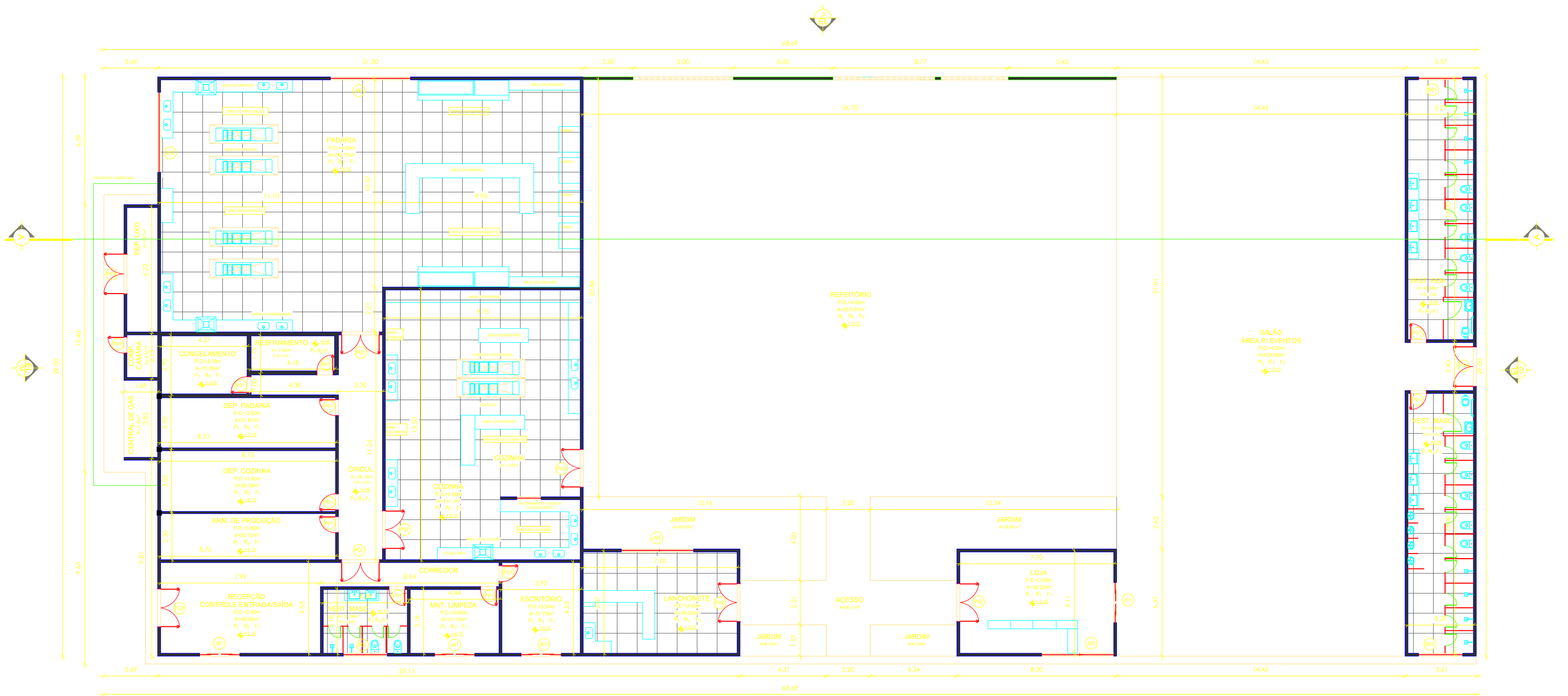
Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2021/1008647>

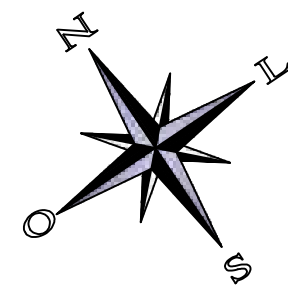


PLANTA DE LAYOUT - TÉRREO
 ESC. 1:100

	DISCRICÃO: PROJETO ARQUITETÔNICO		
	DESENHO: PLANTA DE LAYOUT	DATA: 05/2022	ESCALA: #DICHA
TRAVESSA CN 1, WE 1A, CEP: 47130-775 TEL: (71) 3686-026 EMAIL: ARG.CAROLINA@GMAIL.COM	ARQUITETO(A): CAROLINA DA SILVA MORAIS CAU A235101-2	RESPONSÁVEL: DENISE ALMEIDA	
ENDEREÇO: SÍTIO PRATIQUEIRA S/N MOSQUEIRO CEP: 48925-970	PROPRIETÁRIO: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA	EP	01 06



PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESC. 1:100



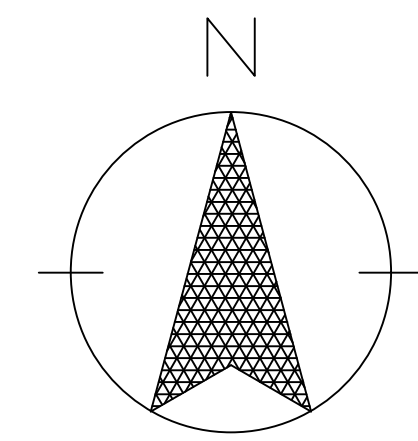
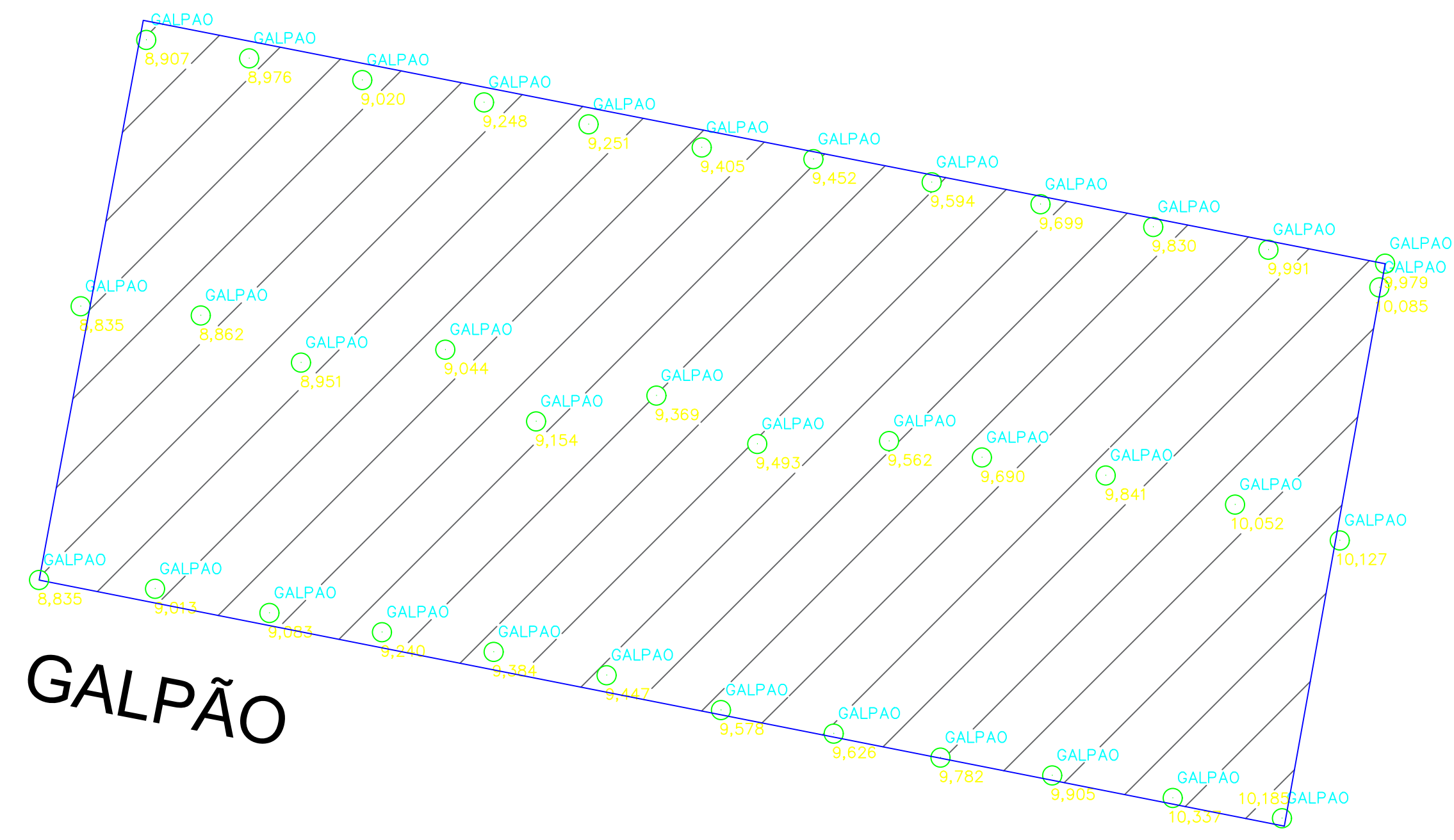
ESPECIFICAÇÕES		PORTAS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
P1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60	P01	75 x 2.05 M (vão .80 x 2.10 M) - PORTA TIPO DE ABRIR DE MADEIRA PINTADA COM 3.5 MM DE ESPESURA
P2	SEM REVESTIMENTO	P02	1.84 x 2.05 M (vão 1.88 x 2.10 M) - PORTA TIPO DE ABRIR COM 2 FOLHAS EM MADEIRA PINTADA COM 3.5 MM DE ESPESURA
REVESTIMENTO			
R1	PINTURA INTERNA TIPO TEXTURA ACRÍLICA (GELO FOSCO SUVINIL)	P03	1.90 x 2.05 M (vão 1.95 x 2.10 M) - PORTA TIPO DE ABRIR COM 2 FOLHAS EM MADEIRA PINTADA COM 3.5 MM DE ESPESURA
R2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45	JANELAS	
FORRO			
F1	FORRO	J1	2.0 x 1.40 / 0.90 M - JANELA TIPO DE ABRIR COM 2 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO
F2	SEM FORRO	J2	4.0 x 0.40 / 2.10 M - JANELA SUPERIOR TIPO DE ABRIR COM 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO
BALANÇINS			
B1	0.50 x 2.20 BALANÇIM TIPO BASCULANTE METÁLICO E VIDRO	J3	3.60 x 1.40 / 0.90 M - JANELA TIPO DE ABRIR COM 2 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO

DESCRIÇÕES	
ALTERAÇÕES REALIZADAS	
<ol style="list-style-type: none"> CÂMARA P/ CONGELADOS E REFRIGERADOS FOI UNIFICADA E EXPANDIDA DEPOSITO DA PADARIA E DEPOSITO DA COZINHA FORAM REALOCADOS E EXPANDIDOS ARM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA FOI ALOCADO PRÓXIMO AOS DEPOSITOS LARGURA DA PAREDE DA CÂMARA DE CONGELADOS MUDOU PARA .20 DIREÇÃO DA LANCHONETE E LOJA FORAM ESPELHADOS DO LADO NORTE PARA O LADO SUL ESCRITÓRIO FICOU NO LOCAL DO VESTIÁRIO FEMININO VESTIÁRIO MASCULINO E O SALA DE MATERIAIS DE LIMPEZA TROCARAM DE LOCAÇÃO 	
<ol style="list-style-type: none"> VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO PRÓXIMOS AO SALÃO JÁ SE ENCONTRAM EM CONSTRUÇÃO ÁREA DE COZINHA, ESCRITÓRIO, VESTIÁRIO MASCULINO E SALA DE MATERIAIS DE LIMPEZA TAMBÉM JÁ SE ENCONTRAM EM CONSTRUÇÃO, ESPERANDO PARA SEREM FINALIZADOS DE ACORDO COM A LINHA PROJETUAL APRESENTADA. 	
ALTERAÇÕES REALIZADAS NO DIA 01/05/2022	

	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	DESENHO: PLANTA BAIXA	DATA: 05/2022	ESCALA: 1/50
TRAVESSA CN L. WE LA, CEP: 47130-775 TEL: (71) 3646-0296 EMAIL: ARG.CAROLINA@FAZENDAESPERANCA.COM	ARQUITETA: CAROLINA DA SILVA MORAIS CAU: A235101-2	RESPONSÁVEL: DENISE ALMEIDA	
ENDEREÇO: SÍTIO PRATIQUEIRA S/N MOSQUEIRO CEP: 46925-870	PROPRIETÁRIO: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA	EP	

FAZENDA DA ESPERANÇA

SÍTIO PRATIQUARA



PLANTA DE SITUAÇÃO

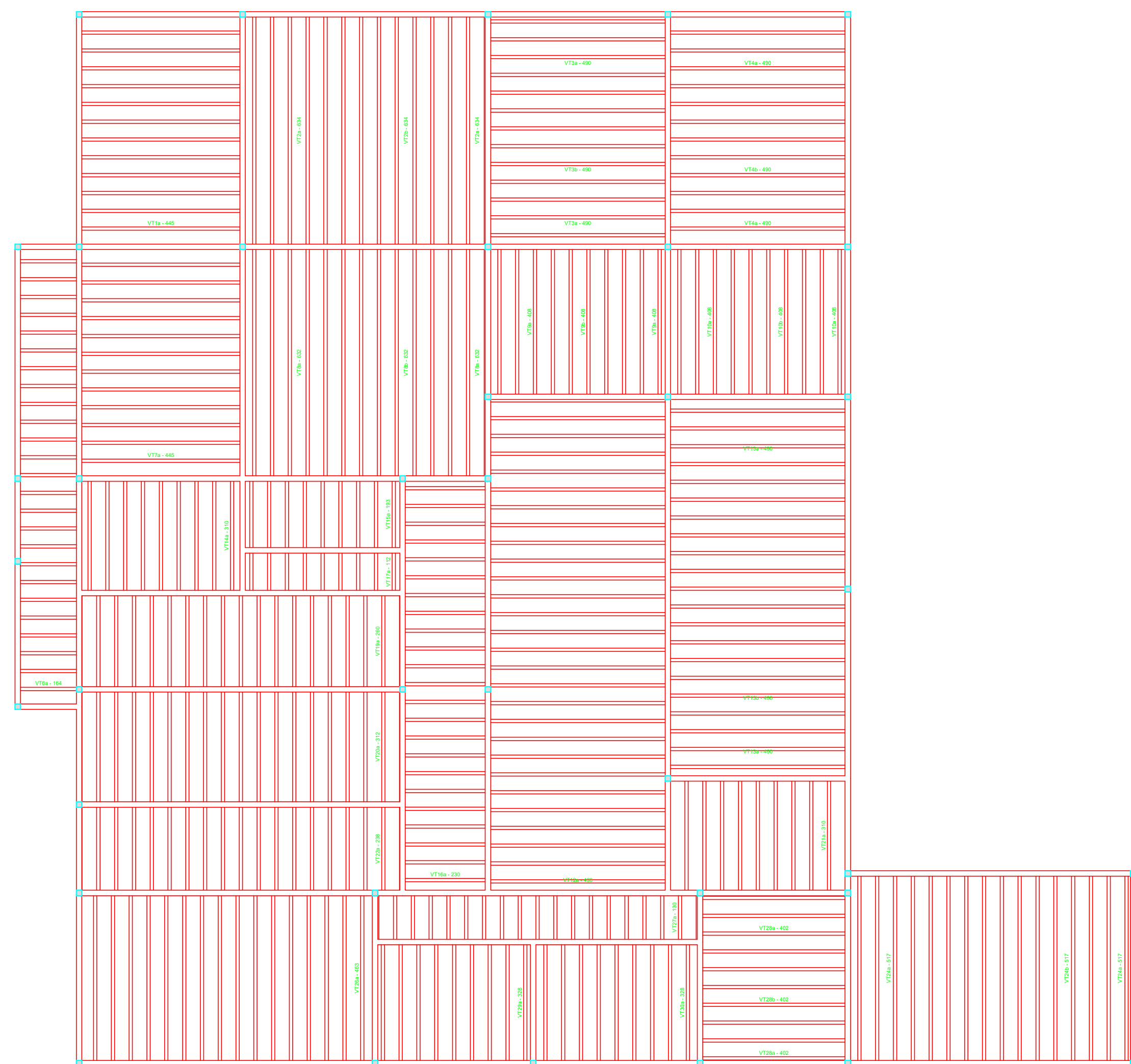
ESC. 1:300

ÁREA TOTAL GALPÃO: 1.935,60m²
 LATITUDE: -1.144606
 LONGITUDE: - 48.411217

FAZENDA ESPERANÇA					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
EBDM-6855	EBDM-6852	9.873.789,822	788.852,291	111°58'22"	1.154,663 m
EBDM-6852	EBDM-6853	9.873.181,800	788.645,367	198°47'41"	642,268 m
EBDM-6853	EBDM-6854	9.873.368,817	787.654,112	280°41'03"	1.008,743 m
EBDM-6854	EBDP-6800	9.873.463,915	787.695,414	23°28'33"	103,680 m
EBDP-6800	EBDP-6801	9.873.600,021	787.664,075	347°02'00"	139,667 m
EBDP-6801	EBDP-6802	9.873.672,773	787.610,033	323°23'39"	90,628 m
EBDP-6802	EBDP-6803	9.873.728,557	787.556,721	316°17'53"	77,162 m
EBDP-6803	EBDP-6804	9.873.770,333	787.535,341	332°53'52"	46,929 m
EBDP-6804	EBDP-6805	9.873.813,202	787.536,952	2°09'08"	42,899 m
EBDP-6805	EBDP-6806	9.873.850,044	787.556,194	27°34'38"	41,564 m
EBDP-6806	EBDP-6807	9.873.890,411	787.586,389	36°47'49"	50,411 m
EBDP-6807	EBDP-6808	9.873.930,723	787.625,085	43°49'42"	55,879 m
EBDP-6808	EBDP-6809	9.873.971,566	787.673,725	49°58'47"	63,514 m
EBDP-6809	EBDP-6810	9.874.013,128	787.712,283	42°51'10"	56,693 m
EBDP-6810	EBDP-6811	9.874.160,992	787.756,619	16°41'28"	154,368 m
EBDP-6811	EBDM-6855	9.874.221,855	787.781,500	22°14'06"	65,752 m

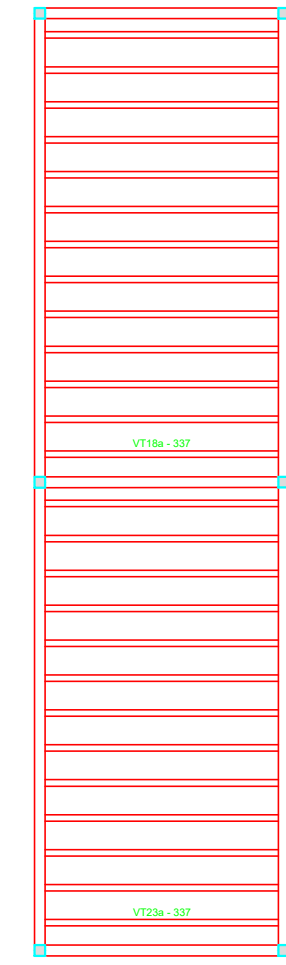
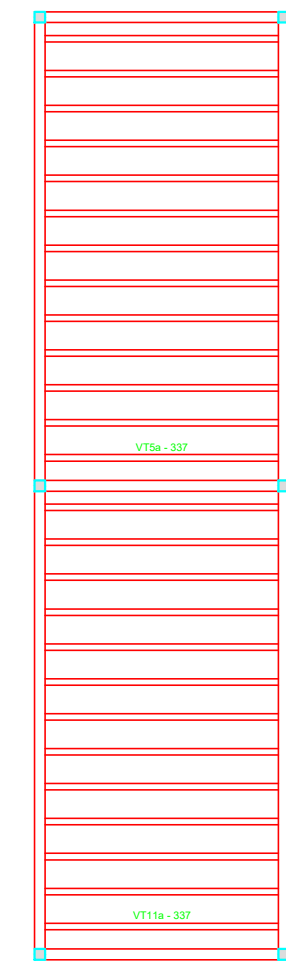
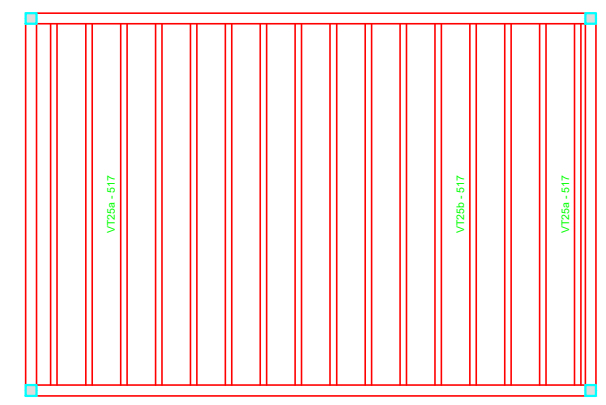
ESTRADA DA ESPERANÇA

	DESCRIÇÃO: PROJETO ARQUITETÔNICO		
	DESENHO: PLANTA DE SITUAÇÃO	DATA: 05/2022	ESCALA: 1:300
TRAVESSA CN 1, WE 1A. CEP: 67130-775 TEL: (91) 3664-0206 E-MAIL: ARG.CAROLINAMORAS@GMAIL.COM	ARQUITETO(A): CAROLINA DA SILVA MORAIS CRIJ A255101-2	RESPONSÁVEL: DENISE ALMEIDA	
ENDEREÇO: SÍTIO PRATIQUARA S/N MOSQUEIRO CEP: 66910-870	PROPRIETÁRIO: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA	EP ARQUIVO:	06 06



Relação do aço

ACO	N	QUM	QUANT	CLINT	C TOTAL
100%					
Resultado do aço					
ACO	QUM	C TOTAL	QUANT	UNIT	PERO = 10%
100%					



PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS

	PROJETO ESTRUTURAL		
	DESENHO: PLANTA DE VIGOTAS PRÉ MOLDADA	DATA: 05/2022	ESCALA: 1/50
RUA VESSA CN 1, ME 1A CEP: 47130-775 TEL: (71) 3864-0796 EMAIL: ARG.CAROLINANDRAGE@GMAIL.COM	ENGENHEIRO: ELIAS FERREIRA SOEIRO CREA 1520404239 PA	RESPONSÁVEL: DENISE ALMEIDA	
ENDEREÇO: SÍTIO PRATIZARA S/N MOSQUEIRO CEP: 48105-919	PROPRIETÁRIO: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA	EP ARQUIVO:	02 05



Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	TR 12645	24	451	10824
CA80	2	TR 12645	14	644	9016
CA80	3	TR 12645	72	496	35712
CA80	4	TR 12645	52	343	17836
CA80	5	TR 12645	25	170	4250
CA80	6	TR 12645	14	642	8988
CA80	7	TR 12645	20	414	8280
CA80	8	TR 12645	18	316	5688
CA80	9	TR 12645	9	199	1791
CA80	10	TR 12645	23	236	5428
CA80	11	TR 12645	9	118	1062
CA80	12	TR 12645	17	286	4862
CA80	13	TR 12645	17	318	5406
CA80	14	TR 12645	17	244	4148
CA80	15	TR 12645	32	523	16736
CA80	16	TR 12645	16	469	7504
CA80	17	TR 12645	17	136	2312
CA80	18	TR 12645	10	408	4080
CA80	19	TR 12645	18	334	6012
CA80	20	5.0	52	353	18356
CA80	21	5.0	25	180	4500
CA80	22	5.0	18	326	5868
CA80	23	5.0	9	209	1881
CA80	24	5.0	23	246	5658
CA80	25	5.0	9	128	1152
CA80	26	5.0	17	276	4692
CA80	27	5.0	17	328	5576
CA80	28	5.0	17	254	4318
CA80	29	5.0	17	146	2482
CA80	30	5.0	18	344	6192
CA80	31	6.3	14	419	5866
CA80	32	8.0	48	465	22320
CA80	33	8.0	27	428	11556
CA80	34	8.0	32	483	15456
CA80	35	10.0	126	515	64890
CA80	36	10.0	52	542	28184
CA80	37	12.5	20	666	13320
CA80	38	12.5	20	664	13280

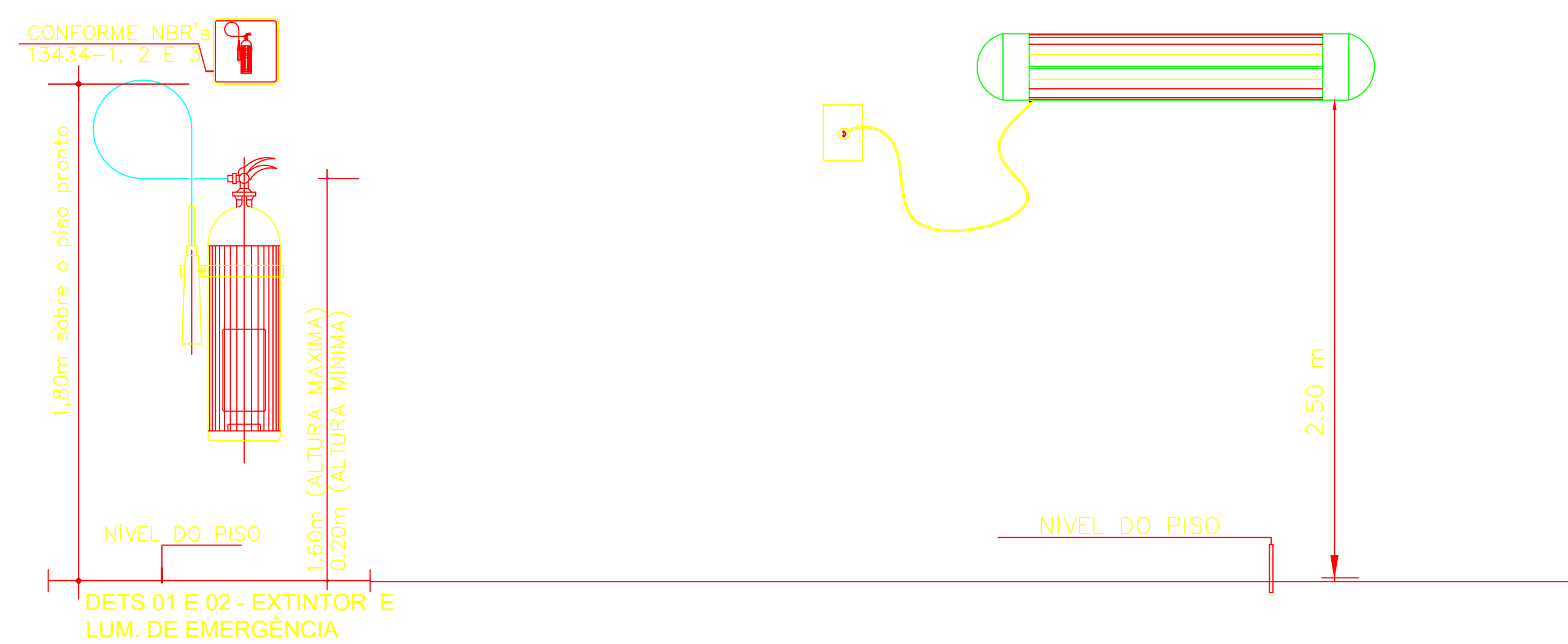
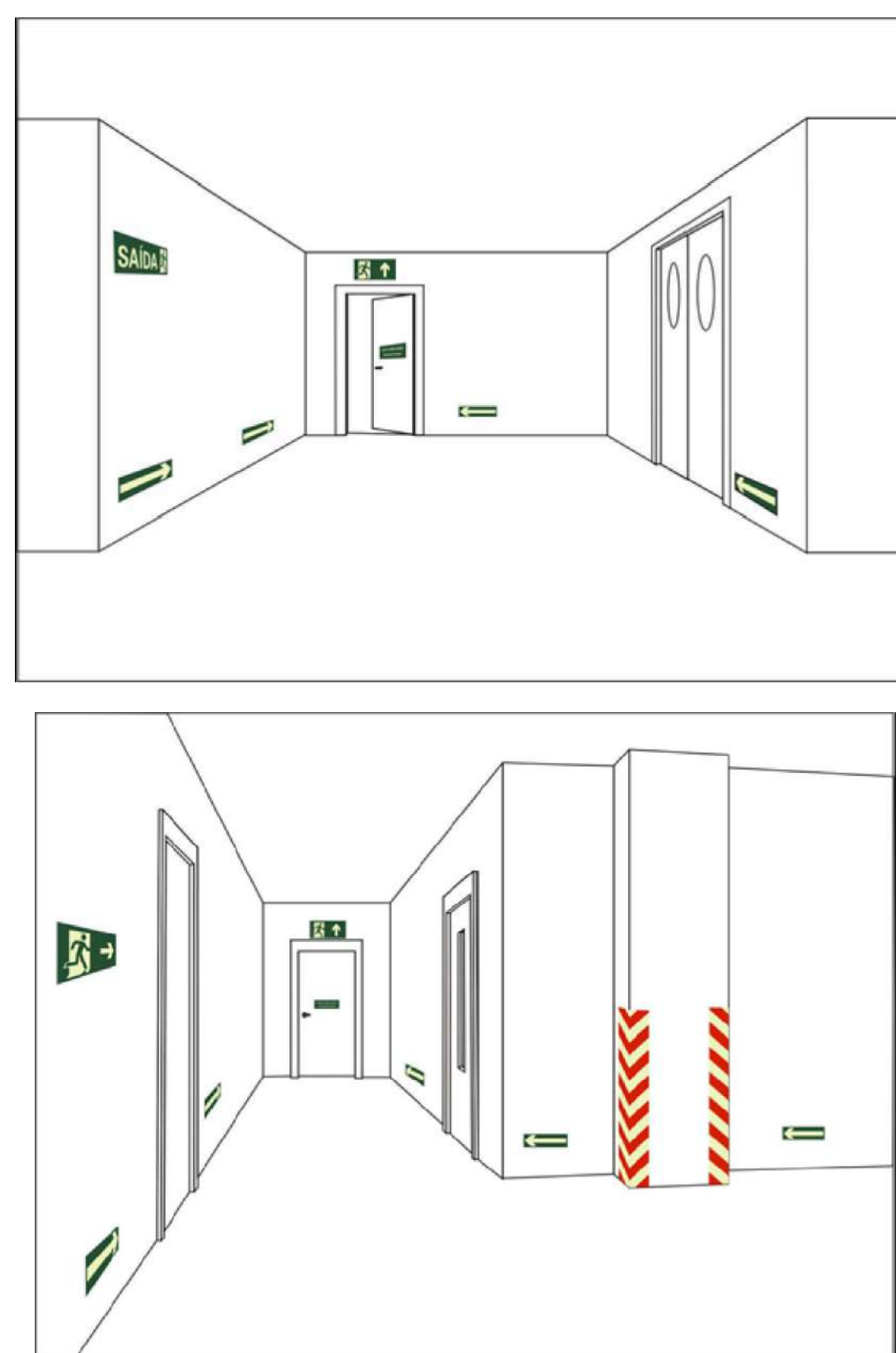
Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	UNIT (kg)	PESO + 10% (kg)
CA80	8.0	58.7	6	12 m	15.8
CA80	10.0	930.8	46	12 m	631.2
CA80	12.5	266	25	12 m	281.8
CA80	TR 12645	1596	-	-	1562.4
CA80	5.0	606.8	56	12 m	102.9
PESO TOTAL (kg)					
CA80		1143			
CA80		1665.3			

	PROJETO ESTRUTURAL		
	DESENHO: ARMADURA DAS VIGOTAS	DATA: 05/2022	ESCALA: FOLCADA
ENGENHEIRO: ELIAS FERREIRA SOEIRO CREA 1520404239 PA	RESPONSÁVEL: DENISE ALMEIDA		
ENDEREÇO: SÍTIO PRATIQUEIRA S/N MOSQUEIRO CEP: 44015-915	PROPRIETÁRIO: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA	EP ARQUIVO: 04/05	

PLANTA DE COMBATE AO INCÊNDIO

ESC. 1:100



Lista de materiais	
Incêndio	
Extintor portátil	
Extintor PQS 4kg ABC	6 pcs
Iluminação de emergência Autônoma 30 LEDs 80 lúmens	14 pcs
Sinalização de emergência	
S1 Placa seta para direita de PVC 24x12cm	5 pcs
S2 Placa saída seta para esquerda de PVC 24x12cm	5 pcs

NOTA 01: EXTINTORES

- Para instalação de extintores portáteis fixados em paredes ou colunas, a posição da alça de Manuseio deve estar entre 0,20 m a 1,60 m do piso acabado.
- Para instalação de extintores portáteis em suporte metálicos de piso, a parte inferior deve guardar distância de 0,10 m do piso acabado.
- A sinalização de coluna (pilar) para os extintores aparecerão em todo o seu contorno com placas situadas a altura de 1,80m do piso acabado;
- fechamento de vãos (portas e painéis divisorias) que fazem parte da rota de saída, devem possuir
- Os extintores externos serão protegidos contra intempéries e danos físicos em potencial, tarja em cor contrastante com o ambiente, com largura mínima de 50 cm, aplicada horizontalmente
- Os extintores do depósito terão sinalização de piso, quadrado de 1,00m vermelho com bordas de 15 cm amarela.
- Os extintores portáteis não devem ter contato direto com o piso e devem estar sempre visíveis.
- O extintor deve ser instalado junto ao acesso dos riscos e não pode ser instalado em escadas ou obstruído por materiais ou mercadorias;
- Para instalação de placas de identificação dos extintores portáteis, deverão ser instalados a 1,80 m do piso acabado.
- Conserva-se-ão visíveis, desobstruídos e sinalizados.

NOTA 02: SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

- Elementos translúcidos ou transparentes como vidros, utilizados em esquadrias destinados a

em toda sua extensão, na altura constante compreendida entre 1,00 m e 1,40 m do piso acabado. Conforme nota 2 do item 5.2.3c da NBR 13434-2.

- A rota de fuga será sinalizada com setas indicativas 1,80m do piso acabado, ou acima das portas de saída;

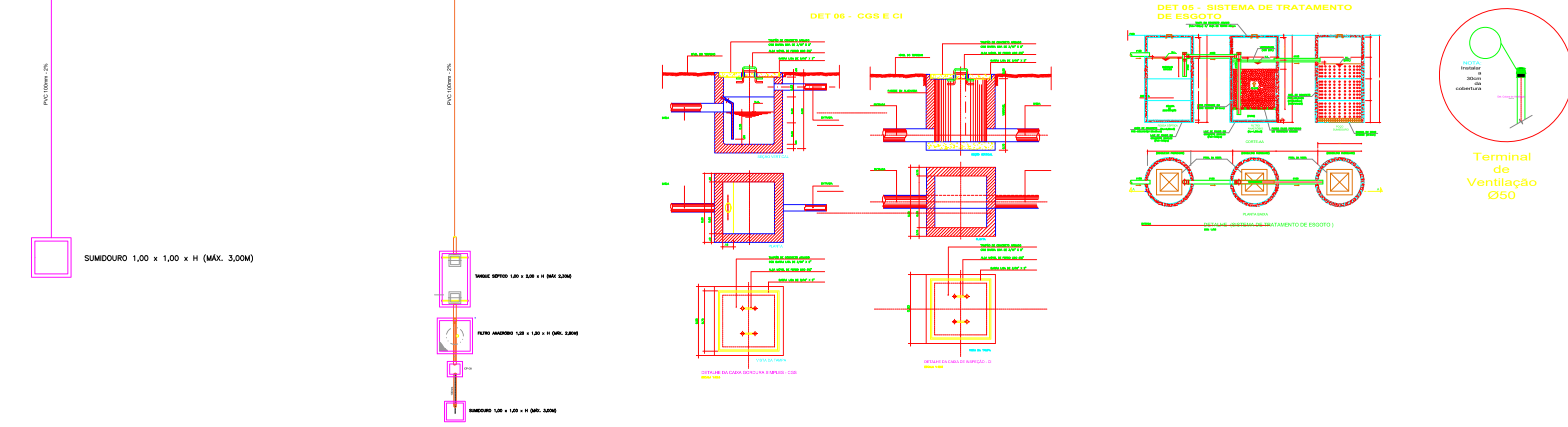
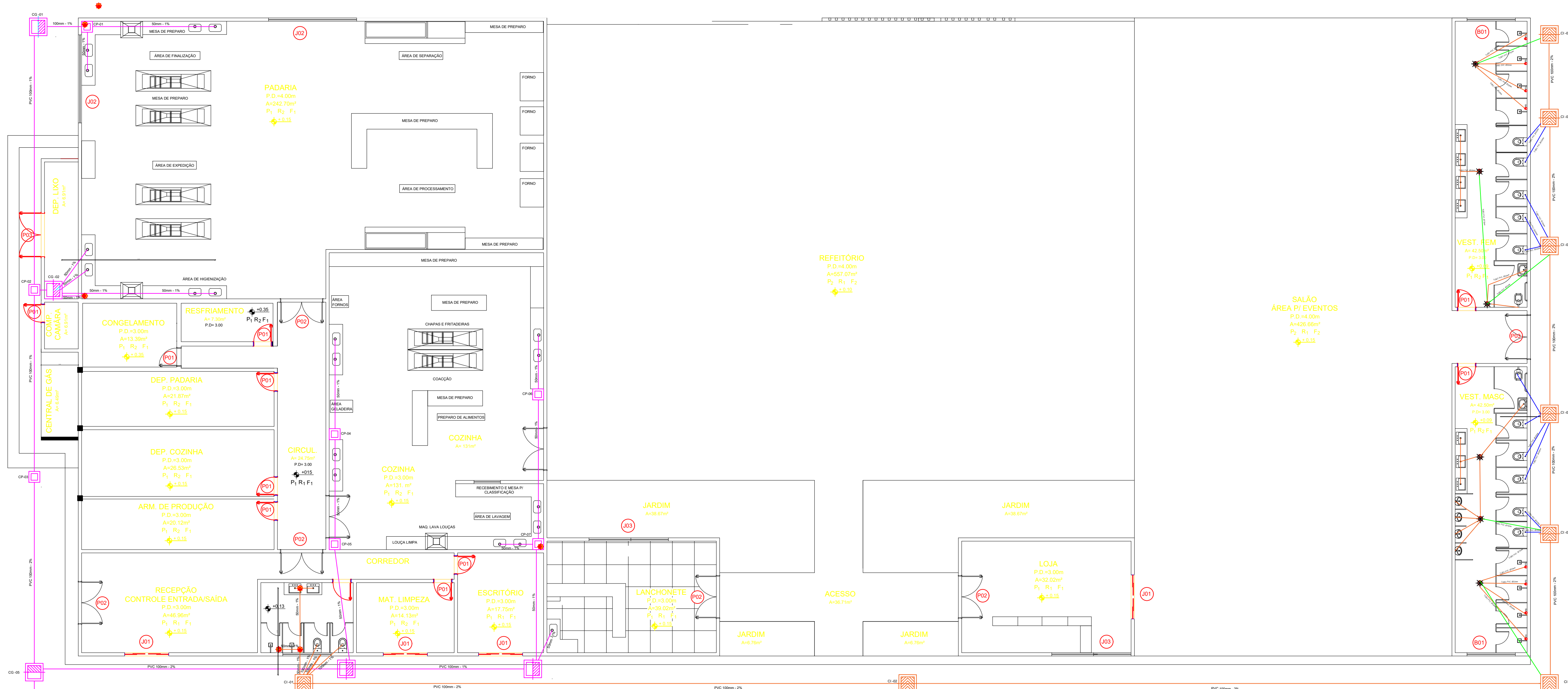
NOTA 03: SAÍDA DE EMERGÊNCIA

- As caixas de Escada devem possuir resistência à 2h de fogo e deverá possuir acabamento liso;
- As escadas devem possuir piso antiderrapante (vedado fita) e incombustível;
- Para sinalização de portas de saída de emergência devem ser localizada a 1,80 do piso, ou a 0,30 m abaixo do foto.
- Os desníveis superiores a 19 cm e inferiores a 48 cm, na rota de fuga, serão dotados de rampa.
- Devem atender ao 5 requisitos de ensaio da NBR parte 3 e ter no rodapé as informações 140/20 - 1800 KW (VALORES DE REFERENCIA MINIMA) e NOME DO FABRICANTE .

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- O presente projeto de proteção contra incêndio e pânico está de acordo com o que estabelece o DECRETO 357 de 2007 do Estado do Pará.
- A execução do presente projeto é de responsabilidade do proprietário cabendo ao profissional a responsabilidade de autoria.

	DESCRIÇÃO: PLANTA DE INCÊNDIO	
	DESENHO: PROJ. DEPRESSÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	DATA: 05/2022
TRAVESSA CN 1, WE 1A, CEP: 67130-775 TEL: (91) 3664-0206 E-MAIL: ARG.CAROLINAMDRAS@GMAIL.COM	ENGENHEIRO: ELIAS FERREIRA SOEIRO CREA 1520494239 PA	RESPONSÁVEL: DENISE ALMEIDA
ENDEREÇO: SÍTIO PRATIQUEIRA S/N MOSQUEIRO CEP: 66910-470	PROPRIETÁRIO: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA	EP ASSINADO: 02/04



ESGOTO SANITÁRIO

Curva 90 curta - 100mm	UN	13,0
Curva 90 curta - 40mm	UN	11,0
Joelho 45 - 100mm	UN	1,0
Joelho 45 - 40mm	UN	13,0
Joelho 90 - 100mm	UN	3,0
Joelho 90 - 50mm	UN	22,0
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário - 40 mm - 1.1/2"	UN	11,0
Junção simples - 40 mm- 40 mm	UN	5,0
Junção simples - 50 mm- 50 mm	UN	5,0
Tubo PVC ponta-bolsa - 100mm	UN	153,5
Tubo PVC ponta-bolsa - 50mm	UN	25,5
Tubo PVC ponta-bolsa - 40mm	UN	50,0
Tubo PVC ponta-bolsa - 75mm	UN	15,0
Caixa sifonada - 150x185x75	UN	3,0
Caixa sifonada - 150x150x50	UN	8,0
Ralo sifona 100x100x40	UN	10,0
Tê sanitário - 100 mm- 50 mm	UN	6,0
Terminal de Ventilação DN50mm	UN	6,0
Caixa de passagem 40x40cm	UN	8,0
Caixa de gordura 40x40cm	UN	8,0
Fossa septica 8000L (2,00x2,00x2,00)	UN	1,0
Filtro Anaeróbio 8000L (2,00x2,00x2,00)	UN	2,0
Sumidouro D1,5m	UN	2,0

NOTAS

- TODA TUBULAÇÃO EM PVC RÍGIDO TERÃO MEDIDAS EM MILÍMETROS. OS TUBOS E CONEXÕES DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM DIÂMETROS ATÉ 100 mm SERÃO EM PVC TIPO ESGOTO, SÉRIE REFORÇADA, SOLDADÉL.
- AS LIGAÇÕES DEVERÃO ATENDER OS REGULAMENTOS E NORMAS DAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS.
- A COLUNA DE VENTILAÇÃO DEVE ULTRAPASSAR EM PELO MENOS 30 cm O NÍVEL DA COBERTURA, A FIM DE EVITAR ODORES.
- NAS TUBULAÇÕES ENTERRADAS ADOTAR RECOBRIMENTO MÍN. DE 30cm NOS LOCAIS SEM TRAFEGO DE VEÍCULO E 60cm NOS LOCAIS SUJEITOS A TRAFEGO DE VEÍCULO LEVES.
- COMERCIALMENTE OS TUBOS SÃO VENDIDOS COM O COMPRIMENTO DE 6M. LIGOS ARREDONDOS-SE, O COMPRIMENTO TOTAL DE TUBO P/ MÚLTIPLO DE 6.
- FILTRO - O meio filtrante deve ter granulometria uniforme (brita n.4):
 - A profundidade útil (h) é de 1,80 m para qualquer volume de dimensionamento;
 - O diâmetro mínimo é de 0,30 m;
 - O diâmetro máximo e a largura não devem exceder a três vezes a profundidade útil (5,40m);
 - O volume útil mínimo é de 1250 litros;
 - A carga hidráulica mínima no filtro é de 0,10m; portanto o nível de saída do efluente do filtro deve estar no mínimo a 0,10m abaixo do nível da saída da fossa séptica;
 - O fundo falso deve ter aberturas (turos) com dimensões de 0,03m, espaçadas a cada 15cm;
 - As tubulações e peças de interligação entre fossa séptica e filtro biológico devem ter diâmetro mínimo de 0,10m;
 - O dispositivo de saída deve ser constituído de ventilador tipo caixa c/ 0,10m de largura, acima 0,30m do topo do leito filtrante (brita n.4)

	DESCRIÇÃO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO		
	DESENHO: PROJETO DE ESGOTO	DATA: 02/2022	ESCALA: INDICADA
TRAVESSA CN 1, WE 1A, CEP: 67130-775 TEL: (91) 9840-0296 E-MAIL: ARQ.CAROLINAMORAES@GMAIL.COM	ENGENHEIRO: ANDRÉ DE JESUS DA SILVA CRUZ CARDOSO CREA 11779 D	RESPONSÁVEL: DENISE ALMEIDA	PROPRIETÁRIO: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA
ENDREÇO: SÍTIO PRATIQUEIRA S/N MOSQUEIRO CEP: 66910-970	EP ARQUIVO:	03 04	



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2022 -

GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA localizada na PA 155, Sítio Pratiqara, s/nº, vila do Mosqueiro, Município de Belém, Pará; bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital, instruções de concorrência ou contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

a) Documentação para início da obra.

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de construção de Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

b) Obrigações da Contratada

- Quanto a materiais:

- Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;
- Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;
- Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização;
- Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

- Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

- Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

- Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

c) Segurança e saúde do trabalho.

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria n° 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

d) Diário de obra.

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela Contratada e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

e) Limpeza da obra.

O local da obra, assim como seus entornos e passeio deverão ser mantidos limpos e desobstruídos de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

f) Locação de Instalações e Equipamentos.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

g) Especificações de materiais e serviços.

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

- Quanto ao andamento dos trabalhos.

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.

Além da placa da CONTRATADA exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo Setor de Engenharia da CONCEDENTE.

- Do prazo de execução.

O prazo para execução dos serviços em é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

- As obras serão contratadas pela Arquidiocese de Belém, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO DE OBRAS)

- Engenheiro Civil

Os serviços de execução das obras devem ser acompanhados por um Engenheiro Civil de obras Junior, com carga horária mínima de 0,50h por dia e 10 dias por mês. A função deste profissional deverá constar da A.R.T. respectiva e acompanhamentos regulares na obra.

- Encarregado Geral

O executante manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um encarregado geral que deve permanecer integralmente no canteiro de obras, durante o período de execução dos serviços

e que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização. O cumprimento da permanência de cada profissional no canteiro de obras será atestado pela Fiscalização e comprovada por meio da folha de pagamento que a CONTRATADA apresenta para fim de medição, ficando a CONTRATADA passível das punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente do profissional na obra.

Critério de medição:

A medição será em unidade (und) de serviço executado, entretanto o pagamento será realizado proporcional ao percentual da evolução físico financeiro da obra.

2. SERVIÇOS INICIAIS:

2.1. LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA

A locação da obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com os Projetos de Arquitetura e Estrutural (locação das fundações) e outras instruções fornecidas pela fiscalização, quanto ao ponto de amarração, referências e nível. A locação deverá ser executada com a utilização de trena.

Este serviço deverá ser executado por profissional habilitado que deverá implantar marcos (estaca de posição), com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos.

A locação deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabarito) que envolva o perímetro da obra. As tábuas que compõe esses quadros precisam ser niveladas, bem fixas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio da medida de diagonais, estando a precisão da locação dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

Serão de inteira responsabilidade da construtora quaisquer erros de alinhamento ou nivelamento verificados, bem como os prejuízos decorrentes.

Critério de medição: A medição será efetuada em metro quadrado (m²) de área locada.

2.2. PLACA DA OBRA EM LONA COM PLOTAGEM GRÁFICA

Fornecimento e instalação da placa de obra com dimensões previstas em planilha orçamentária e os principais dados fornecidos pela FISCALIZAÇÃO.

Será instalada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, visível e a 2,00m do chão, serão confeccionadas em chapas de aço galvanizado. Concluída a obra, a FISCALIZAÇÃO decidirá o destino das placas, podendo exigir a permanência delas fixadas ou o seu recolhimento, pela contratada, ao escritório local.

Critério de medição: A medição será efetuada em metro quadrado (m²) de placa.

2.3. LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M2)

A obra deverá estar obrigatoriamente, legalizada junto aos órgãos competentes: CREA, PREFEITURA, INSS, etc. Deverá ser encaminhada cópia dos documentos comprobatórios, antes da primeira medição de serviços, juntamente com cópia do recolhimento dos encargos sociais devidos da obra, referentes ao mês anterior de cada medição.

Ao final da obra deverá ser fornecida pelo CONSTRUTOR, a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS.

Critério de medição: A medição será efetuada em metro quadrado (cj), devendo ser paga apenas após a comprovação que todas as taxas devidas foram pagas.

2.4. BARRACÃO DE MADEIRA/ALMOXARIFADO

A obra será dotada de todas as instalações destinadas ao seu perfeito funcionamento, tais como: barracões, depósitos, ligações provisórias. O barracão será executado com tábuas de madeira brancas e com cobertura em telha de fibrocimento, com uma parte completamente fechada contra as intempéries, com iluminação e ventilação adequada, de acordo com NR-18. Inclui neste item despesa com locomoção, material de expediente ou qualquer outro material referente à Administração. Será executado escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada

Critério de medição: A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

3. ALVENARIA

3.1. ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1.50M DE PROFUNDIDADE

Será executada escavação manual, a fim de possibilitar a execução das fundações.

Os serviços de escavação deverão obedecer, com precisão, a locação, devendo as cavas ter dimensões conforme previsto em projeto.

É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas ao transporte para fora da obra de todo o material resultante das escavações, seja qual for à distância e o volume considerado.

Critério de medição:

A medição será efetuada em metro cúbico (m³) de volume escavado

3.2. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017

Itens e suas características

- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia média: brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

Execução

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
- Nivelar a superfície final.

Informações Complementares

- Jamais apoiar as armaduras inferiores diretamente sobre o lastro.
- Quando necessário, deverá ser reforçado para suportar situações especiais de carga e geometria que possam introduzir deformações iniciais à geometria destes elementos estruturais.

Critério de Medição e Pagamento: A medição será por metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.3. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Itens e suas características

- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma
- Pregos polidos com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm)
- Pregos polidos com cabeça 1 1/2 x 13 (comprimento 40,7mm, diâmetro 2,4mm).
- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11).
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsificada. em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel.
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10” (250mm).

Execução

A partir dos projetos, conferir as medidas e realizar o corte das chapas compensadas e peças de madeira. Em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes. Deve-se fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas. As juntas deverão ser vedadas de maneira a não haver vazamento da nata. As formas devem ser executadas com rigor, obedecendo às dimensões indicadas, devem estar perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas.

As tábuas devem ser colocadas com lado do cerne para o interior das fôrmas. As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento. Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da fôrma e pouco antes da concretagem, escovar e molhar as fôrmas no lado interno.

Critério de Medição e Pagamento: A medição será por metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.4. CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

Para a execução dos baldrames, se fará um concreto ciclópico, com largura de 15 cm e altura de 30cm. A composição deverá atender fck igual a 15 Mpa, com cerca de 30% de pedra de mão.

Características:

- Concreto dosado em obra, classe de resistência C15, com brita 1, relação água/cimento igual a 0,75; preparo mecânico em betoneira de 400 litros;
- Pedra de mão (também conhecida como pedra marroada ou rachão) – agregado graúdo com dimensões entre 76 e 250 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211;

Execução:

- Após verificação da trabalhabilidade do concreto fck = 15 MPa e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar a primeira camada de concreto, com cerca de 20 cm de altura, com a utilização de jericas e caso especificado, promover adensamento com vibrador de agulha;
- Incorporar a pedra de mão limpa e saturada de água à massa manualmente, guardando distâncias de cerca de 10 cm entre uma e outra pedra;
- Lançar segunda camada de concreto, com altura de cerca de 5 a 20 cm acima do topo das pedras, e caso especificado, promover nova vibração;
- Incorporar segunda camada de pedras de mão, e assim sucessivamente até atingir-se o topo da estrutura que estiver sendo moldada.

Durante o lançamento, adensamento e acabamento superficial, o concreto deverá ser protegido da perda d'água provocada pela insolação direta, incidência de ventos ou baixa umidade relativa do ar. Esta proteção evita a fissuração associada à retração plástica do concreto. O concreto também deverá ser protegido da ação direta de chuvas fortes, através de sua cobertura com lonas plásticas.

O lançamento do concreto deve ser controlado de tal forma que a pressão produzida pelo concreto fresco não ultrapasse a que foi considerada no dimensionamento das formas e do escoramento.

Depois de iniciada a pega, deve-se ter o cuidado de não movimentar as formas, nem provocar esforços ou deformação nas extremidades de armações deixadas para amarração com peças a construir posteriormente.

O concreto deve ser lançado o mais próximo de sua posição final, não sendo depositado em grande quantidade em determinados pontos para depois ser espalhado ou manipulado ao longo das formas.

Deve-se ter especial cuidado em encher cada trecho de forma evitando que o agregado grosso fique

em contato direto com a superfície, e fazendo com que o concreto envolva as barras de armadura sem as deslocar.

Cuidados complementares:

- Concretos com suspeita de terem iniciado pega antes do lançamento devem ser recusados;
- O adensamento, que objetiva atingir a máxima densidade possível e a eliminação de vazios, deve ser executada por equipamentos vibratórios mecânicos.
- Evitar ao máximo encostar a agulha do vibrador na armadura, pois a vibração da barra pode gerar vazios em sua volta, prejudicando sua aderência ao concreto.

Critério de Medição e Pagamento : A medição será por metro cúbico (m³) de serviço executado.

3.5. ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO

A mureta de alvenaria será erguida com tijolo cerâmico de 6 furos, dimensões 9x14x19 cm, assentados com argamassa de cimento, areia e aditivo plastificante no traço 1:6, juntas amarradas, obedecendo às dimensões e alinhamento indicados no projeto arquitetônico.

Os tijolos deverão ser de boa qualidade, com arestas vivas, sem empenas, defeitos ou diferenças de medidas. As fiadas deverão ser alinhadas, apumadas e niveladas, os cantos devem ser em ângulo reto, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões indicadas no projeto. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 1,5 cm, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Critério de medição: A medição será efetuada em metro quadrado (m²) de alvenaria executada.

3.6. CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA C/FORMA EM MAD. BRANCA

Os pilaretes serão executados em concreto armado convencional, moldado no local, seguindo-se rigorosamente as especificações e detalhes contidos no projeto.

Independente da procedência do concreto, é imprescindível que o mesmo passe pelos testes de controle de qualidade, que são: ensaio de abatimento e moldagem de corpos de prova para aferição do FCK.

A resistência característica do concreto aos 28 dias será de no mínimo 15 Mpa, e deverá ser comprovada mediante laudos e relatórios dos ensaios realizados.

O aço utilizado para a confecção das ferragens que compõem os elementos de concreto armado será dos tipos CA-50A e CA 60, e deverão ser fabricados por usinas siderúrgicas que atendam as características exigidas pela NBR 7480. Continuam válidas as recomendações da NBR 6118/03 nos itens referentes à armazenagem, proteção a corrosão e critérios de montagem da armadura.

Critério de medição: A medição será efetuada em metro cúbico (m³) de concreto executado.

3.7. CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto que ficarão em contato com a alvenaria. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Critério de medição: A medição será efetuada em metro quadrado (m²) de chapisco executado.

3.8. REBOCO COM ARGAMASSA 1:6: ADIT. PLAST.

Todas as paredes internas e externas e superfície em concreto armado serão rebocadas com argamassa de cimento, areia e barro no traço 1:6 com aditivo plastificante.

As paredes antes do início do reboco, deverão estar mestradas e convenientemente molhadas, a espessura do reboco deverá ter o máximo de 25 mm, apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira e esponjado de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

Critério de medição: A medição será efetuada em metro quadrado (m²) de reboco executado.

3.9. ACRÍLICA FOSCA INT./EXT. C/FDO. PREPARADOR 3 DEM. (REFORMA) S/MASSA

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

As superfícies de acabamento receberão acabamento em massa base látex acrílica, que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

Antes da realização da pintura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos

sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Critério de medição: A medição será efetuada em metro quadrado (m²) de pintura executada.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1. PISO

Será feita camada regularizadora no traço 1:4, nivelando e preparando para receber o acabamento do piso conforme o acabamento especificado em cimento queimado e revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60 x 60 cm.

Critério de medição: A medição será efetuada em metro quadrado (m²)

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.5. CAIXA EM ALVENARIA DE 30X30X30CM C/ TPO. CONCRETO

Fornecimento e instalação de 4 caixas de passagem em alvenaria com tampa de concreto com dimensões (30x30x30 cm) com tampa em concreto, vedado com nata de cimento após a fiação e devidas instalações elétricas evitando violação.

Critério de medição:

A medição será efetuada em unidade (und) de caixa executada.

5.6. CABO DE COBRE 4MM² - 750 V

Devem ser compostos de fios de cobre nu meio duro ou duro, dispostos em coroas concêntricas, seção circular não compactado, têmpera mole, classe 2 de encordoamento (NBR NM280), isolamento à base de PVC, anti-chama, classe térmica 70°C.

Os cabos devem ser projetados e acordo com a NBR 6524.

Critério de medição:

A medição será efetuada em metro linear (m) de cabo instalado.

5.7. ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4

Trata-se de eletroduto flexível corrugado com geometria especial que permite curvá-lo para realizar mudanças de direção sem a utilização de conexões.

Deve possuir resistência mecânica elevada, possuir elevada resistência química e não sofrer corrosão. Não deve propagar chama, e deve atender os critérios e ensaios da NBR 15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão.

Critério de medição: A medição será efetuada em metro linear (m) de eletroduto instalado.

5.8. MURETA DE MEDIÇÃO EM ALV.C/LAJE EM CONC. (C=2.20/L=0.50/H=2.0M)

Será construído uma mureta em alvenaria cerâmica, para abrigar o quadro geral de distribuição (QGBT), medindo 2,20m de comprimento, 0,50m de profundidade e 2m de altura com laje em concreto armado.

Critério de medição:

A medição será em unidade (un) de serviço executado.

5.9. CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ DISJUNTORES (S/ BARRAMENTO)

Será executado o quadro geral de distribuição de baixa tensão (QGBT) terá como finalidade alimentar e proteger os elementos elétricos, conforme projeto elétrico. Deverá ser instalado por eletricista e auxiliar.

O furo na parede deverá possuir pelo menos 100 mm de profundidade e largura suficiente para que as âncoras de alvenaria sejam inseridas. Os quadros de distribuição devem ser fixados usando argamassa. Em seguida as âncoras de alvenaria devem ser preparadas.

É necessário abrir as passagens de alimentação dos cabos: secções pré-cortadas mais largas fazem esse trabalho ser mais fácil.

Disjuntores: Os disjuntores devem ser incorporados aos quadros de distribuição sem necessidade de qualquer acessório adicional, além do suporte de fixação para fixar o dispositivo no trilho.

Critério de medição: A medição será em unidade (un) de serviço executado.

5.10. DISJUNTOR 2P - 6 A 32A - PADRÃO DIN

5.11. DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Itens e suas características:

- Disjuntor bipolar tipo DIN, 10 A e Terminal a compressão em cobre estanhado, 2,5 mm².
- Disjuntor bipolar tipo DIN, 60 A e Terminal a compressão em cobre estanhado, 16 mm².

Execução:

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado; após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado; coloca-se o terminal no pólo; O

parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

Critério de medição:

A medição será em unidade (und) de serviço executado.

5.12. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Devem ser compostos de fios de cobre nu meio duro ou duro, dispostos em coroas concêntricas, seção circular não compactado, têmpera mole, classe 2 de encordoamento (NBR NM280), isolamento à base de PVC, anti-chama, classe térmica 70°C.

Os cabos devem ser projetados e acordo com a NBR 6524.

Critério de medição:

A medição será efetuada em metro linear (m) de cabo instalado.

5.13. Poste de concreto circular 300 Dan h = 9m (incl. base em concreto ciclópico)

Devem ser instalados postes de concreto circular, 300 DAN, com altura total de 9 metros, incluindo base em concreto ciclópico.

Critério de medição:

A medição será efetuada em unidade (und) do serviço executado.

5.14. QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

O quadro de distribuição será de embutir, compatível com os padrões DIN/IEC e NEMA/UL. Nele serão instalados disjuntores, com amperagem e especificações conforme demanda especificada em projeto e planilha orçamentária.

Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado. Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior. Encaixa-se o quadro e verifica o prumo, realizando ajustes. O posicionamento e quantitativo de todos os elementos, estão presentes no projeto elétrico e planilha orçamentária.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em unidade (und) de serviço executado.

6. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

6.1. ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1.50M DE PROFUNDIDADE

Deverão ser seguidos os projetos e as especificações no que se refere a locação e dimensões das valas para ser feito o sistema de drenagem do tipo “espinha de peixe, conforme projeto, profundidade e declividade da escavação.

É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas ao transporte para fora da obra de todo o material resultante das escavações, seja qual for a distância e o volume considerado.

Critério de medição:

A medição será efetuada em metro cúbico (m³) de valas escavadas.

6.2. SEIXO COM ESPALHAMENTO

Após a escavação da vala, a mesma deverá ser preenchida integralmente com seixo lavado.

Este serviço não necessita ser executado por profissional habilitado, podendo ser executado por um servente.

Critério de medição:

A medição será efetuada em metro cúbico (m³) de seixo aplicado.

6.3. CAIXA EM ALVENARIA DE 60X60X60CM C/ TPO. CONCRETO

Fornecimento e instalação de 1 caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto com dimensões 60x60x60 cm com tampa em concreto, vedado com nata de cimento, para recebimento da água pluvial proveniente das valas da quadra.

Critério de medição:

A medição será efetuada em unidade (und) de caixa executada.

6.4. TUBO EM PVC - 100MM (LS)

Os tubos serão do tipo corrugado de PVC rígido de linha de drenagem. Para escoamento da água pluvial proveniente das valas de drenagem que passará pela caixa de passagem e será encaminhada para destino final.

Critério de medição:

A medição será efetuada em metro linear (m) de tubo assentado.

7. SERVIÇOS FINAIS

7.1. LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA

Após o término dos serviços será executada a limpeza final da obra. Deverá ser lavado convenientemente o piso, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa

endurecida.

Deverão ser retirados todos os restos de materiais, tais como: areia, cacos de telhas, pregos, latas, tábuas, sacos de cimento, etc.

O terreno será totalmente limpo de todo entulho que prejudique a entrega dos serviços.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações.

Critério de medição: A medição será efetuada em metro quadrado (m²) de área limpa.

Denise Almeida
ARQUITETA
CAU-Pa 77799-4



MEMORIAL DESCRITIVO

- 2022 -

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título

O presente Memorial tem como foco a construção de uma cozinha industrial, padaria e confeitaria.

1.2 Instalações Físicas

A filial Fazenda da Esperança, possui em sua estrutura física: 03 casas de recuperação, 02 casas para os responsáveis, centro de espiritualidade, campo de futebol; galpão para eventos, almoxarifado, padaria, hidroponia, galpão para gerador.

Será aproveitado a infraestrutura, estrutura e cobertura do galpão para eventos e será construído um refeitório e cozinha industrial.

2. OBJETO

Construção de uma cozinha industrial, padaria e confeitaria, para o desenvolvimento das atividades voltadas para prevenção, em eventos internos, reuniões com as famílias e para o desenvolvimento das atividades prática inclusiva, visando a prevenção ao uso de drogas, cuidados e reinserção social de pessoas em dependência do uso de álcool e outras drogas.

3. PROJETO BÁSICO

O objeto a que se refere este documento está localizada na PA 155, Sítio Pratiçara, s/nº, vila do Mosqueiro, Município de Belém, Pará.

Após estudos realizados na área de implantação da obra, foi possível obter o tipo de estrutura, materiais e serviços mais adequados para a execução deste projeto. Por isso, segue em anexo a este memorial projeto básico completo, incluindo orçamento e especificações técnicas.

Antes do início dos serviços desta obra, deverá ser instalada placa de obra em lona com plotagem gráfica que deverá ser executada conforme modelo da concedente e ser fixada em local visível e mantida em boas condições, até a conclusão dos serviços. Deverão ser pagas junto aos órgãos competentes, todas as licenças e taxas necessárias para o funcionamento da obra.

Para início dos serviços, deverá ser executado almoxarifado/ barracão de madeira para armazenamento de equipamentos e materiais. A locação da edificação será a treva, com utilização de pernamancas e tábuas em madeira branca e linha de nylon.

O projeto básico contempla o aproveitamento da infra e superestrutura do galpão de

eventos existente no local com área total construída de 1.118,00 m² e a área a ser implantada com construção e acabamento de 872,03 m². O fechamento do galpão será com paredes de alvenaria em tijolos cerâmicos a cutelo, chapiscada, rebocada e pintada. A fundação das paredes será com blocos em concreto armado, fundação corrida com seixo e baldrame em concreto simples com seixo.

Todas as estruturas metálicas deverão receber pintura anti-corrosiva e a estrutura em concreto armado com $f_{ck}=25$ MPA.

O piso do galpão será composto por camada regularizadora no traço 1:4, cimento queimado e revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm.

Para evitar o acúmulo de água dentro do galpão, foi elaborado projeto de drenagem de águas pluviais. Para tal, serão escavadas valas com 30 cm de largura e 40 cm de altura, que deverão obedecer a inclinação prevista em projeto e serão inteiramente preenchidas com seixo lavado. Na saída da canaleta principal, deverá ser executada caixa de alvenaria de 60x60x60 com tampa de concreto.

A iluminação dos ambientes será com luminárias de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10 e 18W.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, e os projetos em anexo.

As instalações hidrosanitárias e os dimensionamentos obedecerão às normas da **ABNT** (NBR 5626:1998 – Instalação predial de água fria; NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução; NBR 5688:2018 – Tubos e conexões para inst. predial de esgoto; NBR 7229 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos; NBR 13969:1997 - dimensionamento dos filtros anaeróbios e Sumidouro; NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais) e normas da Concessionária local. As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas de acordo com projeto fornecido pela PMB.

ÁGUA FRIA:

O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidades suficientes, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização.

Ponto de água fria: A execução do ponto de água fria levará em conta a inclusão de tubos e conexões necessários desde o ramal de alimentação até o ponto do aparelho ou louça a ser

alimentado.

O abastecimento de água do Museu da Marujada será de forma indireta. A alimentação do Prédio será feita pela rede pública de abastecimento. O ramal de entrada (Ø25mm) fará a interligação entre a rede de abastecimento e o reservatório de 500L, para posteriormente este reservatório alimentar todas as áreas molhadas do prédio. As saídas dos reservatórios serão providas de registro bruto de gaveta e tubulação PVC Ø25mm, e alimentarão os equipamentos por gravidade sendo necessário fazer teste de pressão.

O WC para PCD's deverão ser executados obedecendo todas as exigências da Norma de Acessibilidade da NBR 9050/2004 e as indicações contidas no Projeto de Detalhamentos de Áreas Molhadas.

As bacias sanitárias dos lavabos para PCD's serão convencionais e adaptadas às Normas de Acessibilidade NBR 9050 com altura final de 46cm.

As tubulações deverão caminhar sobre o forro/laje e as colunas deverão ser instaladas embutidas nas paredes.

Todas as tubulações deverão ter caimento, de forma a evitar sifonamento, e impedindo o acúmulo de bolhas de ar na tubulação.

O dimensionamento do barrilete foi realizado considerando a probabilidade de uso simultâneo dos diversos aparelhos sanitários nos períodos de pico de demanda, garantindo pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis nestes horários.

Todos os ramais serão de PVC e protegidos por registros de gaveta. As conexões deverão ser em PVC. As conexões roscáveis para registros e pontos de aparelhos deverão ser com roscas metálicas.

Todos os tubos quando aparentes deverão ser fixados com braçadeiras, cintas ou tirantes metálicos em paredes, lajes ou vigas. A distância entre apoios deverá respeitar as recomendações do fabricante.

ESGOTO:

Os efluentes gerados na edificação serão conduzidos por meio de conexões de PVC rígido, cor branca. Eles serão lançados previamente nas caixas de inspeção, com exceção do efluente da pia da cozinha e pontos de equipamentos específicos da cozinha, será lançado na caixa de gordura e posteriormente segue para a caixa de inspeção. O sistema de tratamento de esgoto será composto por tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro.

As tubulações de esgoto devem seguir inclinação especificada em projeto. As

tubulações de esgoto devem seguir inclinação especificada em projeto.

As caixas de inspeção deverão ser em alvenaria em bloco de concreto e seguir dimensões especificadas em projeto.

As caixas de gordura deverão ser em alvenaria em bloco de concreto executadas conforme projeto.

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30 cm acima do forro/laje.

Ponto de esgoto:

A execução do ponto de esgoto levará em conta a inclusão de tubos, conexões, caixas e ralos necessários desde o ponto do aparelho ou louça a ser esgotado até a caixa coletora do referido esgoto.

Fossa séptica/Filtro Anaeróbio/sumidouro:

A fossa séptica / filtro Sumidouro deverão ser executados em concreto pré-moldado, de acordo com as dimensões indicadas em projeto. Deverá ser dada especial atenção ao rejuntamento, para que os mesmos não apresentem infiltrações. Os modelos porventura disponíveis no mercado poderão ser analisados pela fiscalização.

Os trabalhos de escavação para assentamento de tubulações e das caixas, fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro serão executados manualmente ou mecanicamente, com profundidade e largura da vala adequada ao diâmetro do tubo ou do sistema fossa e filtro. Se necessário, de acordo com a profundidade ou tipo de solo encontrado, deverão ser feitos escoramentos adequados. Caso se atinja o lençol freático, ou receberem águas de chuva ou enxurradas, as águas deverão ser esgotadas para evitar-se desmoronamentos.

A camada de enchimento, desde o fundo da vala, até o nível de acabamento do piso, deverá constituir-se de material isento de pedras ou corpos estranhos, e adensados em camadas não superiores a 30 cm. **A CONTRATADA** só poderá reaterrar as valas, depois que o serviço de assentamento tiver sido aprovado pela fiscalização.

ÁGUAS PLUVIAIS:

As águas pluviais do prédio serão captadas através de calhas em PVC, e conduzidas por condutores verticais até as caixas de drenagem, e serão encaminhadas para a sarjeta da via

pública, onde é coletada através de drenagem superficial. Na lateral direita do lote serão instaladas 4 colunas de captação de Águas Pluviais e na lateral esquerda apenas uma, pois o prédio está no limite do terreno com o vizinho.

Condutores ou canaletas:

As calhas serão em PVC DN 125 mm branco, de boa qualidade, já inclusos bocais, emendas, etc.

Serão instalados condutores verticais com diâmetro nominal de 100mm em PVC branco, série R ou equivalente, para conduzir a água coletada na calha para as caixas de drenagem.

Serão instalados cinco condutores horizontais (seção circular) com diâmetro interno de 100mm. A ligação entre os condutores verticais e horizontais deverá ser feita por joelho de 90°, com caixa de inspeção e de areia, estando o condutor horizontal enterrado.

Foram previstas caixas de inspeção e de areia que poderão ser em alvenaria ou em bloco de concreto, quatro caixas de passagem 0,60mx0,60mx0,60m e uma de 0,80mx0,80m,x0,80m.

As definições dos equipamentos hidráulicos e sanitários aplicados no projeto não devem ser extrapoladas sem prévia consulta ou autorização da Fiscalização da obra.

SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO

O sistema de prevenção e combate a incêndio para o Museu da Marujada em questão será constituído extintores manuais, iluminação de emergência, placas de sinalizações e sinalização de rota de fuga. O sistema de extintores manuais deverá ser implantado conforme as recomendações da ABNT e Corpo de Bombeiros, na quantidade, capacidade extintora e posições de instalação.

O sistema de iluminação de emergência, composta por blocos autônomos, e sistema de sinalização de rota de fuga composta por placas foto-luminescentes e sinalização iluminada conforme norma ABNT.

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

As escadas, corredores e portas de saída deverão ser sinalizados por placas do tipo fotoluminescentes, conforme especificados pela NBR 13.434, assim como os extintores de incêndio e local de risco pontual. Toda a simbologia utilizada esta normatizada e constante na NBR 14.100.

EXTINTORES DE INCÊNDIO

O Extintor de incêndio portátil é o aparelho manual constituído de recipiente e acessórios contendo agente extintor destinado a combater princípios de incêndio.

A Sinalização é composta de toda marcação de piso, parede, coluna e ou teto que esteja destinada a indicar a presença de extintor.

O sistema de proteção contra incêndio por extintores portáteis foi projetado considerando-se:

- A classe de risco a ser protegida e suas respectivas áreas;
- A natureza do fogo a ser extinto;
- O tipo de agente extintor a ser utilizado;
- A capacidade extintora dos extintores;
- As distâncias a serem percorridas.

Qualquer modificação destes parâmetros originais acarretará uma reavaliação do sistema de proteção projetado.

As edificações deverão ser protegidas por extintores de incêndio distribuídos, numerados e identificados conforme projeto.

As identificações dos extintores deverão cumprir com as normas da ABNT.

Os extintores deverão ser instalados conforme descrição abaixo:

- A uma altura entre 0,20 e 1,60m, considerando a borda inferior e a parte superior respectivamente;
- Em local desobstruído de fácil acesso e visível, conforme projeto;
- Fora de qualquer caixa de escada;
- Fixado em suportes resistentes, com prazo de validade da manutenção de carga e hidrostática atualizados;
- Preferencialmente localizados junto aos acessos principais, sinalizados por placas fotoluminescentes, fixadas com fita dupla face, visíveis de qualquer parte do prédio;
- Permaneçam protegidos contra intempéries e danos físicos em potencial. Os suportes dos extintores, quando fixados em paredes ou colunas, deverão resistir a três vezes a massa total do extintor.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O sistema de iluminação de emergência deverá atender, quanto à instalação e funcionamento, o prescrito na NBR 10.898.

O sistema de iluminação de emergência do albergue deverá ter autonomia mínima de funcionamento de 1 hora, deverá ser composto por blocos autônomos (30 leds), com potência

mínima de 2W, instalados a uma altura máxima de 3,75 do piso acabado, devendo seguir o especificado no projeto de PPCI.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

4. DOCUMENTAÇÕES PARA INÍCIO DA OBRA

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de construção de Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Quanto a materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado e observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

5.2 Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes.

5.3 Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

5.4 Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil e um encarregado geral residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana.

Está previsto, na planilha orçamentaria, a estimativa dos gastos com Administração Local da Obra, um componente do custo direto da obra e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal de direção técnica, pessoal de escritório e bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório e de fiscalização, quantificadas e discriminadas por meio de contabilização de seus componentes como custo direto. Prática recomendada pelo TCU e visa a maior transparência na elaboração do orçamento da obra.

Administração local depende da estrutura organizacional que o construtor monta para a condução de cada obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Para a perfeita execução deste objeto a obra deverá contar com a administração local, formado por engenheiro civil e encarregado geral, que deverão estar presentes no decorrer da obra e sempre que solicitado pela fiscalização em horários determinados que constam na memória de cálculo, sendo 8hs de serviços do encarregado geral com encargos em 20 dias/mês; 0,5 h do acompanhamento do engenheiro civil de obras júnior em 10 dias/mês.

O cronograma físico-financeiro descreve a sequência de etapas e serviços, bem como o desembolso financeiro da obra no período de 90 (noventa) dias, além de também descrever o orçamento disponível para cada uma das fases do projeto.

5.5 Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

5.6 Diário de Obra

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela Contratada e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

5.7 Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

5.8 Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como

danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

5.9 - Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em relação às condições de Medicina e Segurança do Trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.

Além da placa da CONTRATADA exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo Setor de Engenharia da CONCEDENTE.

5.10 - Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

5.11 Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições, especificado em Planilha de Medição e validado somente com visto do fiscal, conjuntamente.

Denise Almeida
ARQUITETA
CAU-Pa 77799-4



FOLHA DE DESPACHO

À CPRO,

Encaminhamento processo com documentos aprovados, conforme as análises

Sem mais, para encaminhar a COCU, para análise e parecer da Planilha orçamentária e Plano de trabalho

PATRIC GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5965092/1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Patric Geraldo Andrade de Oliveira (Lei 11.419/2006)
EM 15/06/2022 14:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EDED7536C1454B42.1469E59F3796982.1F0E2FA565468AE9.98E491AC510D52E0



FOLHA DE DESPACHO

À COCU,

Encaminho projetos aprovados para elaboração d eorçamento e plano de trabalho

Carlos Tavares
Arquiteto e Urbanista
Coordenador interino - CPRO

EM 15/06/2022 16:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7A973A62521C2E9B.4D33862FD0F3D2DD.8A9D99110063DA3A.6C4AB5281C5220D8 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Carlos Augusto de Jesus Tavares (Lei 11.419/2006)

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA
CNPJ: 48.555.775/0097-00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DOS AMBIENTES ANEXOS À COZINHA DA FAZENDA ESPERANÇA

LOCAL: DISTRITO DE MOSQUEIRO, BELÉM-PA.

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEDOP 05/2022 E SINAPI 04/2022, SICRO 01/2022, DESONERADAS.

DATA: 15/06/2022

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	67.706,23	4,56%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	76.110,18	5,12%
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	6.530,74	0,44%
4	MOVIMENTO DE TERRA	5.749,95	0,39%
5	FUNDAÇÕES	24.537,13	1,65%
6	ESTRUTURA	191.538,67	12,89%
7	PAREDES E PAINÉIS	39.047,15	2,63%
8	COBERTURA	8.512,73	0,57%
9	ESQUADRIAS	62.128,04	4,18%
10	FERRAGENS	5.070,57	0,34%
11	REVESTIMENTOS	244.073,84	16,43%
12	RODAPES / SOLEIRAS / PEITORIS	8.332,11	0,56%
13	PISOS	200.808,52	13,51%
14	PINTURAS	82.787,90	5,57%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	213.254,75	14,35%
16	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	2.488,04	0,17%
17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	136.274,71	9,17%
18	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	90.328,24	6,08%
19	OUTROS	3.651,30	0,25%
20	LIMPEZA GERAL	17.034,60	1,15%
TOTAL GERAL (R\$)		1.485.965,40	100,00%

Elias Ferreira
Soeiro

Assinado de forma digital
 por Elias Ferreira Soeiro
 Dados: 2022.06.20
 11:34:13 -03'00'

ELIAS FERREIRA SOEIRO
 ENG. CIVIL CREA 1520404239PA

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA
CNPJ: 48.555.775/0097-00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DOS AMBIENTES ANEXOS À COZINHA DA FAZENDA ESPERANÇA

LOCAL: DISTRITO DE MOSQUEIRO, BELÉM-PA.

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEDOP 05/2022 E SINAPI 04/2022, SICRO 01/2022, DESONERADAS.

DATA: 15/06/2022

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS							BDI	28,82%
ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					67.706,23
1.1	011171	SEDOP	Licenças e taxas da obra	CJ	1,00	6.158,29	7.933,11	7.933,11
1.2	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	6,00	176,27	227,07	1.362,42
1.3	C001	COMPOSIÇÃO	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamento	UN	1,00	2.677,30	3.448,90	3.448,90
1.3	C002	COMPOSIÇÃO	Projetos Complementares (Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário e Incêndio)	CJ	1,00	17.079,00	22.001,17	22.001,17
1.6	93208	SINAPI	Execução de alvenaria em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.	M2	24,00	874,36	1.126,35	27.032,40
1.8	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	Mp/Mês	190,00	11,66	15,02	2.853,80
1.11	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	M2	490,34	4,87	6,27	3.074,43
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					76.110,18
2.1	C003	COMPOSIÇÃO	Administração local da obra	UN	1,00	59.082,58	76.110,18	76.110,18
3			DEMOLICOES E RETIRADAS					6.530,74
3.1	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	M3	13,54	249,59	321,52	4.353,38
3.2	020177	SEDOP	Bota fora manual c/ DMT=200m	M3	24,15	69,99	90,16	2.177,36
4			MOVIMENTO DE TERRA					5.749,95
4.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af. 02/2021	M3	48,55	67,80	87,08	4.227,73
4.2	96995	SINAPI	Reatero manual apoiado com soquete. af. 10/2017	M3	28,83	40,99	52,80	1.522,22
5			FUNDAÇÕES					24.537,13
5.1	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M3	0,11	2.976,66	3.834,53	421,80
5.2	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	M3	12,55	673,37	867,44	10.886,37
5.3	040285	SEDOP	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	M3	7,06	1.454,58	1.873,79	13.228,96
6			ESTRUTURA					191.538,67
6.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	M3	13,41	3.298,29	4.248,86	56.977,21
6.2	050771	SEDOP	Laje pré-moldada treliçada (Incl. capiamto)	M2	534,08	141,76	182,62	97.533,69
6.3	051217	SEDOP	Cimbramento metálico com altura até 3,50m	M2	534,08	53,82	69,33	37.027,77
7			PEREDES E PAINÉIS					39.047,15
7.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	346,64	68,23	87,89	30.466,19
7.2	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	M2	72,00	92,52	119,18	8.580,96
8			COBERTURA					8.512,73
8.1	070054	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada	M2	48,50	58,54	75,41	3.657,39
8.2	070047	SEDOP	Coertura - telha de fibrocimento e=6mm	M2	48,50	77,71	100,11	4.855,34
9			ESQUADRIAS					62.128,04
9.1	090641	SEDOP	Porta em madeira lambrizada	M2	82,57	358,37	461,65	38.118,44
9.2	091511	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	M2	24,48	674,28	868,61	21.263,57
9.3	091517	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	M2	3,30	645,96	832,13	2.746,03
10			FERRAGENS					5.070,57
10.1	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	3,00	156,05	201,02	603,06
10.2	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	CJ	8,00	131,00	168,75	1.350,00
10.2	100406	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 2 fls. (c/ ferrolho)	CJ	6,00	260,00	334,93	2.009,58
10.2	100405	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 2 fls. (c/ ferrolho)	CJ	3,00	286,69	369,31	1.107,93
11			REVESTIMENTOS					244.073,84
11.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	M2	2543,03	4,01	5,17	13.147,47
11.2	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	1069,43	37,93	48,86	52.252,35
11.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	1473,60	44,46	57,27	84.393,07
11.4	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.	M2	1069,43	68,44	88,16	94.280,95
12			RODAPES / SOLEIRAS / PEITORIS					8.332,11
12.1	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm.	M	141,53	9,21	11,86	1.678,55
12.2	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	M2	4,19	524,02	675,04	2.828,42
12.3	120733	SEDOP	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	M2	5,35	555,02	714,98	3.825,14
13			PISOS					200.808,52
13.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	M2	629,47	36,15	46,57	29.314,42
13.2	130292	SEDOP	Cimentado queimado	M2	1092,73	59,29	76,38	83.462,72
13.4	87257	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m².	M2	629,47	108,56	139,85	88.031,38
14			PINTURAS					82.787,90
14.1	150253	SEDOP	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demãos	M2	1473,60	40,83	52,60	77.511,36
14.2	150377	SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	M2	165,15	24,80	31,95	5.276,54
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					213.254,75
15.1			ENTRADA DE ENERGIA					24.349,95
15.1.1	C004	COMPOSIÇÃO	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada subterrânea, a 4 fios, carga instalada em mureta, para disjuntor 3p-200a	UN	1,00	6.008,26	7.739,84	7.739,84
15.1.2	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m.	UN	3,00	49,16	63,33	189,99
15.1.3	96985	SINAPI	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação.	UN	4,00	86,05	110,85	443,40
15.1.4	171272	SEDOP	Cabo de cobre nú 35mm²	M	6,32	38,22	49,24	311,20
15.1.5	97669	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 90 (3"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af. 12/2021	M	40,00	15,81	20,37	814,80
15.1.6	97888	SINAPI	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m. af. 12/2020	UN	3,00	467,88	602,72	1.808,16
15.1.7	171094	SEDOP	Curva 90° p/ elet. PVC 3" (IE)	UN	3,00	59,94	77,21	231,63
15.1.8	171025	SEDOP	Curva 90° p/ elet. PVC 1" (IE)	UN	1,00	16,49	21,24	21,24
15.1.9	171406	SEDOP	Luva p/ elet. PVC de 1" (IE)	UN	1,00	4,92	6,34	6,34
15.1.10	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	M	2,00	11,94	15,38	30,76
15.1.11	92990	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação.	M	92,91	77,95	100,42	9.330,02
15.1.12	92986	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação.	M	66,06	40,22	51,81	3.422,57
15.2			DISTRIBUIÇÃO					188.904,80
15.2.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.	UN	6,00	419,31	540,16	3.240,96
15.2.2	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm² - 750 V	M	4187,16	7,20	9,28	38.856,84
15.2.3	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm² - 750 V	M	369,46	9,40	12,11	4.474,16

Identificador de autenticação: B0BE7DB.37CC.357.3CAA65B62A163057E

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1008647 Anexo/Sequencial: 63

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA
CNPJ: 48.555.775/0097-00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DOS AMBIENTES ANEXOS À COZINHA DA FAZENDA ESPERANÇA

LOCAL: DISTRITO DE MOSQUEIRO, BELÉM-PA.

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEDOP 05/2022 E SINAPI 04/2022, SICRO 01/2022, DESONERADAS.

DATA: 15/06/2022

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS								BDI	28,82%
ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
15.2.4	170318	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M	303,47	11,89	15,32	4.649,16	
15.2.5	170744	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	M	1103,65	10,53	13,56	14.965,49	
15.2.6	170749	SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	M	56,51	51,11	65,84	3.720,62	
15.2.7	170751	SEDOP	Cabo de cobre 70mm2 - 1 KV	M	226,04	94,51	121,75	27.520,37	
15.2.8	170874	SEDOP	Caixa de F°G° 4"x4"	UN	13,00	5,20	6,70	87,10	
15.2.9	171417	SEDOP	Caixa plástica octogonal	UN	16,00	5,50	7,09	113,44	
15.2.10	92888	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação.	UN	61,00	12,05	15,52	946,72	
15.2.11	95801	SINAPI	Condutete de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	UN	84,00	34,37	44,28	3.719,52	
15.2.12	170915	SEDOP	Condutete de alumínio tipo C 3/4"	UN	1,00	17,02	21,93	21,93	
15.2.13	170921	SEDOP	Condutete de alumínio tipo LL 1"	UN	4,00	19,17	24,69	98,76	
15.2.14	95789	SINAPI	Condutete de alumínio, tipo lr, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.	UN	20,00	30,96	39,88	797,60	
15.2.15	95796	SINAPI	Condutete de alumínio, tipo t, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.	UN	103,00	36,39	46,88	4.828,64	
15.2.16	95802	SINAPI	Condutete de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1), aparente - fornecimento e instalação.	UN	20,00	38,40	49,47	989,40	
15.2.17	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	1,00	29,94	38,57	38,57	
15.2.18	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	17,00	15,85	20,42	347,14	
15.2.19	170333	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UN	6,00	22,31	28,74	172,44	
15.2.20	171103	SEDOP	Curva 135° p/ elet. F°G° 1" (IE)	UN	3,00	20,02	25,79	77,37	
15.2.21	171025	SEDOP	Curva 90° p/ elet. PVC 1" (IE)	UN	78,00	16,49	21,24	1.656,72	
15.2.22	170930	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 50x100 - 3m	UN	36,00	65,41	84,26	3.033,36	
15.2.23	170931	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 50x50 - 3m	UN	6,00	79,56	102,49	614,94	
15.2.24	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	10,00	64,90	83,60	836,00	
15.2.25	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	24,00	22,45	28,92	694,08	
15.2.26	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UN	8,00	341,82	440,33	3.522,64	
15.2.27	170900	SEDOP	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UN	3,00	432,67	557,37	1.672,11	
15.2.28	170893	SEDOP	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	UN	3,00	393,11	506,40	1.519,20	
15.2.29	171092	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 3/4"	M	111,54	13,37	17,22	1.920,72	
15.2.30	171017	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 1"	M	526,88	16,11	20,75	10.932,76	
15.2.31	171055	SEDOP	Perfilado perfurado 38x38m (3m)	Pç	45,00	87,18	112,31	5.053,95	
15.2.32	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UN	61,00	216,45	278,83	17.008,63	
15.2.33	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN	62,00	321,79	414,53	25.700,86	
15.2.34	171339	SEDOP	Luva p/ elet. F°G° de 1" (IE)	UN	210,00	7,58	9,76	2.049,60	
15.2.35	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	54,00	25,17	32,42	1.750,68	
15.2.36	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	4,00	24,78	31,92	127,68	
15.2.37	170955	SEDOP	Tomada 3P+T 63A/220V	UN	4,00	222,14	286,16	1.144,64	
16			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					2.488,04	
16.1	101908	SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 4 kg, classe bc - fornecimento e instalação.	UN	6,00	197,57	254,51	1.527,06	
16.2	241468	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	10,00	34,04	43,85	438,50	
16.3	97599	SINAPI	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação.	UN	14,00	28,97	37,32	522,48	
17			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					136.274,71	
17.1			ÁGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS					9.052,35	
17.1.1	89356	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	M	200,00	19,25	24,80	4.960,00	
17.1.2	89362	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	UN	13,00	7,59	9,78	127,14	
17.1.3	89379	SINAPI	Luva de correr, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	10,00	18,23	23,48	234,80	
17.1.4	89395	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	65,00	10,88	13,76	894,40	
17.1.5	89396	SINAPI	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	57,00	20,65	26,60	1.516,20	
17.1.6	89397	SINAPI	Tê de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UN	13,00	13,34	17,18	223,34	
17.1.7	89987	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021	UN	9,00	94,57	121,83	1.096,47	
17.2			ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS					76.040,33	
17.2.3	89748	SINAPI	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	UN	13,00	37,80	48,69	632,97	
17.2.7	89728	SINAPI	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	UN	11,00	9,99	12,87	141,57	
17.2.7	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	22,92	29,53	29,53	
17.2.7	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	6,47	8,33	108,29	
17.2.7	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	22,98	29,60	88,80	
17.2.7	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00	6,64	8,55	188,10	
17.2.7	180471	SEDOP	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário - 40 mm - 1.1/2"	UN	11,00	14,13	18,20	200,20	
17.2.7	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	11,12	14,32	71,60	
17.2.7	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	20,83	26,83	134,15	
17.2.5	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	153,50	36,90	47,53	7.295,86	
17.2.5	180104	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	M	25,50	21,52	27,72	706,86	
17.2.5	180105	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	M	50,00	16,16	20,82	1.041,00	
17.2.5	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	M	15,00	30,32	39,06	585,90	
17.2.4	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	86,02	110,81	332,43	
	C005	COMPOSIÇÃO	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 55 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	8,00	57,09	73,54	588,32	

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA
CNPJ: 48.555.775/0097-00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DOS AMBIENTES ANEXOS À COZINHA DA FAZENDA ESPERANÇA

LOCAL: DISTRITO DE MOSQUEIRO, BELÉM-PA.

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEDOP 05/2022 E SINAPI 04/2022, SICRO 01/2022, DESONERADAS.

DATA: 15/06/2022

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS								BDI	28,82%
ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	14,91	19,21	192,10	
17.2.5	180252	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	UN	6,00	39,03	50,28	301,68	
17.2.6	C006	COMPOSIÇÃO	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	9,29	11,97	71,82	
17.2.10	180680	SEDOP	Caixa de passagem 40x40cm	UN	8,00	283,79	365,58	2.924,64	
17.2.11	180413	SEDOP	Caixa de gordura 40x40cm	UN	8,00	315,05	405,85	3.246,80	
17.2.14	98069	SINAPI	Fossa septica 8000L (2,00x2,00x2,00)	UN	1,00	11.326,73	14.591,09	14.591,09	
17.2.15	98076	SINAPI	Filtro Anaeróbio 8000L (2,00x2,00x2,00)	UN	2,00	13.821,32	17.804,62	35.609,24	
17.2.16	98062	SINAPI	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,50 m	UN	2,00	2.700,43	3.478,69	6.957,38	
17.3			ÁGUA PLUVIAL					51.182,03	
17.3.1	94229	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical.	M	132,00	167,45	215,71	28.473,72	
17.3.2	100434	SINAPI	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical.	M	15,11	63,07	81,25	1.227,69	
17.3.3	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	56,00	45,58	58,72	3.288,32	
17.3.3	89580	SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	M	110,00	90,37	116,41	12.805,10	
17.3.4	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	16,00	33,29	42,88	686,08	
17.3.5	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	16,00	42,01	54,12	865,92	
17.3.5	C007	COMPOSIÇÃO	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	8,00	23,17	29,85	238,80	
17.3.5	99251	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	227,68	293,30	586,60	
17.3.5	0804381	SICRO	Boca de lançamento em concreto com dissipador de areia e brita	UN	2,00	1.168,22	1.504,90	3.009,80	
18			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					90.328,24	
18.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	12,00	580,23	747,45	8.969,40	
18.2	95472	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	UN	2,00	643,77	829,30	1.658,60	
18.3	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	UN	12,00	150,18	193,46	2.321,52	
18.3	191498	SEDOP	Banco retrátil (p/ banheiro PCD)	UN	2,00	763,43	983,45	1.966,90	
18.4	100868	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	UN	2,00	319,74	411,89	823,78	
18.5	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	UN	10,00	29,40	37,87	378,70	
18.6	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	UN	2,00	893,19	1.150,61	2.301,22	
18.7	190401	SEDOP	Mictorio individual em louça c/ acessorios	UN	4,00	641,73	826,68	3.306,72	
18.8	86895	SINAPI	Bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação.	UN	9,00	309,55	398,76	3.588,84	
18.9	86937	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.	UN	9,00	206,16	265,58	2.390,22	
18.10	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	UN	12,00	74,38	95,82	1.149,84	
18.11	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	UN	10,00	75,69	97,50	975,00	
18.12	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UN	15,00	65,69	84,62	1.269,30	
18.13	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	UN	15,00	98,13	126,41	1.896,15	
18.14	190790	SEDOP	Engate plástico	UN	20,00	10,60	13,65	273,00	
18.15	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	UN	16,00	19,40	24,99	399,84	
18.16	250535	SEDOP	Bancada c/ pia inox 2 cubas incl.armario (3,0x0,6m)	UN	2,00	3.764,08	4.848,89	9.697,78	
18.17	C008	COMPOSIÇÃO	Bancada em aço inox com rodabancada e 4 cubas (incl. Sifão e válvula) - 8,88 x 0,60m	UN	2,00	7.648,66	9.853,00	19.706,00	
18.18	C009	COMPOSIÇÃO	Bancada em aço inox com rodabancada e 2 cubas (incl. Sifão e válvula) - 15,31 x 0,60m	UN	1,00	10.958,04	14.116,15	14.116,15	
18.19	CD10	COMPOSIÇÃO	Bancada em aço inox com rodabancada e 4 cubas (incl. Sifão e válvula) - 12,13 x 0,60m	UN	1,00	10.199,72	13.139,28	13.139,28	
19			OUTROS					3.651,30	
19.1	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	M2	91,40	22,35	28,79	2.631,41	
19.4	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	1,00	791,72	1.019,89	1.019,89	
20			LIMPEZA GERAL					17.034,60	
20.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	M2	1935,75	6,83	8,80	17.034,60	
TOTAL (R\$)								1.485.965,40	

Assinado de forma digital por Elias Ferreira Soeiro
Elias Ferreira Soeiro
 Dados: 2022.06.20 11:33:43 -03'00'

ELIAS FERREIRA SOEIRO
 ENG. CIVIL CREA 1520404239PA

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA
CNPJ: 48.555.775/0097-00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DOS AMBIENTES ANEXOS À COZINHA DA FAZENDA ESPERANÇA
LOCAL: DISTRITO DE MOSQUEIRO, BELÉM-PA.
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEDOP 05/2022 E SINAPI 04/2022, SICRO 01/2022, DESONERADAS.
DATA: 15/06/2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES						TOTAL
		01	02	03	04	05	06	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%						100,00%
		67.706,23						R\$ 67.706,23
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	10,00%	10,00%	19,00%	24,00%	22,00%	15,00%	100,00%
		7.611,02	7.611,02	14.460,93	18.266,44	16.744,24	11.416,53	R\$ 76.110,18
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%						100,00%
		6.530,74						R\$ 6.530,74
4	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%						100,00%
		5.749,95						R\$ 5.749,95
5	FUNDAÇÕES	100,00%						100,00%
		24.537,13						R\$ 24.537,13
6	ESTRUTURA	20,00%	40,00%	40,00%				100,00%
		38.307,73	76.615,47	76.615,47				R\$ 191.538,67
7	PAREDES E PAINÉIS		50,00%	40,00%	10,00%			100,00%
			19.523,58	15.618,86	3.904,72			R\$ 39.047,15
8	COBERTURA					100,00%		100,00%
						8.512,73		R\$ 8.512,73
9	ESQUADRIAS				50,00%	50,00%		100,00%
					31.064,02	31.064,02		R\$ 62.128,04
10	FERRAGENS				50,00%	50,00%		100,00%
					2.535,29	2.535,29		R\$ 5.070,57
11	REVESTIMENTOS			40,00%	40,00%	20,00%		100,00%
				97.629,54	97.629,54	48.814,77		R\$ 244.073,84
12	RODAPES / SOLEIRAS / PEITORIS					100,00%		100,00%
						8.332,11		R\$ 8.332,11
13	PISOS				40,00%	40,00%	20,00%	100,00%
					80.323,41	80.323,41	40.161,70	R\$ 200.808,52
14	PINTURAS						100,00%	100,00%
							82.787,90	R\$ 82.787,90
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		15,00%	20,00%	35,00%	25,00%	5,00%	100,00%
			31.988,21	42.650,95	74.639,16	53.313,69	10.662,74	R\$ 213.254,75
16	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						100,00%	100,00%
							2.488,04	R\$ 2.488,04
17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		10,00%	25,00%	35,00%	25,00%	5,00%	100,00%
			13.627,47	34.068,68	47.696,15	34.068,68	6.813,74	R\$ 136.274,71
18	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					50,00%	50,00%	100,00%
						45.164,12	45.164,12	R\$ 90.328,24
19	OUTROS						100,00%	100,00%
							3.651,30	R\$ 3.651,30
20	LIMPEZA GERAL						100,00%	100,00%
							17.034,60	R\$ 17.034,60
TOTAL SIMPLES		R\$ 150.442,80	R\$ 149.365,74	R\$ 281.044,43	R\$ 356.058,72	R\$ 328.873,05	R\$ 220.180,66	R\$ 1.485.965,40
% SIMPLES		10,12%	10,05%	18,91%	23,96%	22,13%	14,82%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 150.442,80	R\$ 299.808,55	R\$ 580.852,97	R\$ 936.911,69	R\$ 1.265.784,74	R\$ 1.485.965,40	
% ACUMULADO		10,12%	20,18%	39,09%	63,05%	85,18%	100,00%	

Elias Ferreira Soeiro
Assinado de forma digital por Elias Ferreira Soeiro
Dados: 2022.06.20 11:32:39 -03'00'

ELIAS FERREIRA SOEIRO
ENG. CIVIL CREA 1520404239PA

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA
CNPJ: 48.555.775/0097-00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DOS AMBIENTES ANEXOS À COZINHA DA FAZENDA ESPERANÇA

LOCAL: DISTRITO DE MOSQUEIRO, BELÉM-PA.

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEDOP 05/2022 E SINAPI 04/2022, SICRO 01/2022, DESONERADAS.

DATA: 15/06/2022

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO							
C001			Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamento				UN
COD	FONTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE DE CONSUMO	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
5824	SINAPI	C	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	10,00000	216,52	2.165,20
280026	SEDOP	C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00000	17,07	512,10
CUSTO TOTAL DO ITEM SEM BDI							2.677,30
C002			Projetos Complementares (Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário e Incêndio)				CJ
COD	FONTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE DE CONSUMO	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
100306	SINAPI	C	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00000	93,58	7.486,40
91677	SINAPI	C	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00000	120,28	7.216,80
88597	SINAPI	C	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140,00000	16,97	2.375,80
CUSTO TOTAL DO ITEM SEM BDI							17.079,00
C003			Administração local da obra				UN
COD	FONTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE DE CONSUMO	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
200001	SEDOP	C	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	2,00000	15.734,00	31.468,00
200002	SEDOP	C	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	6,00000	4.602,43	27.614,58
CUSTO TOTAL DO ITEM SEM BDI							59.082,58
C004			Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada subterrânea, a 4 fios, carga instalada em mureta, para disjuntor 3p-200a				UN
COD	FONTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE DE CONSUMO	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
170415	SEDOP	C	Mureta de medição em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	UN	1,00000	3.025,03	3.025,03
101536	SINAPI	C	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	UN	1,00000	1.883,63	1.883,63
170898	SEDOP	C	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	UN	1,00000	565,77	565,77
1102	SINAPI	I	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS. DE 3"	UN	1,00000	37,03	37,03
2686	SINAPI	I	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3", SEM LUVA	M	3,00000	36,10	108,30
280014	SEDOP	C	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00000	21,50	215,00
280007	SEDOP	C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00000	17,35	173,50
CUSTO TOTAL DO ITEM SEM BDI							6.008,26
C005			CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 55 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.				UN
COD	FONTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE DE CONSUMO	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
122	SINAPI	I	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,01480	58,09	0,86
296	SINAPI	I	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,00000	1,96	1,96
20078	SINAPI	I	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,02000	23,97	0,48
11712	SINAPI	I	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	1,00000	42,90	42,90
20083	SINAPI	I	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,02250	65,81	1,48
38383	SINAPI	I	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,06400	1,46	0,09
280008	SEDOP	C	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000	16,59	4,15
280016	SEDOP	C	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000	20,68	5,17
CUSTO TOTAL DO ITEM SEM BDI							57,09

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA
CNPJ: 48.555.775/0097-00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DOS AMBIENTES ANEXOS À COZINHA DA FAZENDA ESPERANÇA

LOCAL: DISTRITO DE MOSQUEIRO, BELÉM-PA.

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEDOP 05/2022 E SINAPI 04/2022, SICRO 01/2022, DESONERADAS.

DATA: 15/06/2022

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

C006			TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL				UN
COD	FONTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE DE CONSUMO	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
39319	SINAPI	I	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,00000	7,43	7,43
280008	SEDOP	C	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05000	16,59	0,83
280016	SEDOP	C	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05000	20,68	1,03
CUSTO TOTAL DO ITEM SEM BDI							9,29

C007			RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS				UN
COD	FONTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE DE CONSUMO	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
11708	SINAPI	I	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	1,00000	21,31	21,31
280008	SEDOP	C	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05000	16,59	0,83
280016	SEDOP	C	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05000	20,68	1,03
CUSTO TOTAL DO ITEM SEM BDI							23,17

C008			Bancada em aço inóx com rodabancada e 4 cubas (incl. Sifão e válvula) - 8,88 x 0,60m				UN
COD	FONTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE DE CONSUMO	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	COTAÇÃO	I	BANCADA EM I AÇO INÓX COM RODABANCADA 4 CUBAS (8,80m X 0,60m)	UN	1,00000	6.378,68	6.378,68
37591	SINAPI	I	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG. BRANCO	UN	8,00000	27,36	218,88
7568	SINAPI	I	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	32,00000	0,92	29,44
H00020	SEDOP	I	Valvula p/ pia d = 2" - inox	UN	4,00000	37,00	148,00
H00016	SEDOP	I	Sifao metalico de 2"	UN	4,00000	142,40	569,60
H00055	SEDOP	I	Fita de vedacao	M	6,00000	0,21	1,26
280004	SEDOP	C	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000	17,14	68,56
280023	SEDOP	C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000	21,29	85,16
280008	SEDOP	C	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000	16,59	66,36
280016	SEDOP	C	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000	20,68	82,72
CUSTO TOTAL DO ITEM SEM BDI							7.648,66

C009			Bancada em aço inóx com rodabancada e 2 cubas (incl. Sifão e válvula) - 15,31 x 0,60m				UN
COD	FONTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE DE CONSUMO	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	COTAÇÃO	I	BANCADA EM L AÇO INÓX COM RODABANCADA 2 CUBAS (15,31m X 0,60m)	UN	1,00000	9.719,99	9.719,99
37591	SINAPI	I	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG. BRANCO	UN	16,00000	27,36	437,76
7568	SINAPI	I	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	64,00000	0,92	58,88
H00020	SEDOP	I	Valvula p/ pia d = 2" - inox	UN	2,00000	37,00	74,00
H00016	SEDOP	I	Sifao metalico de 2"	UN	2,00000	142,40	284,80
H00055	SEDOP	I	Fita de vedacao	M	3,00000	0,21	0,63
280004	SEDOP	C	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00000	17,14	137,12
280023	SEDOP	C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00000	21,29	170,32
280008	SEDOP	C	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	16,59	33,18
280016	SEDOP	C	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	20,68	41,36

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA
CNPJ: 48.555.775/0097-00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DOS AMBIENTES ANEXOS À COZINHA DA FAZENDA ESPERANÇA

LOCAL: DISTRITO DE MOSQUEIRO, BELÉM-PA.

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEDOP 05/2022 E SINAPI 04/2022, SICRO 01/2022, DESONERADAS.

DATA: 15/06/2022

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO	
CUSTO TOTAL DO ITEM SEM BDI	
10.958,04	

C010			Bancada em aço inóx com rodabancada e 4 cubas (incl. Sifão e válvula) - 12,13 x 0,60m	UN	COEFICIENTE DE CONSUMO	CUSTO UNIT. (R\$)	UN
COD	FONTE	TIPO	DESCRIÇÃO				TOTAL (R\$)
	COTAÇÃO	I	BANCADA EM U AÇO INÓX COM RODABANCADA 4 CUBAS (12,13m X 0,60m)	UN	1,00000	8.728,72	8.728,72
37591	SINAPI	I	SUPORTE MAO-FRANCESE EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG. BRANCO	UN	12,00000	27,36	328,32
7568	SINAPI	I	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	48,00000	0,92	44,16
H00020	SEDOP	I	Valvula p/ pia d = 2" - inox	UN	4,00000	37,00	148,00
H00016	SEDOP	I	Sifao metalico de 2"	UN	4,00000	142,40	569,60
H00055	SEDOP	I	Fita de vedacao	M	6,00000	0,21	1,26
280004	SEDOP	C	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00000	17,14	102,84
280023	SEDOP	C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00000	21,29	127,74
280008	SEDOP	C	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000	16,59	66,36
280016	SEDOP	C	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000	20,68	82,72
CUSTO TOTAL DO ITEM SEM BDI							10.199,72

Assinado de forma digital por Elias Ferreira Soeiro
Elias Ferreira Soeiro
 Dados: 2022.06.20 11:31:39 -03'00'

ELIAS FERREIRA SOEIRO
 ENG. CIVIL CREA 1520404239PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JOÃO BATISTA LIRA DE ALMEIDA JUNIOR (Lei 11.419/2006)
 EM 20/06/2022 14:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C00AID48E2779DF.0103E31E9E9D2CB.4C27422A75942F84.1170CFD9A38E554D3

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA
CNPJ: 48.555.775/0097-00

COMPOSIÇÃO DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

$$\text{BDI} = \frac{[(1 + AC + S + R + G)(1+DF)(1+L)]}{(1-I)} - 1$$

AC = Administração Central	3,00%
S= Seguros	0,35%
R= Riscos	0,97%
G= Garantia	0,45%
DF= Despesas Financeiras	0,59%
L= Lucro	6,16%
I= Impostos	13,15%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%

$$\text{BDI} = \frac{(1 + 0,0300 + 0,0035 + 0,0097 + 0,0045)(1+0,0059)(1+0,0616)}{(1-0,1315)} - 1$$

$$\text{BDI} = \frac{1,118800526}{0,8685} - 1$$

BDI =	28,82%
--------------	---------------

Obs. Adequado ao Acórdão 2622/2013 do TCU

Elias Ferreira
Soeiro

Assinado de forma
digital por Elias
Ferreira Soeiro
Dados: 2022.06.20
11:32:09 -03'00'

ELIAS FERREIRA SOEIRO
EGN. CIVIL CREA 1520404239PA

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA
CNPJ: 48.555.775/0097-00

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A		%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80%	16,80%
GRUPO B		%	%
B1	Repouso semanal remunerado	18,12%	0,00%
B2	Ferriados	4,15%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,11%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,72%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,24%	8,43%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	49,16%	18,14%
GRUPO C		%	%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,75%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,10%	2,32%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,31%	2,49%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as	12,78%	9,59%
GRUPO D		%	%
D1	Reincidência de A sobre B	8,26%	3,05%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%
D	Total das Taxas incidências e reincidências	8,74%	3,41%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:		87,48%	47,94%

OBS.: OS ENCARGOS COMPLEMENTARES DO GRUPO E ESTÃO ALOCADOS NA HORA DE CADA PROFISSIONAL, CONF. METODOLOGIA DO SINAPI

Elias Ferreira
Soeiro

Assinado de forma digital
por Elias Ferreira Soeiro
Dados: 2022.06.20 11:33:08
-03'00'

ELIAS FERREIRA SOEIRO
ENG. CIVIL CREA 1520404239PA

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO

1- DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE:

Nome da Entidade Proponente: Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança				CNPJ da Entidade: 48555775/0097-00	
Endereço da Entidade: Endereço: Sítio Pratiqara, s/n- Vila Mosqueiro					
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.910-970	DDD/Fone: (91) 3215-7001 /98401-9632	DDD/Fax:	
E-mail: belem.m@fazenda.org.br					
Nome do Responsável: Alberto Taveira Corrêa				CPF: 089.346.656-53	
Cl./Órgão Expedidor/Data: 941542 SSP/TO		Cargo: Presidente Local		Função: Sacerdote	
Responsável pelo Projeto: Denise Monteiro de Almeida				Telefone: (91) 98571-8957	
Endereço Residencial: Avenida Beira Mar,88				CEP: 66910-150	
Bairro: Farol		Cidade: Belém		U.F.: PA	
E-mail: denisemalmeida@yahoo.com.br					

CONCEDENTE:

Nome da Entidade Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP				CNPJ da Entidade: 03.137.985/0001-90	
Endereço da Entidade: Travessa do Chaco nº. 2158 - Marco					
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.093-542	DDD/Fone: (91) 3183-0020	DDD/Fax: (91) 3183-0003	
Nome do Responsável: BENEDITO RUY SANTOS CABRAL				CPF: 135.894.742-20	
Cl./Órgão Expedidor/Data: 2232996 - SSP/PA		Cargo: Secretário de Estado		Função: Titular da SEDOP	
Endereço Residencial: Rod. Augusto Montenegro, Cond. Cidade Jardim I, Rua Camélia 2B, 31.				CEP: 66635-921	
E-mail: gab@sedop.pa.gov.br					

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DOS AMBIENTES ANEXOS À COZINHA DA FAZENDA ESPERANÇA	Prazo de execução da Obra: <p style="text-align: center;">06 meses</p>
	Prazo de vigência do Convênio: <p style="text-align: center;">12 meses</p>
Identificação: <p>Construção de uma cozinha industrial, padaria e confeitaria, para o desenvolvimento das atividades voltadas para prevenção, em eventos internos, reuniões com as famílias e para o desenvolvimento das atividades pratica inclusiva, visando a prevenção ao uso de drogas, cuidados e reinserção social de pessoas em dependência do uso de álcool e outras drogas.</p>	
Endereço da Obra: <p>Sítio Pratiqara, s/n- Distrito de Mosqueiro, Belém-PA.</p>	Coordenadas Geográficas: Latitude: -1.144606 Longitude: -48.411217
Justificativa: <p>O uso abusivo de drogas afeta o indivíduo em diversas áreas: psicológica, socioafetiva e comunitária, financeira, escolar e formativa. Como exemplo tem-se o rompimento dos vínculos familiares e comunitários, desemprego, baixa escolaridade, ausência de autoestima, agravando a situação de risco e vulnerabilidade social.</p> <p>A Fazenda da Esperança Nossa Senhora de Nazaré, com vista à recuperação de dependentes químicos, e conforme sua metodologia e programa de recuperação, possibilita as ações práticas como método psicoterápico, em que são realizadas as atividades laborais, culturais e esportivas para afastar os malefícios da ociosidade. Este método sempre se destacou por ser extremamente eficaz em todos os processos de reabilitação social. Tais atividades assumem perspectivas mais amplas, servindo também como um meio de desintoxicação natural, elevação da autoestima, autoconfiança, descoberta de potencialidades e novas habilidades, e como perspectiva de futuro.</p> <p>A filial masculina de Belém, atualmente acolhe atualmente 56 pessoas, realizam diversas atividades de promoção e aprendizagem, tais como: criação de animais (coelho, frango e suínos), artesanato (canetas, terços e chaveiros) epanificação, mas há sempre a necessidade de melhorar as atividades laborais desenvolvidas, portanto, o intuito do presente projeto é a construção de uma cozinha industrial, padaria e confeitaria e aquisição de equipamentos onde os artigos produzidos são para consumo próprio e o excedente auxilia na auto sustentabilidade da instituição, conforme previsto em seu Estatuto Social no artigo 6º inciso</p>	

1º, este espaço será utilizado também na realização dos eventos internos que ocorrem no decorrer do ano tais como: reuniões com as famílias dos acolhidos, seminários, palestras dentro outros, visando melhorias na infraestrutura melhorando as atividades sócio educativa já realizadas, aprimorando as atividades de prevenção e eventos internos.

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
01	01	SERVIÇOS PRELIMINARES	Serviço	1	1º mês	1º mês
	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Serviço	1	1º mês	6º mês
	03	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	Serviço	1	1º mês	1º mês
	04	MOVIMENTO DE TERRA	Serviço	1	1º mês	1º mês
	05	FUNDAÇÕES	Serviço	1	1º mês	1º mês
	06	ESTRUTURA	Serviço	1	1º mês	3º mês
	07	PAREDES E PAINÉIS	Serviço	1	2º mês	4º mês
	08	COBERTURA	Serviço	1	5º mês	5º mês
	09	ESQUADRIAS	Serviço	1	4º mês	5º mês
	10	FERRAGENS	Serviço	1	4º mês	5º mês
	11	REVESTIMENTOS	Serviço	1	3º mês	5º mês
	12	RODAPES / SOLEIRAS / PEITORIS	Serviço	1	5º mês	5º mês
	13	PISOS	Serviço	1	4º mês	5º mês
	14	PINTURAS	Serviço	1	6º mês	6º mês
	15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Serviço	1	2º mês	6º mês
	16	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Serviço	1	6º mês	6º mês
	17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	Serviço	1	2º mês	6º mês
	18	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	Serviço	1	5º mês	6º mês
	19	OUTROS	Serviço	1	6º mês	6º mês
	20	LIMPEZA GERAL	Serviço	1	6º mês	6º mês

4- PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Obras			

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
299.808,55		637.103,14		549.053,71	
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$)					1.485.965,40

PROPONENTE

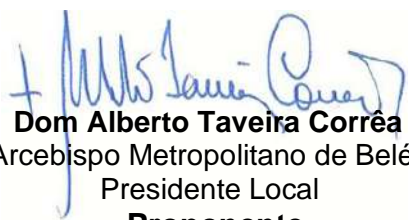
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Total Acumulado de Recursos da Proponente (Em R\$)					

6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para todos os fins e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Belém-Pará,



Dom Alberto Taveira Corrêa
Arcebispo Metropolitano de Belém
Presidente Local
Proponente

7- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE.

Aprovado

Belém-Pará,

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
Concedente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS - COCU

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA CONVÊNIO

Processo: Nº 2021/1008647

Objeto: CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DOS AMBIENTES ANEXOS À COZINHA DA FAZENDA ESPERANÇA

Município: BELÉM / PA

Após a realização da análise no material técnico - ORÇAMENTO não foi detectado nenhuma deficiência em termos de informações.

O material técnico apresentado, no que diz respeito à Planilha Orçamentária e Plano de trabalho **está apto** para aprovação e enquadramento como beneficiário.

Sequência aprovada:

Seq. 63 – Orçamento;

Seq. 64 – Plano de trabalho;

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

NOME: Engº. João Lira Junior	DATA: 20/06/2022	ASSINATURA:
--	----------------------------	--------------------



FOLHA DE DESPACHO

A DITEC.

Segue convênio aprovado para celebração do mesmo.

Gerson Pinto - Coordenador de Orçamentos e Custos.

EM 21/06/2022 10:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 89011471BD419E93.78A85114A5793A7D.30979AD67634012C.8497004610CEC2A8
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gerson Pinto (Lei 11.419/2006)



TERMO DE ANULAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SEDOP

Termo de Anulação Sem Substituição

Aos 23 dias do mês de Junho de 2022, de ordem do(a) TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS - ENGº CIVIL JOÃO BATISTA LIRA DE ALMEIDA JUNIOR, procedemos a anulação, a partir de 23/06/2022, da peça de Nro. 64 do processo de Nro. 2021/0001008647, motivada por FALTA DE ASSINATURA NO PLANO DE TRABALHO, não havendo substituição, e para constar, eu JOÃO BATISTA LIRA DE ALMEIDA JUNIOR, ocupante do cargo/função TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS - ENGº CIVIL, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e pela chefia que ordenou.

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO

1- DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE:

Nome da Entidade Proponente: Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança				CNPJ da Entidade: 48555775/0097-00	
Endereço da Entidade: Endereço: Sitio Pratiqurara, s/n- Vila Mosqueiro					
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.910-970	DDD/Fone: (91) 3215-7001 /98401-9632	DDD/Fax:	
E-mail: belem.m@fazenda.org.br					
Nome do Responsável: Alberto Taveira Corrêa				CPF: 089.346.656-53	
CI./Órgão Expedidor/Data: 941542 SSP/TO		Cargo: Presidente Local		Função: Sacerdote	
Responsável pelo Projeto: Denise Monteiro de Almeida				Telefone: (91) 98571-8957	
Endereço Residencial: Avenida Beira Mar,88				CEP: 66910-150	
Bairro: Farol		Cidade: Belém		U.F.: PA	
E-mail: denisemalmeida@yahoo.com.br					

CONCEDENTE:

Nome da Entidade Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP				CNPJ da Entidade: 03.137.985/0001-90	
Endereço da Entidade: Travessa do Chaco nº. 2158 - Marco					
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.093-542	DDD/Fone: (91) 3183-0020	DDD/Fax: (91) 3183-0003	
Nome do Responsável: BENEDITO RUY SANTOS CABRAL				CPF: 135.894.742-20	
CI./Órgão Expedidor/Data: 2232996 - SSP/PA		Cargo: Secretário de Estado		Função: Titular da SEDOP	
Endereço Residencial: Rod. Augusto Montenegro, Cond. Cidade Jardim I, Rua Camélia 2B, 31.				CEP: 66635-921	
E-mail: gab@sedop.pa.gov.br					

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DOS AMBIENTES ANEXOS À COZINHA DA FAZENDA ESPERANÇA	Prazo de execução da Obra: 06 meses
	Prazo de vigência do Convênio: 12 meses
Identificação: <p>Construção de uma cozinha industrial, padaria e confeitaria, para o desenvolvimento das atividades voltadas para prevenção, em eventos internos, reuniões com as famílias e para o desenvolvimento das atividades pratica inclusiva, visando a prevenção ao uso de drogas, cuidados e reinserção social de pessoas em dependência do uso de álcool e outras drogas.</p>	
Endereço da Obra: <p>Sítio Pratiquera, s/n- Distrito de Mosqueiro, Belém-PA.</p>	Coordenadas Geográficas: Latitude: -1.144606 Longitude: -48.411217
Justificativa: <p>O uso abusivo de drogas afeta o indivíduo em diversas áreas: psicológica, socioafetiva e comunitária, financeira, escolar e formativa. Como exemplo tem-se o rompimento dos vínculos familiares e comunitários, desemprego, baixa escolaridade, ausência de autoestima, agravando a situação de risco e vulnerabilidade social.</p> <p>A Fazenda da Esperança Nossa Senhora de Nazaré, com vista à recuperação de dependentes químicos, e conforme sua metodologia e programa de recuperação, possibilita as ações práticas como método psicoterápico, em que são realizadas as atividades laborais, culturais e esportivas para afastar os malefícios da ociosidade. Este método sempre se destacou por ser extremamente eficaz em todos os processos de reabilitação social. Tais atividades assumem perspectivas mais amplas, servindo também como um meio de desintoxicação natural, elevação da autoestima, autoconfiança, descoberta de potencialidades e novas habilidades, e como perspectiva de futuro.</p> <p>A filial masculina de Belém, atualmente acolhe atualmente 56 pessoas, realizam diversas atividades de promoção e aprendizagem, tais como: criação de animais (coelho, frango e suínos), artesanato (canetas, terços e chaveiros) epanificação, mas há sempre a necessidade de melhorar as atividades laborais desenvolvidas, portanto, o intuito do presente projeto é a construção de uma cozinha industrial, padaria e confeitaria e aquisição de equipamentos onde os artigos produzidos são para consumo próprio e o excedente auxilia na auto sustentabilidade da instituição, conforme previsto em seu Estatuto Social no artigo 6º inciso</p>	

Identificador de autenticação: E66F096.64E5.A74.413D6E3B7E5FF499C3

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1008647 Anexo/Sequencial: 68

1º, este espaço será utilizado também na realização dos eventos internos que ocorrem no decorrer do ano tais como: reuniões com as famílias dos acolhidos, seminários, palestras dentro outros, visando melhorias na infraestrutura melhorando as atividades sócio educativa já realizadas, aprimorando as atividades de prevenção e eventos internos.

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
01	01	SERVIÇOS PRELIMINARES	Serviço	1	1º mês	1º mês
	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Serviço	1	1º mês	6º mês
	03	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	Serviço	1	1º mês	1º mês
	04	MOVIMENTO DE TERRA	Serviço	1	1º mês	1º mês
	05	FUNDAÇÕES	Serviço	1	1º mês	1º mês
	06	ESTRUTURA	Serviço	1	1º mês	3º mês
	07	PAREDES E PAINÉIS	Serviço	1	2º mês	4º mês
	08	COBERTURA	Serviço	1	5º mês	5º mês
	09	ESQUADRIAS	Serviço	1	4º mês	5º mês
	10	FERRAGENS	Serviço	1	4º mês	5º mês
	11	REVESTIMENTOS	Serviço	1	3º mês	5º mês
	12	RODAPES / SOLEIRAS / PEITORIS	Serviço	1	5º mês	5º mês
	13	PISOS	Serviço	1	4º mês	5º mês
	14	PINTURAS	Serviço	1	6º mês	6º mês
	15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Serviço	1	2º mês	6º mês
	16	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Serviço	1	6º mês	6º mês
	17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	Serviço	1	2º mês	6º mês
	18	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	Serviço	1	5º mês	6º mês
	19	OUTROS	Serviço	1	6º mês	6º mês
	20	LIMPEZA GERAL	Serviço	1	6º mês	6º mês

4- PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$ 1.485.965,40	R\$ 1.485.965,40	



5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
299.808,55		637.103,14		549.053,71	
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$)					1.485.965,40

PROPONENTE

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Total Acumulado de Recursos da Proponente (Em R\$)					

6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para todos os fins e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Belém-Pará,



Dom Alberto Taveira Corrêa
Arcebispo Metropolitano de Belém
Proponente

7- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE.

Aprovado

Belém-Pará,



BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
Concedente



FOLHA DE DESPACHO

À DITEC.

Segue processo com plano de trabalho corrigido

Gerson Pinto - Coordenador de Orçamentos e Custos

EM 23/06/2022 15:05 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD47EEEE6685C7C.9A122AA61D2A9B6.EC34CB77094C4077.E7D56E04BEE4DA78
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gerson Pinto (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

A DEM/DIPLA.

DEM: para conhecimento do valor COMPLEMENTAR referente a CONCEDENTE à ser solicitada dotação orçamentária.

DIPLA: para conhecimento e devidas tratativas objetivando formalização de convênio.

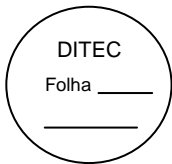
Anexo: parecer de aptidão e memorando 156/2022 (PAE 2022/790771) - solicitação de dotação orçamentária enviada ao gabinete.

Observação: material técnico aprovado - termo de fomento.

Atenciosamente,

José Henrique Tavares da Silva

Diretor Técnico - DITEC/SEDOP/PA.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA TÉCNICA – DITEC.**

Processo Nº: 2021/1008647.
Assunto: Documentação Técnica para Formalização de **Convênio**.
Município: **BELÉM / PA.**
Objeto: **Construção de Cozinha Industrial, Padaria e Confeitaria e Conclusão dos Serviços dos Ambientes Anexos à Cozinha da Fazenda Esperança – Distrito de Mosqueiro.**

PARECER TÉCNICO

Considerando o que dispõe a Lei 8.666/96 – Art. 6º e o Decreto nº 733 de 13 de maio de 2013, com relação ao Material Técnico analisado, temos a informar:

PROJETOS: Aprovados pela equipe técnica da Coordenadoria de Estudos e Projeto – CPRO ([sequência 58](#));

RRT/ART: [sequências 50 a 52](#);

ORÇAMENTO: [sequência 63](#);

Validação feita pela Coordenadoria de Orçamento e Custo – COCU ([sequência 65](#)).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: [sequência 59](#).

MEMORIAL DESCRITIVO: [sequência 60](#).

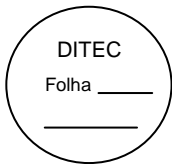
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: [sequência 53](#).

PLANO DE TRABALHO: [sequência 68](#).

Com assinatura de ambas as partes – proponente e concedente.

VALOR DO ORÇAMENTO / GERAL: R\$ 1.485.965,40 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

VALOR DO ORÇAMENTO / CONCEDENTE: R\$ 1.485.965,40 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) – **demanda governamental**. Valor este a ser solicitada **dotação orçamentária**.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA TÉCNICA – DITEC.**

OM 01: Evidenciamos nos autos do processo autorização por parte da Casa Civil no valor de **R\$ 959.898,02** (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Dois Centavos), conforme **Ofício N. 2377/2021 – CCG; Demanda Governamental - Sequência 01**, acarretando com isso, a necessidade de autorização no valor COMPLEMENTAR de **R\$ 526.067,38** (Quinhentos e Vinte e Seis Mil Sessenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).

Legenda: OM – Observação de Melhoria.

VALOR DO ORÇAMENTO / PROPONENTE: ---- (Termo de Fomento).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
299.808,55	-	637.103,14	-	549.053,71	-
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
-	-	-	-	-	-

CONCLUSÃO:

O material técnico **ESTÁ APTO** para formalização do Convênio.

Em, 23 de junho de 2022.

Engenheiro Civil José Henrique Tavares da Silva
Diretor Técnico - DITEC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

MEMORANDO nº 156/2022 DITEC-SEDOP

Belém, 23 de Junho de 2022

De: DITEC » Diretoria Técnica

Para: GABDU » Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Desenvolvimento Urbano

Assunto: **CONTRATOS E CONVÊNIOS**

SOLICITAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SEPLAD)

Ao Dr. Valdir Parry Acatauassu

Secretário Adjunto de Gestão e Desenvolvimento Urbano – SEDOP/PA

Seguem informações técnicas, para análise e solicitação de dotação orçamentária, objetivando autorização de formalização do Convênio em destaque.

OBJETO: Construção de Cozinha Industrial, Padaria e Confeitaria e Conclusão dos Serviços dos Ambientes Anexos à Cozinha da Fazenda Esperança – Distrito de Mosqueiro, no Município de Belém / PA.

JUSTIFICATIVA: O devido projeto tem como objetivo o desenvolvimento de atividades voltadas para eventos internos, reuniões familiares e para o desenvolvimento de atividades de prática inclusiva, visando à prevenção ao uso de drogas, cuidados e reinserção social de pessoas em dependência do uso de álcool.

LOCAL: Sítio Pratiquera S/N.º - Distrito de Mosqueiro, Município de Belém/PA.

VALOR DO ORÇAMENTO / GERAL: R\$ 1.485.965,40 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

VALOR DO ORÇAMENTO / CONCEDENTE: R\$ 1.485.965,40 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) – **demanda governamental**. Valor este a ser solicitada **dotação orçamentária**.

OM 01: Evidenciamos nos autos do processo autorização por parte da Casa Civil no



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

valor de **R\$ 959.898,02** (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Dois Centavos), conforme **Ofício N. 2377/2021 – CCG; Demanda Governamental - Sequência 01**, acarretando com isso, a necessidade de autorização no valor COMPLEMENTAR de **R\$ 526.067,38** (Quinhentos e Vinte e Seis Mil Sessenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).

Legenda: OM – Observação de melhoria.

VALOR DO ORÇAMENTO / PROPONENTE: ---- (Termo de Fomento).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
299.808,55	-	637.103,14	-	549.053,71	-
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
-	-	-	-	-	-

DOC. DE ORIGEM: 2021/1008647.

Atenciosamente,

Eng.º José Henrique Tavares da Silva.
Diretor Técnico – DITEC / SEDOP / PA.



FOLHA DE DESPACHO

A Sua Excelência o Senhor
LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Assunto: Solicitação de complementação de recurso.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, submetemos para vosso conhecimento e autorização de complementação de recurso objetivando a **Construção de Cozinha Industrial, Padaria e Confeitaria e Conclusão dos Serviços dos Ambientes Anexos à Cozinha da Fazenda Esperança** O recurso autorizado pela Casa Civil no valor de **R\$ 959.898,02-PI 21DEMG00267** conforme Ofício nº 2377/2021-CCG (seq. 1)

Informamos que, após análise de documentação técnica encaminhada a esta Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, informa que o custo para a execução da obra da concedente totalizou o valor de **R\$ 1.485.965,40**, sendo que, o valor de repasse da Concedente será de **R\$ 1.485.965,40** conforme Plano de Trabalho (seq.68) e Parecer técnico da SEDOP (seq.71) .

Desta forma, solicitamos apreciação e manifestação dessa desta Governaria autorização via ofício, relativo ao valor do Governo do Estado de **R\$ 526.067,38** para darmos continuidade ao processo e na oportunidade solicitamos orçamento e quota para atender a 1ª parcela no valor de **R\$ 299.808,55** para o objeto em epígrafe.

Respeitosamente,

Eng. ° Civil Benedito **RUY Santos CABRAL**

CREA 8430

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Ofício nº 3919 /2022-CCG

Belém, 24 de Junho de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Local

Assunto: **Retificação de Valor - Demanda Governamental**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V. Ex.^a, para análise e providências legais cabíveis, a **Retificação de Valor**, desta Demanda Governamental a seguir mencionada, sob o processo eletrônico de nº 2021/1008647 – GABGOV conforme especificação abaixo.

DE:

OBJETO	MUNICÍPIO	TIPOLOGIA	VALOR R\$	PI
Construção de cozinha industrial, padaria e confeitaria da fazenda esperança	Belém/Pa	Parceria(Termo de fomento)	959.898,02	21DEMG00267

PARA:

OBJETO	MUNICÍPIO	TIPOLOGIA	VALOR R\$	PI
Construção de cozinha industrial, padaria e confeitaria da fazenda esperança	Belém/Pa	Parceria(Termo de fomento)	1.485.965,40	21DEMG00267

Na certeza da plena atenção ao presentemente tratado, agradecemos, desde já, a acolhida dispensada ao assunto em tela.

Atenciosamente,

LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil

RM

Casa Civil da Governadoria – Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Marco – CEP: 66087-812 – Belém-Pa

Identificador de autenticação: 939797612021.073.92430230ACC5D8207
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/1008647 Anexo/Sequencial: 74



FOLHA DE DESPACHO

Ao DEM

Segue autorização de complementação de despesa encaminhada pela Casa Civil da Governadoria do Estado atendendo a solicitação constante no **sequencial 73** deste PAE, favor enviar para conclusão dos procedimentos técnicos necessários para publicação deste termo de fomento.

Atenciosamente

Valdir Parry Acatauassú



FOLHA DE DESPACHO

À DIPLA

Após recebimento da Autorização da Casa Civil seq.74 , encaminho os autos para prosseguimento do pleito

MARILENE BARROSO
ASSESSORIA/ SEDOP

EM 27/06/2022 10:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C81384BACAC2026F.35A3191035E0DA44.DF58CAE6EB4F94A4.845834315D2D23C
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marilene da Luz Barroso (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COPC / DIFIS / CEO / DIPLA

COPC: Para verificação do status atual do município de BELÉM/PA junto ao SIAFEM e à SEDOP. Caso esteja adimplente, remeter os autos à **DIFIS**, caso contrário, enviar processo ao gabinete para conhecimento e deliberações do senhor Secretário;

DIFIS: Para indicação do fiscal do Convênio, com matrícula. Após, enviar à CEO;

CEO: Para informar dotação orçamentária que subsidiará a formalização do Convênio e, posterior retorno à DIPLA/CCCT para formalização da minuta do Convênio.

Em, 27 de junho de 2022.

Maria Samara Lima Ramos
Diretora de Planejamento
DIPLA/SEDOP

__ SIAFEM2022-GOVPARA,CONVENIO,CONRESCONV (CONSULTA RESTRICAO P/CONVENIOS) __

CONSULTA EM 27/06/2022 AS 13:36

USUARIO : BETTONI

CONSULTA DE PENDENCIAS DE MUNICIPIOS, ENTIDADES PRIVADAS
SEM FINS ECONOMICOS, E CONSORCIOS REGISTRADAS POR UG,
CONFORME DECRETO N.733 DE 13/05/13 E
DECRETO N.768 DE 20/06/13.

***** ATENCAO *****

NAO FORAM ENCONTRADOS REGISTROS DE PENDENCIAS RELATIVAS
A ESSE CNPJ: 05055009000113 ATE O PRESENTE MOMENTO.

EMITIDO EM 27/06/22 AS 13:36 PELA UG 70101

MORE

EM 27/06/2022 13:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8C77783C2441306E.0BCED6A06AC48E45.7CBFBA7AA439EE59.5024C5EAD4A799B6
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Willerson Bettoni Pinheiro de Souza (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À DIFIS,

Informamos que o Município de **Belém** está **Adimplente** conforme Extrato do Sistema SIAFEM em anexo.

Informamos que, os Convênios celebrados com esta SEDOP estão em fase de Prestação de Contas.

Encaminhamos os autos para indicação do Fiscal conforme despacho anterior da DIPLA.

WILLERSON BETTONI
TÉCNICO JÚNIOR



FOLHA DE DESPACHO

AO CEO,

SEGUE PARA ATENDIMENTO DA DIPLA
INFORMAMOS QUE O FISCAL DO CONVÊNIO SERÁ O ENGENHEIRO:
-Wiyelison Barbosa Cereja, matrícula 595197/1

ATENCIOSAMENTE,

CRISTINA VIEIRA
DIFIS



FOLHA DE DESPACHO

A DIPLA/CCCT,

Segue funcional programática para sequenciar formalização de convênio.

07.101 15. 121. 1508. 8890
Natureza da despesa: 444042
Fontes: 0101 / 0301 - Estadual

ALCINDO JUNIOR - CEO

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA/SEDOP
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – CCCT**

À DIPLA / NUJUR,

DIPLA: Para conhecimento e deliberações;

NUJUR: Encaminho os autos para manifestação quanto à possibilidade de celebração por tratar-se de Termo de Fomento e não Convênio. Após, encaminhar ao Gabinete do Secretário Adjunto.

GABINETE SECRETÁRIO ADJUNTO: Para conhecimento.

Belém/PA, 28 de junho 2022.

CCCT/DIPLA/SEDOP



FOLHA DE DESPACHO

Segue processo para conhecimento, manifestação e deliberações, quanto a seq.82

EM 28/06/2022 09:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8AAD4FABE8E1691.DABE1128D88790F6A.40CBB977FD9A8C0.94D805B8078E14DD
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Samara Lima Ramos (Lei 11.419/2006)

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 590/2022 -NUJUR/SEDOP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2021/1008647

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA- FAZENDA DA ESPERANÇA

EMENTA: ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DA POSSIBILIDADE DE ATENDER PEDIDO DE ASSOCIAÇÃO-ATENÇÃO AOS DITAMES DA LEI 13.019/2014. E ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 13.204, DE 2015. INFRIGENCIA AS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA SEDOP. LEI ESTADUAL N.º 8.096/2015. RECOMENDAÇÕES

AO GABINETE;

1. DO OBJETO DE ANÁLISE:

Trata-se de expediente encaminhado pela Casa Civil, a respeito de uma Demanda Governamental para formalização de Parceria e ou Termo de Fomento junto a Fazenda Esperança Nossa Senhora de Nazaré- Sítio Pratiqara, S/n- Mosqueiro - com a finalidade de prestar serviços sócio assistenciais de proteção social básica a pessoas de situação de risco e exclusão social.

A DIPLA/CCCT encaminhou aos autos indagando este NUJUR quanto à possibilidade de celebração por tratar-se de Termo de Fomento e não Convênio.

O objetivo principal da demanda é a **Construção de cozinha industrial, padaria e confeitaria na respectiva Fazenda Esperança.**

Constata-se que a presente demanda já havia passado por análise deste NUJUR, consoante:

- Manifestação jurídica nº 668/2021 (Seq.04)
- Despacho Gabinete (Seq.16)

Na qual demonstramos que a Lei nº 13.019/2014, denominada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, trouxe como uma das principais inovações a instituição de instrumentos utilizados em substituição aos convênios para disciplinar as parcerias firmadas entre o poder público e as entidades privadas sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil – OSC).

No entanto, restou demonstrado por este NUJUR a necessidade de apresentação de alguns requisitos, dos quais:

- a) A instituição que receberá o fomento está regularmente constituída?
- b) Possui enquadramento como organização da sociedade civil ou organização religiosa nos moldes do art.2º, I, “c” da Lei nº 13.019/14?

- c) Qual a efetiva dimensão e abrangência social do projeto, de modo a justificar a aplicação dos recursos públicos nessas obras?
- d) O projeto técnico da obra já está elaborado ou ainda será elaborado? e será elaborado por qual órgão?
- e) O projeto apresentado inclui a aquisição de equipamentos, que escapam à expertise desta SEDOP, logo, seriam adquiridos por qual outro órgão?
- f) O imóvel, onde as obras seriam realizadas, é de propriedade da instituição solicitante?

Importante registrar que havíamos ressaltado que os questionamentos são indispensáveis para que se possa melhor instruir o processo e, com isso, permitir uma análise mais cuidadosa dos elementos indispensáveis à celebração do referido termo de fomento.

Após os devidos direcionamentos, constatamos em anexo:

- Comprovante de Inscrição cadastral- CNPJ (Seq.08)
- Escritura pública de Doação Gratuita a favor da Obra N. Senhora da Glória (Seq.09)
- Estatuto Social da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança (Seq. 10 a 14)
- Relatório de assistente Social desta SEDOP (Seq. 23)
- Elaboração de Plano de Trabalho (Seq. 28).
- Alvará de Licença exercício de 2021 (Seq. 37)
- Comprovante de residência (Seq. 38)
- Justificativa (Seq. 39)
- Relatório de atividades (Seq. 41)
- Análise de documentos (Seq. 49)
- ART- RRT (Seq. 51-52)
- Relatório Fotográfico (Seq. 53)
- Planta Baixa (Seq. 58)
- Especificação Técnica (Seq. 59)
- Memorial descritivo (Seq. 60)
- Planilha Orçamentaria (Seq. 63)
- Plano de Trabalho (Seq. 68)
- Parecer Técnico- DITEC (Seq. 71)
- Ofício nº 3919- CASA CIVIL (Seq. 76)

É o breve relatório. Passo à análise.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a análise jurídica restringe-se às questões exclusivamente jurídicas, portanto, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, incumbe a esta Coordenação prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade do pedido, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, econômica, financeira e/ou administrativa.

A respeito do assunto, convém esclarecer que Associação é uma organização sem fins lucrativos caracterizada pela união de pessoas físicas (CPF) ou jurídicas (CNPJ) com o objetivo de conquistar benefícios e desenvolvimento mútuo para o segmento que representam.

Compulsando os autos, verificamos que se trata de:

ESTATUTO DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA

CAPITULO I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Art. 1º A Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, constituída em 05 de março de 1970, doravante denominada Associação, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Tupinambás, 520, bloco A, Bairro Pedregulho, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo – CEP 12515-190 e foro na Comarca de Guaratinguetá – SP.

Par. ún. A Associação poderá constituir Unidades de Prestação de Serviços - UPS, em qualquer parte do território nacional, através de ata de reunião da Diretoria Geral.

Art. 2º A Associação tem por finalidade:

I – prestar serviços sócio-assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrente da pobreza ou violação de seus direitos, pessoas em situação de rua) ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade e risco social; buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens.

II – dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, seus agravamentos e reincidência, em especial as relacionadas ao uso de droga e álcool.

III – desenvolver projetos educativos, culturais e científicos relacionados a estes problemas sociais.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, quer no relacionamento em geral, quer no que diz respeito aos seus assistidos, a Associação promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

Art. 4º A Associação terá um Regimento Interno Geral que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º A fim de cumprir com suas finalidades, a Associação se organizará em Fazendas e Departamentos, quantos se fizerem necessários, em qualquer localidade do território nacional, os quais serão regidos por este Estatuto e pelo Regimento Interno aludido no art. 4º, e que serão denominados Unidades de Prestação de Serviço.

Art. 6º Para cumprimento de suas finalidades previstas no art. 2º, com o intuito de recuperar a dignidade humana, através do trabalho e sustento pessoal, a Associação poderá criar ramos de atividades de geração de rendas nas áreas industriais e agropecuárias, comerciais, de prestação de serviço, ou qualquer outra atividade, inclusive registrando nos órgãos competentes, visando a sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, e revertendo e aplicando seu resultado operacional, integralmente, na realização dos seus objetivos institucionais.

§ 1º Toda renda alcançada com a comercialização dos produtos fabricados nos diversos ramos da Associação, ou que venham a ser criados, será revertida em benefício da manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ruyelo do Nascimento Gonçalves (Lei 11.419/2006).
EM 15/12/2023 10:44 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6084820753846085.34820753846085.633693852023203127881CABM4

JULIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL = FRANCISCO

No que se refere a pretensão de parceria com esta SEDOP, verificamos que se trata de solicitação de celebração de TERMO DE FOMENTO entre ASSOCIAÇÃO E SEDOP, através do pedido da CASA CIVIL visando a execução de **CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA E CONCLUSÃO DOS AMBIENTES ANEXOS A COZINHA DA FAZENDA ESPERANÇA.**

Constatamos o acompanhamento técnico in loco de profissional desta SEDOP atentando a veracidade das atividades desenvolvidas pela Associação, bem como, as condições físicas do local, além da análise comprobatória do projeto e demais especificações técnicas ao pleito.

A respeito do assunto, a Lei nº 13.019/2014 juntamente com nova redação pela Lei 13.204/2015 Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

“Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.” (NR)

“Art. 2º

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

(...)

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

(...)

“Art. 2º-A. As parcerias disciplinadas nesta Lei respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.”

Conforme disciplinado pelo art. 2º, VIII da Lei nº 13.204/2015 as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Dentro desse cenário, importante enfatizar que a lei estabelece o interesse público e recíproco da proposta entre os entes.

Postas essas questões atinentes à formalização de avenças, quanto ao específico pleito dos autos impende arrolar que a Administração Pública tem como princípio constitucional basilar a Legalidade, prevista no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

O alcance do princípio acima citado é bastante amplo, significando que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei.

Significa dizer que no âmbito da Administração Pública, o administrador deve fazer somente aquilo que a lei permite ou autoriza. Em havendo incongruência entre a conduta adotada pelo administrador e a lei, deverá a conduta ser corrigida para eliminar a ilicitude.

O agente público, para que atue no mundo jurídico pelo Estado, recebe do ordenamento jurídico prerrogativas peculiares à sua qualificação de preposto do Estado.

Nesse sentido, apresentamos a afirmação do jurista José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, que passamos a transcrever:

*“O poder administrativo representa uma prerrogativa especial de direito público outorgada aos agentes do Estado. Cada um destes terá a seu cargo a execução de certas funções. Ora, **se tais funções foram por lei cometidas aos agentes, devem eles exercê-las**, pois que seu exercício é voltado para beneficiar a coletividade. Ao fazê-lo, dentro dos limites que a lei traçou, pode dizer-se que usaram normalmente os seus poderes.”*

Nesse sentido, para responder ao questionamento formulado nos autos, convém buscarmos o fundamento jurídico e legal da atuação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, para que possamos bem definir o alcance da competência atribuída a este órgão, de modo que vossa atuação se exerça de forma legal e legítima.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas advém da extinção da antiga Secretaria de Estado de Obras Públicas- SEOP com a incorporação de suas competências pela antiga Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEIDURB, que teve sua denominação alterada para SEDOP:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, conforme termos da LEI ESTADUAL N.º 8.096/2015, conforme artigo 2º, inciso III, “d”.

A supracitada LEI ESTADUAL N.º 8.096/2015, em seu artigo 39, estabeleceu que sic:

“Fica criada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas- SEDOP, que tem como missão institucional propor e implementar a política de organização urbana e regional, em conformidade com o disposto nos artigos 50 e 236 da Constituição do Estado do Pará, gerenciar a execução dos planos, programas e projetos dela decorrentes, nas áreas de competência estadual e de interesse urbano e regional, em consonância com a Política Estadual de Desenvolvimento, e planejar, coordenar, monitorar, fiscalizar, avaliar e executar obras e serviços de engenharia e arquitetura do estado ou de seu interesse.”

Conforme linhas atrás, a utilização do poder deve guardar conformidade com os ditames da lei. Quando o administrador atua fora dos objetivos expressa ou implicitamente traçados na lei, podemos dizer que sua atuação é ilegítima, já que fora dos limites de sua competência, bem como reflete abuso de poder.

Dentro desse cenário, Data Vênia, a formalização pretendida de TERMO DE FOMENTO esteja regularizada pela Lei 13.019/2014 e atualizações pela Lei 13.204/2015 devemos alcançar até onde a SEDOP poderá chegar com sua participação ao ajuste, de forma que não extrapole os seus limites legais de atuação, no momento em que diz respeito mais a questões de Política de Direitos Humanos e afins do que de desenvolvimento urbano, de modo que não há, com toda a vênia, justificativas plausíveis para que esse procedimento ocorra dentro de sua esfera competência.

Resta temerária a assunção de tamanha responsabilidade à esta SEDOP, uma vez que não estamos falando apenas em fiscalização de obra em sí, mas o acompanhamento do programa social a que se destina, o controle do alcance que a obra social realizada em Mosqueiro, Distrito de Belém trará de benefício à população paraense.

Assim, entendemos que o objeto em tela embora previsto em Lei extrapola as atribuições institucionais da SEDOP, com invasão de atribuições que a lei institucional não lhe conferiu.

Dentro desse raciocínio, o art. 58, 59 e 60 da Lei 13.204/2015 demonstra os requisitos de monitoramento e avaliação da Administração pública, vejamos:

Art. 58. A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

§ 1º Para a implementação do disposto no **caput**, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

§ 2º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da

parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 3º Para a implementação do disposto no § 2º, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

§ 2º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei. [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 60. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As parcerias de que trata esta Lei estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Entretanto, nada obsta que esta SEDOP possa auxiliar, como já fez, inclusive com a aprovação do Plano de trabalho e demais documentações técnicas pertinentes.

No entanto, dentro da nossa análise jurídica entendemos que a presente demanda deve ser analisada e encampada pela SEJUDH cujas finalidades institucionais se adequam melhor ao trato e assistência social de proteção básica a pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e alcoólatras, presidiários, portadores de HIV, mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrente de pobreza ou violação de seus direitos e risco social).

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Consultoria Jurídica entende que a pretensão de formalização de TERMO DE FOMENTO junto ao Estado é juridicamente possível, no entanto, a respectiva celebração deve ocorrer com o órgão da Administração cujas atribuições legais abarquem especificamente o trato das questões e finalidades pretendidas no instrumento pretendido (assistência social).

Ante o exposto, recomendamos que a presente demanda seja analisada/ encampada pela SEJUDH, cujas finalidades institucionais se adequam melhor ao trato e assistência social de proteção básica a pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e alcoólatras, presidiários, portadores de HIV, mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrente de pobreza ou violação de seus direitos e risco social), destacando-se que as análises da parte técnica do serviço de engenharia pretendido já foram avaliadas por esta SEDOP.

Por fim, em obediência aos princípios da Eficiência e Celeridade, ressaltamos que uma vez atendidas as recomendações dadas no presente Parecer, reputa-se desnecessário retorno dos autos a esta Consultoria Jurídica para verificação de cumprimento, a não ser que exista dúvida jurídica ou questão nova, nos moldes preconizados na BPC n.º 5 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

“Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas”.

É a manifestação que submetemos à apreciação superior.

Belém- Pará, 29 de junho 2022.

Jéssica Amaro Borges
NUJUR/SEDOP
OAB/PA nº 24.654

Aprovo a manifestação.

Maurício de Jesus Nunes da Silva
Procurador do Estado do Pará
Coordenador NUJUR/SEDOP



FOLHA DE DESPACHO

À DIFIN

Para empenho e publicação.

Atenciosamente

Valdir Parry Acatauassú

EM 29/06/2022 16:51 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5FFF5DC3D6A7253.97748E4C3C167541.9D4669877B560972.DD96E2AFF7219035
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Valdir Parry Acatauassú (Lei 11.419/2006)

Zimbra

difin@sedop.pa.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO nº XX/2022 – CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DOS AMBIENTES ANEXOS A COZINHA DA FAZENDA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE BELEM/PA

De : Diretoria Fincanceira <difin@sedop.pa.gov.br>

qui, 30 de jun de 2022 16:39

Assunto : SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO nº XX/2022 – CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DOS AMBIENTES ANEXOS A COZINHA DA FAZENDA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE BELEM/PA

📎 1 anexo

Para : emendas casacivil <emendas.casacivil@gmail.com>

Cc : Victoria Germano Silva <victoria.silva@sedop.pa.gov.br>, Alcindo Oliveira da Silva Junior <alcindo.junior@sedop.pa.gov.br>, Marcus Patrick Pereira Ewerton <marcus.ewerton@sedop.pa.gov.br>

Boa Tarde Senhores da Casa Civil,

Ao Setor de Emenda Parlamentares e Demandas Governamentais,

Vimos por meio deste solicitar a Disponibilidade Orçamentaria e Financeira para subsidiar o repasse da ***1ª PARCELA DO CONVÊNIO nº XX/2022 – CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DOS AMBIENTES ANEXOS A COZINHA DA FAZENDA ESPERANÇA**

MUNICÍPIO	FAVORECIDO	OBJETO	PLANO INTERNO - PI	VALOR DO PI	TOTAL DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
BELÉM	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA – FAZENDA DA ESPERANÇA	CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DOS AMBIENTES ANEXOS A COZINHA DA FAZENDA ESPERANÇA	221DEMGC002 67	R\$ 1.485.965,40	3	R\$ 299.808,55
						R\$ 637.103,14
						R\$ 549.053,71
TOTAL DE ORÇAMENTO E QUOTA						R\$ 1.485.965,40

Informo que recurso é Demanda DEP. JOSE MARIA TAPAJOS, em anexo estamos encaminhando o Ofício nº 899/2022 – CCG

Ficamos no aguardo de um feedback.

Atenciosamente,

Diretoria Financeira - DIFIN/SEDOP

Telefone: 3183-0027/74



OF. 3919-2022-CCG.pdf

286 KB

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Victória Germano Silva (Lei 11.419/2006)
EM 01/07/2022 11:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C4698A1895F332EF.A8474C2835D3AF3.01E5A59B61EA2571.FE9FF3E9BACA0ECD0

FOLHA DE DESPACHO

A SEJUDH,
SEGUE PARA PROVIDENCIAS URGENTES.

VALDIR PARRY ACATAUASSÚ

Secretário Adjunto de Gestão e Desenvolvimento Urbano - SEDOP.

FOLHA DE DESPACHO

À SEDOP

De ordem do Sr. Secretário e após leitura de manifestação jurídica desse órgão (**Seq. 84**), informamos que a missão institucional dentre os órgãos e entidades do Estado do Pará que têm por escopo a assistência social não é a SEJUDH e sim a SEASTER, razão pela qual restituímos os autos para conhecimento, com indicação de sugestão de remessa ao referido órgão.

Atenciosamente,

Klemer Maciel
Gabinete/SEJUDH
Em, 01/07/2022

FOLHA DE DESPACHO

À SEASTER

Para análise e verificar a possibilidade de atendimento a esta demanda, visto a importância desta ação.

Atenciosamente

Valdir Parry Acatauassú
Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano



FOLHA DE DESPACHO

**AO NUJUR
SRTA. LIANE MELO**

Encaminho os autos para que seja realizada análise quanto a possibilidade de a SEASTER executar a presente demanda, conforme solicitado pela SEDOP.

Atenciosamente,

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NÚCLEO JURÍDICO

PAE N° 2022/1008647

INTERESSADO: CASA CIVIL E OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANÇA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARLAMENTAR. DEMANDA GOVERNAMENTAL: CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA DA FAZENDA ESPERANÇA (BELÉM) - PI21DEMG00267

À DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- DAS,

Em cumprimento ao fluxograma interno para celebração de termos de parceria nos moldes da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 solicitamos a área técnica a emissão de **Parecer Técnico**, englobando os seguintes aspectos:

a) Viabilidade técnica do projeto, aprovando (ou não) o Plano de Trabalho e a adequação dos valores propostos, manifestando-se, expressamente, sobre:

- (i) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada,
- (ii) a identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria,
- (iii) a viabilidade de sua execução,
- (iv) a verificação do cronograma de desembolso e
- (v) a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

b) Capacidade operacional do Órgão (SEASTER) para o cumprimento das obrigações e assunção das responsabilidades decorrentes da parceria, objetivando subsidiar a decisão final do gestor sobre a celebração do instrumento;

c) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da entidade para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, avaliando, ainda, se os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil estão compatíveis com o objeto da parceria;

d) Indicação (para posterior ratificação do Secretário) do gestor (fiscal) habilitado a controlar e fiscalizar a execução da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NÚCLEO JURÍDICO

Após a emissão do referido parecer, retornem-se os autos a este NUJUR para prosseguimento da análise.

Belém (PA), 19 de julho de 2022.

LIANE MARIA MACHADO MELO
Coordenadora do Núcleo Jurídico, em exercício
OAB/PA nº 9309

EM 19/07/2022 11:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C7A7B3136FAEC9C0.ECC39BEA854D7C9.D385E26BZCAA0FB0.AD97F91AABDIAGAC
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: LIANE MARIA MACHADO MELO (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

A CPSE AC,

De ordem, para providências.

Dagma Ferreira

Gerente

Mat.5946602/1

NOTA TÉCNICA Nº 50/2022-CPSE-AC/DAS/SEASTER

Protocolo PAE: 2022/1008647

Procedência: Casa Civil da Governadoria

Interessado: Entidade “Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança”

Assunto: solicitação de parceria, por meio de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Estado do Pará e a entidade denominada “Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança” situado no distrito de Mosqueiro/PA.

I - Do objeto:

Trata-se de solicitação oriunda da Casa Civil, acerca de Emenda Parlamentares e Demandas Governamental para formalização de parceria, via Termo de Fomento ser celebrado entre o Estado do Pará e a entidade denominada “Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança” situado no distrito de Mosqueiro/PA.

O pleito está devidamente instruído com as documentações pertinentes, e inicialmente o processo foi instruído pela SEDOP, incluindo manifestação jurídica quanto a possibilidade jurídica da demanda ser deferida pelo ente estatal.

A parceria a ser implementada, de acordo com a descrição do projeto/plano de trabalho, tem por objeto a execução de serviços de engenharia, ou seja, obras civis, consistente na “Construção de Cozinha Industrial, Padaria e Confeitaria, além da conclusão dos serviços dos ambientes anexos à cozinha da Fazenda Esperança” para fins de desenvolvimento de ações voltadas para prevenção, em eventos internos, reuniões com as famílias e para o desenvolvimento das atividades práticas inclusiva, visando a prevenção ao uso de drogas, cuidados e reinserção social de pessoas em dependência do uso de álcool e outras drogas.

Dos autos, consta manifestação jurídica favorável à formalização da parceria entre o órgão integrante da Administração Pública e a respectiva entidade, contudo, recomenda que sua formalização deverá ocorrer entre o órgão que possua atribuições legais possuam conexão entre suas finalidades, ou seja que os objetivos do projeto proposto, guardem reciprocidade entre as partes.

O valor do projeto, de acordo com a solicitação de disponibilidade orçamentária de financeira da Diretoria Financeira/SDOP – seq 86, está orçado em R\$1.485.965,40 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Os autos foram encaminhados à SEASTER para análise da possibilidade de atendimento a esta demanda pelo Senhor Secretário da SEDOP- seq.89.

Recebidos nesta SEASTER, o pleito foi submetido ao NUJUR, que por sua vez, solicitou à DAS, emissão de parecer técnico – seq.91

Esse é o breve resumo da demanda.

II - Considerações Técnicas

Efetivamente, para nos posicionarmos sobre a proposta apresentada pela entidade não governamental denominada “Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança”, consistente na “Construção de Cozinha Industrial, Padaria e Confeitaria, além da conclusão dos serviços dos ambientes anexos à cozinha da Fazenda Esperança” para fins de desenvolvimento de ações voltadas para prevenção, em eventos internos, reuniões com as famílias e para o desenvolvimento das atividades práticas inclusiva, visando a prevenção ao uso de drogas, cuidados e reinserção social de pessoas em dependência do uso de álcool e outras drogas.

A entidade alega em suas justificativas que a celebração do termo de fomento oportunizará ações relacionadas à recuperação de dependentes químicos, com realização de práticas e métodos psicoterápicos, em que são realizadas as atividades laborais, culturais e esportivas para afastar os malefícios da ociosidade, por conseguinte, a construção de uma cozinha industrial, padaria e confeitaria estarão voltados para o consumo e auto sustentabilidade da instituição.

A instituição alega ainda que as ações da projeto irão beneficiar pessoas acolhidas no espaço que estão sob o processo de recuperação de dependências químicas em razão do uso abusivo de álcool e outras drogas.

Diante da justificativa do projeto, bem como seu objeto, resta-nos, tecermos alguns esclarecimentos quanto as atribuições legais da SEASTER, órgão integrante da Administração Pública Estadual, criada pela lei n.º 7.028/2007, cuja nomenclatura era SEDES, também alterada pela lei n.º 7543/11 para SEAS, e mais recente, pela lei 8.096/15, é estabelecido o seguinte:

“Art. 1º A Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, tem por missão institucional promover com qualidade e efetividade o desenvolvimento social, garantindo aos cidadãos, especialmente aos dos grupos da população em situação de vulnerabilidade social, direito e acesso à assistência social, à

segurança alimentar e nutricional, à promoção do trabalho, geração de emprego e renda.”

No que se refere à Política Estadual de Assistência Social, as suas ações buscam sua fundamentação na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, que estabelece como diretriz, a descentralização político-administrativa e o comando único das ações por cada esfera de governo. A referida lei, estabeleceu aos municípios, responsabilidade preponderante na prestação dos serviços socioassistenciais, cabendo aos Estados e União, salvo nos casos de emergência, uma atuação focada no monitoramento e assessoramento técnico.

As responsabilidades de cada ente federativo também estão definidas na LOAS e acerca das competências dos Estados, orienta.

*Art. 13. Compete aos **Estados**:*

I - destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

*II - **cofinanciar**, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;*

Portanto, a SEASTER realiza suas ações pautadas nas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, cujo objetivo é realizar um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social.

Vale destacar que a situação ora em análise, é de parceria público privada para o implemento e fomento de ações e serviços socioassistencial, contudo, a principio fora do âmbito do SUAS, posto que em desacordo com a Resolução n.º 21, de 24/11/16 do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece requisitos para celebração de parcerias, na forma como previsto na lei 13.019/14 entre gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

Portanto, os critérios e requisitos necessários à celebração de parcerias com entidade/organização da sociedade civil que ofertam serviços, programas e projetos

socioassistenciais, como regra geral, deve ser precedida de Chamamento Público, ressalvados as hipóteses de inexigibilidade e dispensa, previstas na lei 13.019/2009.

III- Conclusões:

Diante da análise do pleito apresentado pela entidade denominada “Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança”, que objetiva captar recursos públicos para a “Construção de Cozinha Industrial, Padaria e Confeitaria da Fazenda Esperança” com a finalidade de desenvolvimento de ações voltadas à prevenção, desenvolvimento das atividades práticas inclusiva para a prevenção ao uso de drogas, cuidados e reinserção social de pessoas em dependência do uso abusivo de álcool e outras drogas, firmamos convencimento que a transferência de recursos financeiros, **não poderá ser autorizado** pelo gestor da SEASTER, tendo em vista não haver reciprocidade das finalidades entre as partes e em discordância com suas atribuições legais, que é a de consolidar a gestão compartilhada e co financiar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, serviços, programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local, e a proposta descrita no Plano de Trabalho/Projeto Técnico da entidade proponente não está de acordo com as orientações contidas Resolução n.º 21, de 24/11/16 do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece requisitos para celebração de parcerias, na forma como previsto na lei 13.019/14 entre gestor da Assistência Social e entidades/ organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

Belém, 20 de julho de 2022.

ERONDINA SOUTO BATISTA
Matrícula n° 3222268/1



FOLHA DE DESPACHO

À DAS

RETORNAMOS PROCESSO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

ATT.

MALENA BATISTA
MAT.5959009/1
COORD. CPSE/AC

EM 21/07/2022 14:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4E07ACCF822F7E9A.B3B130A8B725E2F6.6751AA85F9F227B1.8D80B285A87F8550
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Malena Gaia Batista (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

Ao NUJUR,

De ordem, providenciado conforme solicitado.

Dagma Ferreira
Gerente
Mat.5946602/1

EM 21/07/2022 14:41 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 39436FCBBB925DCB.47260FF91E3F350.4A8993023CA06DA.22A2B4CBCB84F251
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Dagma de Souza Siqueira Ferreira (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NÚCLEO JURÍDICO

MANIFESTAÇÃO Nº 33/2022/NUJUR/SEASTER

PAE Nº 2022/1008647

PROCEDÊNCIA: GABINETE DA CASA CIVIL

INTERESSADO: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ASSUNTO: DEMANDA GOVERNAMENTAL – CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA DA FAZENDA ESPERANÇA (BELÉM) – PI21DEMG00267.

MANIFESTAÇÃO

Ao Gabinete,

1. DOS FATOS E DA CONSULTA:

Trata-se de consulta formulada pelo Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda acerca da possibilidade de a SEASTER executar a presente demanda, conforme solicitado pela SEDOP e SEJUDH.

Conforme se verifica no Ofício nº 2377/2021-CCG, oriundo do Chefe da Casa Civil, a demanda governamental tem por objeto a construção de cozinha industrial, padaria e confeitaria da Fazenda Esperança por meio da formalização de Termo de Fomento com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP.

No Projeto da Cozinha Industrial, Padaria e Confeitaria descreve que **a Fazenda Esperança tem por missão institucional (finalidade estatutária) prestar serviços socioassistenciais de proteção social básica e de proteção social especial** a pessoas em situação de risco e exclusão social (dependentes químicos, alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres grávidas, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrentes da pobreza ou violação de seus direitos, pessoas em situação de rua ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade e risco social), buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens (art. 2º, I, do Estatuto Social).

Na descrição do projeto, constata-se que o **objeto da presente demanda parlamentar é exclusivamente a realização de uma obra de construção de uma cozinha**

industrial, de panificação e de confeitaria e área de apoio, além da aquisição de máquinas e utensílios que irão compor e fazer funcionar tais ambientes.

No Anexo Sequencial 4 consta a **Manifestação Jurídica nº 668/2021-NUJUR**, que em sua conclusão confirma que o objeto envolve obras civis e compra de materiais, que sugere que a celebração do termo de fomento seja firmada com a CASA CIVIL, cabendo a SEDOP a condução do processo das obras civis a serem realizadas, ficando a aquisição dos equipamentos a cargo de outra Secretaria com maior vocação para esse tipo de avaliação, como a SEASTER por exemplo.

No **Anexo Sequencial 84** novamente o **Núcleo Jurídico da SEDOP**, por meio da **Manifestação Jurídica nº 590/2022 - NUJUR/SEDOP**, entende que **a presente demanda deve ser analisada e encampada pela SEJUDH** cujas finalidades institucionais se adequam melhor ao trato e assistência social de proteção básica a pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e alcoólatras, presidiários, portadores de HIV, mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrente de pobreza ou violação de seus direitos e risco social).

No **Anexo Sequencial 88** o **Gabinete da SEJUDH** entende que **a missão institucional dentre os órgãos e entidades do Estado do Pará que têm por escopo a assistência social não é a SEJUDH e sim a SEASTER**, razão pela qual restituímos os autos para conhecimento, com indicação de sugestão de remessa ao referido órgão, o que fez com que o Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano remetesse os autos à SEASTER para análise e verificar a possibilidade de atendimento a esta demanda, visto a importância desta ação.

Em 08/07/22, o Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda encaminhou os autos ao Núcleo Jurídico para que seja realizada análise quanto à possibilidade de a SEASTER executar a presente demanda, conforme solicitado pela SEDOP (Seq. 90).

Ato contínuo, esta NUJUR solicitou análise técnica do setor competente, que ao analisar a demanda elaborou Nota Técnica nº 50/2022-CPSE-AC/DAS/SEASTER (seq. 93), na qual concluiu que:

Diante da análise do pleito apresentado pela entidade denominada “Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança”, que objetiva captar recursos públicos para a “Construção de Cozinha Industrial, Padaria e Confeitaria da Fazenda Esperança” com a finalidade de desenvolvimento de ações voltadas à prevenção, desenvolvimento das atividades práticas inclusiva para a prevenção ao uso de drogas, cuidados e reinserção social de pessoas em dependência do uso abusivo de álcool e outras drogas, **firmamos**

convencimento que a transferência de recursos financeiros, não poderá ser autorizado pelo gestor da SEASTER, tendo em vista não haver reciprocidade das finalidades entre as partes e em discordância com suas atribuições legais, que é a de consolidar a gestão compartilhada e co financiar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, serviços, programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local, e a proposta descrita no Plano de Trabalho/Projeto Técnico da entidade proponente não está de acordo com as orientações contidas Resolução n.º 21, de 24/11/16 do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece requisitos para celebração de parcerias, na forma como previsto na lei 13.019/14 entre gestor da Assistência Social e entidades/ organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS. (grifamos)

É o sucinto relatório. Passemos à análise jurídica.

2. **DA ANÁLISE JURÍDICA**

Trata-se de questionamento acerca de qual órgão do Governo do Estado teria competência para executar a presente demanda parlamentar cujo objeto é a construção de cozinha industrial, padaria e confeitaria da Fazenda Esperança e aquisição de máquinas e utensílios que irão compor tais ambientes para beneficiar pessoas em situação de risco e exclusão social.

O Núcleo Jurídico da SEDOP, por meio das **Manifestações n.º 668/2021-NUJUR e n.º 590/2022 - NUJUR/SEDOP**, num primeiro momento manifesta-se no sentido de que objeto do Termo de Fomento por envolver obras civis e compra de materiais seja firmado com a **CASA CIVIL** cabendo ao **SEDOP** à condução do processo das obras civis a serem realizadas, ficando a aquisição dos equipamentos a cargo de outra Secretaria com maior vocação para esse tipo de avaliação, como a SEASTER, sendo que posteriormente passam a entender que a presente demanda deveria ser analisada e encampada pela **SEJUDH** cujas finalidades institucionais se adequa melhor ao trato e assistência social de proteção básica a pessoas em situação de exclusão e de risco social.

De outro lado, o Secretário de Estado da SEJUDH entende que a **missão institucional** dentre os órgãos e entidades do Estado do Pará que têm **por escopo a assistência social** não é a SEJUDH e sim a **SEASTER**.

Ocorre que o **objeto principal** da demanda parlamentar é a **CONSTRUÇÃO** de cozinha industrial, padaria e confeitaria, além de **AQUISIÇÃO** de máquinas e equipamentos para fazer funcionar esses ambientes depois de prontos.

O **PLANO DE TRABALHO** contido no Anexo Sequencial 19 descreve como **OBJETO** do termo de fomento meramente a **construção de uma cozinha industrial,**

padaria e confeitaria, para o desenvolvimento das atividades voltadas para prevenção, em eventos internos, reuniões com as famílias e para o desenvolvimento das atividades prática inclusiva, visando à prevenção ao uso de drogas, cuidados e reinserção social de pessoas em dependência do uso de álcool e outras drogas, sendo o OBJETIVO do projeto promover melhorias na infraestrutura, a fim de dar maior qualidade às atividades de prevenção, recuperação e reinserção social dos acolhidos.

Assim, questiona-se: por que seria competência da SEASTER fazer obra (construção) se existe nos quadros da Administração Pública Estadual um órgão com expertise para isso?

Não é por que o público beneficiado do projeto são pessoas em situação de vulnerabilidade social e acolhidos pela filial da Fazenda da Esperança que passa a ser competência desta SEASTER realizar obras de construção civil para atender esse público que está ou será acolhido por essa associação civil sem fins econômicos.

Pelo o que verificamos no Plano de Trabalho no campo de Metas e Resultados do referido projeto não há previsão ações e serviços socioassistenciais ou processo de qualificação da mão-de-obra sob a supervisão e responsabilidade desta SEASTER contemplados no Plano de Trabalho e Projeto que será objeto deste Termo de Fomento com a Fazenda Esperança, conforme se verifica abaixo:

METAS E RESULTADOS

Nº	META	ETAPA	PRODUTO	RESULTADO
1	Melhorias na infraestrutura da Esperança Nossa Senhora de Nazaré	Construção de um refeitório na Fazenda	Obra de construção civil em empreitada global	Refeitório construído e atividade laboral de panificação em espaço adequado

A **Lei Ordinária nº 7.028, de 30/06/07**, alterada pela Lei nº 8.096, de 01/01/15 estabelece a missão institucional da SEASTER, senão vejamos: assim dispõe:

“Art. 1º a Secretaria de Estado de assistência Social, Trabalho, Emprego e renda - SEASTER, órgão da administração direta do Poder Executivo, tem por **missão institucional promover com qualidade e efetividade o desenvolvimento social, garantindo aos cidadãos, especialmente aos dos grupos da população em situação de vulnerabilidade social, direito e acesso à assistência social, à segurança alimentar e nutricional, à promoção do trabalho, geração de emprego e renda.** (Alterado pelo Art. 47 da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015)”

De outro lado, a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP)** criada pela **Lei nº 8.096, de janeiro de 2015**, e reestruturada pela Lei nº 8.404, de outubro de 2016, como órgão da Administração Direta do Estado tem por **finalidade institucional** em síntese:

“A **SEDOP** tem, por **finalidades institucionais**, propor e implementar a política de organização urbana e regional do estado, gerenciar a execução dos planos, programa e projetos dela decorrentes, tanto nas áreas de competência estadual quanto de interesse urbano, em consonância com a Política Estadual de Desenvolvimento, além de planejar, coordenar, monitorar, fiscalizar, avaliar e **executar obras e serviços de engenharia e arquitetura do Estado** ou de seu interesse¹.

Ademais, pode-se extrair da Nota Técnica nº 50/2022-CPSE-AC/DAS/SEASTER (seq. 93) que a presente demanda está em desacordo com a Resolução nº 21, de 24/11/2016 do conselho Nacional de Assistência Social:

Vale destacar que a situação ora em análise, é de parceria público privada para o implemento e fomento de ações e serviços socioassistencial, **contudo, a princípio fora do âmbito do SUAS, posto que em desacordo com a Resolução n.º 21, de 24/11/16 do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece requisitos para celebração de parcerias, na forma como previsto na lei 13.019/14** entre gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

Portanto, os critérios e requisitos necessários à celebração de parcerias com entidade/organização da sociedade civil que ofertam serviços, programas e projetos socioassistenciais, **como regra geral, deve ser precedida de Chamamento Público, ressalvados as hipóteses de inexistência e dispensa, previstas na lei 13.019/2009.** (grifamos)

Desse modo, é possível concluir pela inviabilidade de execução do Termo de Fomento pela SEASTER, considerando que esta Secretaria realiza suas ações pautadas nas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, cujo objetivo é realizar um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social.

3. DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, tendo em vista a missão institucional e funções básicas desta Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, este Núcleo

¹ <https://www.sedop.pa.gov.br/hist%C3%B3rico-1>

Jurídico opina pela inviabilidade de execução do Termo de Fomento por esta SEASTER que não tem por finalidade institucional principal a execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura do Estado, mas implementar ações nas áreas de assistência social, segurança alimentar e nutricional, promoção do trabalho, geração de emprego e renda.

Ademais, a entidade proponente não está de acordo com as orientações contidas Resolução n.º 21, de 24/11/16 do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, na forma como previsto na lei 13.019/14 entre gestor da Assistência Social e entidades/ organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, nos termos da Nota Técnica nº 50/2022-CPSE-AC/DAS/SEASTER.

É a Manifestação. S.M.J.

Belém/PA, 22 de julho de 2022.

LIANE MARIA MACHADO MELO

Consultora Jurídica
NUJUR/SEASTER

LUIZA ROSA MESQUITA

Procuradora do Estado
Coordenadora do Núcleo Jurídico - SEASTER

EM 22/07/2022 12:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6B888EF4825F98AA.71596FC9FDB5BF3.0FBBB9F27F39E931.4E3837F78719AAF3 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: LIANE MARIA MACHADO MELO (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor
Valdir Parry Acatauassú
Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

Senhor Secretário,
Honrado em cumprimenta-lo, trata-se de demanda parlamentar que tem como objeto a construção de uma cozinha industrial, padaria e confeitarias da Fazenda Esperança, por meio de Termo de Fomento.

O processo foi protocolado em 13/09/2021 na SEDOP para a execução da referida demanda, contudo, em 01/07/2022, foi encaminhado à SEASTER para análise da possibilidade de se executar a demanda.

O processo foi encaminhado a área Técnica e ao Núcleo Jurídico, para análise e manifestação quanto a viabilidade de se executar a demanda por esta Secretaria de Estado.

Neste sentido, após análise da Nota Técnica nº 50/2022-CPSE-AC/DAS/SEASTER Nº 50/2022-CPSE-AC/DAS/SEASTER (seq. 93) e da Manifestação nº 33/2022/NUJUR/SEASTER (seq. 96), conclui-se pela impossibilidade da SEASTER executar o presente Termo de Fomento, pois esta Secretaria não tem por finalidade institucional principal a execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura do Estado, mas implementar ações nas áreas de assistência social, segurança alimentar e nutricional, promoção do trabalho, geração de emprego e renda.

Diante do exposto, retorno os autos para conhecimento das manifestações da área técnica e do NUJUR, da SEASTER, e providências que entender pertinentes para o prosseguimento do processo visando a sua execução.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Inocencio Gasparim
Secretário de Estado/SEASTER



FOLHA DE DESPACHO

Ao NUJUR

Solicito que seja verificado uma forma legal de atender a esta Demanda Governamental.

Atenciosamente

Valdir Parry Acatauassú

EM 25/07/2022 10:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF9B9AA3DEE413AA.C1097BB039FFALD3.CO512C57E75DE00.2E0D03D844C359CA ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Valdir Parry Acatauassú (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ TERMO DE JUNTADA

No dia 18 do mês de Agosto do ano 2022 o(a) servidor(a) Adriane de Fátima Ataide Costa efetuou juntada de processo no setor NUJUR - SEDOP - SH01, sendo considerado o processo **2021/1008647** como principal e o processo 2022/780664 como filho. Desta data em diante estes processos caminharão juntos até que seja feita sua desvinculação.

EM 18/08/2022 09:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6EL7D24F3D93404.8F267D6198528F1D.194D344B32D3D20A.6D036755A9903060
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Adriane de Fátima Ataide Costa (Lei 11.419/2006)

DESPACHO Nº 262/2022- NUJUR/SEDOP

AO GABINETE,

Trata-se de solicitação da Casa Civil, a respeito de uma Demanda Governamental para formalização de Parceria e ou Termo de Fomento junto a Fazenda Esperança Nossa Senhora de Nazaré- Sítio Pratiqara, S/n- Mosqueiro - com a finalidade de prestar serviços socioassistenciais de proteção social básica a pessoas de situação de risco e exclusão social.

O objetivo principal é a Construção de cozinha industrial, padaria e confeitaria na respectiva Fazenda Esperança.

Em um primeiro momento, os autos foram recebidos neste NUJUR para manifestação, quando aventou-se a possibilidade de realização de Termo de Fomento, entretanto, foram solicitadas documentações pertinentes para análise efetiva, conforme Manifestação Jurídica nº 668/2021 seq. 4.

Após inserção da documentação, houve a análise e prolação de nova manifestação jurídica nº 590/2022 onde restou consignado sobre a impossibilidade de formalização de termo de fomento, tendo em vista que escapa ao alcance da competência da SEDOP estabelecida por lei, seq. 84.

O processo seguiu, então, para análise de outras secretarias, as quais também se declararam incompetentes, SEJUDH e SEASTER.

Os autos, então, retornaram a este NUJUR para verificação da possibilidade de atendimento da Demanda Governamental.

É o relatório.

Nos termos elencados na manifestação jurídica retro, segundo o escólio de Helly Lopes Meirelles, o instituto do convênio (ou, segundo as terminologias adotadas pela Lei 13.019/2014, do termo de fomento, do termo de colaboração e do acordo de cooperação) é o mecanismo ideal de celebração do processo, fazendo dos pactuantes um braço do Estado, capaz de contornar as falhas de planejamento e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos legítimos sociais (por exemplo, o anseio por segurança pública, medidas assistenciais e de promoção, proteção e defesa de direitos humanos) pela Administração Pública.

Nesse sentido, no presente caso trataremos exclusivamente das normas regentes para as transferências de recursos financeiros realizadas pelo Estado, disciplinando termos de fomento.

No caso em questão, trata-se exclusivamente de **Termos de Fomento** o qual representa o instrumento que são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com as Organizações da Sociedade Civil – OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas estas organizações, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

O foco é as parcerias cujos objetos sejam inovadores e não estejam claramente definidos nos programas de governo, ou ainda que não tenham objetos, metas, prazos e custos pré-determinados nas políticas públicas existentes. As sugestões para a realização desses projetos poderão ser apresentadas pelos cidadãos, por movimentos sociais e pelas próprias organizações, através da manifestação de interesse social, prevista na lei.

Nessa situação, as propostas e respectivos planos de trabalhos serão elaborados e apresentados pelas OSC, cabendo ao poder público, caso tenha interesse e disponibilidade financeira, incentivar, estimular, encorajar, aquecer, isto é, fomentar os serviços e atividades a serem desempenhadas pelas entidades privadas sem fins lucrativos.

Nos termos do artigo 35, caput e I, da Lei 13.019/2014, "a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado;

d) da verificação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, e se esse é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;



c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas;

f) (Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) da aprovação do regulamento de compras e contratações apresentado pela organização da sociedade civil, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho;

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria, com observância das normas desta Lei e da legislação específica.

i) (Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI do caput deste artigo conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

~~§ 4º Deverá constar, expressamente, do próprio instrumento de parceria ou de seu anexo que a organização da sociedade civil cumpre as exigências constantes do inciso VII do § 1º do art. 24 desta Lei. (Revogado)~~

§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela

deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 35-A. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Conforme observamos no inciso V alíneas b), e), e h), o instrumento do Termo de Fomento não se presta para formalizar ajuste que vise única e exclusivamente a construção em si da Cozinha a qual está sendo solicitada pela Fazenda Esperança.

Com efeito, seria necessário estabelecimento de metas e resultados com efetivo acompanhamento, identidade e reciprocidade de interesses, bem como fiscalização física e financeira do alcance dessas metas pretendidas com o objeto do termo de fomento em si.

Dentro desse raciocínio, os art. 58, 59 e 60 da Lei 13.204/2015 demonstram os requisitos de monitoramento e avaliação da Administração pública, vejamos:

“Art. 58. A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Para a implementação do disposto no caput, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 3º Para a implementação do disposto no § 2º, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 60. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As parcerias de que trata esta Lei estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação”.

Portanto, conforme destacado na Manifestação Jurídica 590/2022, dentro desse cenário, data vênua, a formalização pretendida de TERMO DE FOMENTO está delimitada pela Lei 13.019/2014.

Nesse sentido, deve-se perquirir até onde a SEDOP poderá chegar com sua participação ao ajuste, de forma que não extrapole os seus limites legais de

atuação, no que diz respeito a questões de Política de Direitos Humanos e afins do que de desenvolvimento urbano, de modo que não há, com toda a vênua, justificativas plausíveis para que esse procedimento ocorra dentro de sua esfera competência.

Assim, reiteramos o entendimento de que o objeto em tela, embora previsto em Lei, extrapola as atribuições institucionais da SEDOP, com invasão de atribuições que a lei institucional não lhe conferiu.

Ante o exposto, esta Consultoria Jurídica entende que a pretensão de formalização de TERMO DE FOMENTO junto ao Estado é juridicamente possível, no entanto, a respectiva celebração deve ocorrer com o órgão da Administração cujas atribuições legais abarquem especificamente o trato das questões e finalidades pretendidas no instrumento pretendido (assistência social).

Por fim, informamos que a SEDOP não se opõe de auxiliar naquilo que couber, dentro da nossa esfera, no Termo de Fomento em questão, o que, inclusive, já foi feito neste processo, quando a área técnica analisou planilha orçamentária, plano de trabalho, memorial descritivo, dentre outros documentos aprovando os mesmos, informando que estão aptos para execução, seq. 65 e seq. 71.

Todavia, reiteramos o posicionamento sobre a impossibilidade de formalização do mesmo, nos termos acima citados, e conforme todos os demais elementos pormenorizados e detalhados em Manifestações Jurídicas anteriores constantes nos autos.

Assim, retornamos os autos para prosseguimento.

Belém/PA, 17 de agosto de 2022.

Maurício de Jesus Nunes da Silva
Procurador do Estado
NUJUR/SEDOP



FOLHA DE DESPACHO

À Exma. Sra. Claudia Cristina Fernandes Valente
Secretária Adjunta de Recursos Especiais

Prezada senhora

Devolvo o presente processo por não possuir esta Secretaria competência institucional para celebrar Termo de Fomento com a Fazenda Esperança, com base na manifestação jurídica constante no sequencial 100 deste PAE.

Atenciosamente

Valdir Parry Acatauassú
Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

EM 22/08/2022 15:48 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7E990010B3299D6.A0145C574DA9917E.FA0A1141289683F4.78207993B0A48D17A
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Valdir Parry Acatauassú (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO ELETRÔNICO: 2022/1008647

INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR (CASA CIVIL)

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARLAMENTAR

À SAPOR,

Senhora Secretária,

Tratam-se de solicitações originárias dos PAE 2021/1008647 e 2022/780664, ambos se referindo a atendimento de Demanda Governamental relativa a apoio em prol da Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança, os quais já tramitaram pelas Secretarias SEJUDH, SEASTER e por último pela SEDOP, a qual por meio de despacho do Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano (Seq. 100 PAE 2021/1008647) efetuou o encaminhamento a esta Secretaria Adjunta, com a informação de inviabilidade de atendimento "por não possuir esta Secretaria competência institucional para celebrar Termo de Fomento".

De ordem do Senhor Secretário desta SEPLAD, e considerando que constam manifestações jurídicas e ou administrativas das Secretarias acima citadas concluindo que o apoio solicitado, por meio de celebração de Termo de Fomento ou outro instrumento, não poderá ser viabilizado pelas Secretarias, considerando não constituir âmbito de competência institucional ou legal das mesmas, encaminho os processos à apreciação dessa Secretaria Adjunta, para a análise quanto à viabilidade de atendimento do pleito pelo estado por Órgão/Entidade que tenha maior afinidade com o objeto do apoio pleiteado, objetivando atendimento da Demanda Governamental exarada nos referidos PAEs, utilizando-se, eventualmente, de elaboração de TED com a SEDOP para a construção civil a que se destina a solicitação do recurso.

Euricles Limite Teixeira

Respondendo p/ Secretaria Adjunta de Recursos Especiais

SARES/SEPLAD



FOLHA DE DESPACHO

A Sejudh,

Retornamos o auto a esta Secretaria solicitando reanálise quanto a competência institucional, uma vez que:

O Decreto nº 1.763 de 24/6/2009 institui a Política Estadual sobre Drogas e a vincula a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

A Fazenda Esperança é uma instituição que presta assistência a dependentes químicos, no tratamento, cuidado e reinserção social.

Considerando tais fatos, solicitamos reanálise quanto a possibilidade de atendimento do pleito.

Att,

Brenda Maradei
Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento
SAPOR/SEPLAD



FOLHA DE DESPACHO

À DAFin/DiJur

DE ORDEM DO SR. SECRETÁRIO, encaminha-se para conhecimento e adoção de providências administrativas internas para atendimento à presente solicitação, com posterior remessa à DiJur para elaboração de minuta de Termo de Execução Descentralizada – TED com a SEDOP, objetivando repasse do recurso para execução da obra de construção civil, cujas maiores informações acerca do instrumento serão repassadas em reunião já agendada para a próxima segunda-feira, 12/09, às 11h, na SAPOR/SEPLAD (Doca), a qual solicitamos participação dessa Diretoria, DiJur, DCDH e NuPlan.

Klemer Maciel
GabSec
Em, 09/09/2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Klemer Maciel do Carmo (Lei 11.419/2006)
EM 09/09/2022 15:57 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A770AA6CC3E5599f.E5CE3136B3507522.1807F28A39112059.B212039A8287F51E



FOLHA DE DESPACHO

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2021/1008647

INTERESSADA- SEJUDH/SEDOP/FABRICA ESPERANÇA

ASSUNTO: DEMANDA GOVERNAMENTAL/ FÁBRICA ESPERANÇA

AO GABSE

Encaminhamos os autos a esse GABSE, para providências de Orçamento junto à SEPLAD, conforme orientação da NUPLAN recebida em reunião na SEPLAD.

Em 14/092022

M^a de Fátima P.Carvalho

DAFIN

EM 14/09/2022 13:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B307655990C1A393.72CB6B3B9F861882.1A9C814BFB3BD609.2E664B074CD08E4E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria de Fátima Peixoto Carvalho (Lei 11.419/2006)



GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Processo: 2022/780664

Interessado: SEPLAD

Assunto: Construção da Cozinha Industrial da Fazenda Esperança, no valor: R\$ 1.485.965,40.

Considerando a reunião ocorrida no dia 12/09/2022, com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Secretaria de Planejamento e Administração-SEPLAD, para tratar sobre o referido assunto. Solicito o orçamento conforme fichas 91 e 92, para dar continuidade ao processo supramencionado.

Atenciosamente,

VALBETANIO MILHOMEM
Secretario de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Rua 28 de Setembro – 339 – Campina – CEP: 66.010-100, Belém-Pará



FOLHA DE DESPACHO

De ordem do Diretor de Programação e Orçamento, à Coordenadora da CEOR,

Encaminhamos os autos para análise técnica, quanto a possibilidade de atendimento do pleito, observando-se os procedimentos e cautelas de praxe.

Atenciosamente,

Tatiane Cardoso Gonçalves de França Menezes
DPO/SAPOR/SEPLAD

EM 15/09/2022 11:50 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3433155DD49562D3.60CC8632BB7315EE.C8A6B71580302A84.2173410D01F6FE90
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tatiane Cardoso Gonçalves de França (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À SEJUDH,

De ordem da Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento e do Diretor de Programação e Orçamento, solicitamos Parecer Jurídico conforme disposto no §10 da Lei Federal nº 9.504 de 30/09/1997, por se tratar de transferências a entidades privadas sem fins lucrativos.

Atenciosamente,

Tatiane Cardoso Gonçalves de França Menezes
DPO/SAPOR/SEPLAD

EM 15/09/2022 15:50 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A8B515C5E49AD079.1C7FAE1081AB4B01.080EDA8F213EC734.BE43CFAE8A877C0
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tatiane Cardoso Gonçalves de França (Lei 11.419/2006)

COJUR/ DIJUR

Processo n. 2021-1008647

Interessada: Fazenda Esperança Nossa Senhora de Nazaré- Sítio Pratiquera, S/n- Mosqueiro

TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL COM CONTRAPARTIDA. OBEDIÊNCIA À LEI FEDERAL N. 13.019/2014 E DECRETOS ESTADUAIS.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre solicitação da Casa Civil a respeito de Demanda Governamental para formalização de Termo de Fomento junto a Fazenda Esperança Nossa Senhora de Nazaré- Sítio Pratiquera, S/n- Mosqueiro – tendo por finalidade a prestação de serviços vinculados a dignidade de pessoas em situação de risco e exclusão social.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação de apoio financeiro e cronograma de execução;
- b) Plano de Trabalho
- c) Certidões diversas
- c) Estatuto

É o sucinto relatório, passo a análise.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Antes de ingressarmos no mérito da Lei 13.019/2014, torna-se importante destacar que a transferência voluntária de recursos a entidades privadas não caracteriza violação ao art.73, inciso VI, alínea “a”, da Lei Federal 9.504/97, havendo precedente no Tribunal Superior Eleitoral através do RESPE n. 282675.

Corroborando o RESPE acima citado, apenas para reforçar o entendimento jurídico, ressaltamos que a realização do presente termo de fomento em nada viola o art. 73, § 10, da Lei nº 9.504, uma vez que não existe distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, inclusive tendo nos presentes autos, de forma detalhada, conforme documentos anexos, todo o plano de trabalho e instrumentos

comprobatórios da contra partida que será realizada pela entidade executora, demonstrando obediências aos preceitos legais obrigatórios para formalização do termo de fomento.

A Lei Federal nº 13.019/2014 definiu novas regras para a celebração de parcerias nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública. Essa lei reconhece que as parcerias aproximam as políticas públicas das pessoas e das realidades locais possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora. Por ter abrangência nacional, a lei deve ser cumprida por todos os órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Para que a Administração possa celebrar parcerias com outras entidades deverá realizar chamamento público para selecionar e analisar quais poderão ser beneficiadas com execução do objeto proposto pelas mesmas, sendo previstos casos de dispensa e inexigibilidade.

Assim, em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto. No presente caso, após análise dos autos, contata-se que a Fazenda Esperança Nossa Senhora de Nazaré- Sítio Pratiquera, S/n- Mosqueiro promove projetos de proteção a pessoas em situação de risco de exclusão social (dependentes químicos, presidiários, portadores de HIV, família em situação de risco decorrente da pobreza e pessoas em situação de rua). Tais projetos são realizados através de práticas inclusivas conforme previsão expressa no Plano de Trabalho apresentado.

Nestes casos, a Lei n. 13.019/2014 preceitua que havendo singularidade do objeto da parceria ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente. Segundo vislumbramos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal n. 13.019/2014 há possibilidade da administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil o termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho. Vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

É válido também destacar os artigos 30 e 31 do mesmo diploma legal:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO).

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Torna-se perceptível, na análise dos autos, que existe interesse público na presente parceria em razão da extrema importância do tema e sua total vinculação aos Direitos Humanos, tendo a entidade capacidade técnica necessária para o cumprimento das finalidades ínsitas ao objetivo do instituto.

Quanto a análise do Plano de Trabalho, destacamos os seguintes pontos:

1- Mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

2- Identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

3- Viabilidade de sua execução:

O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

4- Verificação do cronograma de desembolso:

O valor total do desembolso de recursos será realizado em parcela única para atendimento das atividades relativas ao plano de trabalho.

5- Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A parceria será fiscalizada pela Comissão de Monitoramento de Termo de Fomento para ser avaliado o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, feitas as considerações fáticas e jurídica, OPINO pelo prosseguimento dos autos para que ocorra a conclusão das demais etapas legais e, ao final, a formalização do termo de fomento com as devidas publicações. É o parecer.

Belém, 12 de setembro de 2022.

Tiago Brito
Diretor Jurídico



FOLHA DE DESPACHO

À SEPLAD

Segue parecer.

Tiago Brito - Diretor Jurídico

EM 15/09/2022 16:49 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tiago Silva Brito (Lei 11.419/2006)
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/1008647 Anexo/Sequencial: 110



FOLHA DE DESPACHO

À CEOR/DPO,

De ordem da Senhora Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento, encaminhamos os autos para conhecimento e manifestação, observando a disponibilidade orçamentária.

Belém/PA, 15 de setembro de 2022

Ana Monte

Chefe de Gabinete

SAPOR/SEPLAD



FOLHA DE DESPACHO

Ao Diretor da DPO.

De ordem da Coordenadora de Execução Orçamentária, informamos o atendimento do pleito por meio do Decreto nº 2627, de 15/09/2022 e da Portaria de Adição de Quota nº 339, de 15/09/2022.

Atenciosamente,

Olinda Koga

CEOR/DPO/SEPLAD

EM 16/09/2022 11:27 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Olinda Koga Teixeira (Lei 11.419/2006)
(Hora Local) - Aut. Assinatura: 94467F1EE9F0F3C.91AA18024E8AF9.9C02337A94161E3D.4A933763DCD3E533



FOLHA DE DESPACHO

À SEJUDH,

De ordem da Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento, informamos que a demanda foi atendida, conforme despacho anterior constante nos autos, razão pela qual retornamos o processo para demais providências que se fizerem necessárias no âmbito desse órgão requisitante.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Araújo
Diretor de Programação e Orçamento
DPO/SAPOR/SEPLAD

EM 19/09/2022 12:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 525F002ED39FF2.FED/DA2B529CE951.98C510F687D/8DC6.EEB683E9C47BFBA8 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Paulo Sérgio da Silva Araújo (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À GCC

De ordem do Sr. Secretário, encaminha-se para as providências de alçada que o caso requer.

Klemer Maciel
GabSec
Em, 19/09/2022

EM 19/09/2022 14:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 25A3D2715048F30E.F22FA644FE5AE5B9.5BC43BE55AEAC6C7.BCA608EA484E9F03
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Klemer Maciel do Carmo (Lei 11.419/2006)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 105616/119/2022

Contribuinte: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA
CPF/CNPJ: 48.555.775/0097-00
Inscrição Mobiliária: 231553-8
Inscrição 002/34883/41/46/0332/000/000-33 ()
Endereço SIT PRATIQUEIRA , 0 S/N

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **09:13** horas, do dia **25/07/2022** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : EJ3G.U8AZ.ENIH.B3DP.DPRV

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.425.618-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 48.555.775/0097-00	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 150217600
NOME EMPRESARIAL OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FAZENDA DA ESPERANCA NOSSA SENHORA DE NAZARE		
SEDE CERAT MARITUBA		
ENDEREÇO LOT SITIO PRATIQUARA, S/N VILA MOSQUEIRO		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 02/10/2013	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 121101 - Horticultura, exceto morango		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 162899 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8720499 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 25/08/2022 às 09:40:48 pelo Portal de Serviços da SEFA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.555.775/0097-00

Razão Social: OBRA SOCIAL NS DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA

Endereço: SIT PRATIQUARA S/N / VL MOSQUEIRO / BELEM / PA / 66910-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2022 a 13/10/2022

Certificação Número: 2022091400470845263486

Informação obtida em 19/09/2022 16:18:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA
CNPJ: 48.555.775/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:13:54 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **233B.228A.B3A0.5F63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM 20/09/2022 15:06 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Char.Les Santos Peniche (Lei 11.419/2006)
IDF86AC78DA182B5.1DF86AC78DA182B5.256E2DA5F75830BA.5C7161E1E1BD23765 - Aut. Assinatura: 13D5AE57900B2B96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.555.775/0097-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2013	
NOME EMPRESARIAL OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAZENDA DA ESPERANCA NOSSA SENHORA DE NAZARE		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO SIT PRATIQUARA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 66.910-970	BAIRRO/DISTRITO VILA MOSQUEIRO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENTECONTABIL@FAZENDA.ORG.BR		TELEFONE (12) 3128-8800/ (12) 3128-8822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2022** às **15:57:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA**Inscrição Estadual:** 15.425.618-8**CNPJ:** 48.555.775/0097-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:12:05 do dia 08/07/2022**Válida até:** 04/01/2023**Número da Certidão:** 702022080643509-2**Código de Controle de Autenticidade:** C598257C.6BCC7A7C.AC681C94.3C67800B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA**Inscrição Estadual:** 15.425.618-8**CNPJ:** 48.555.775/0097-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:12:05 do dia 08/07/2022**Válida até:** 04/01/2023**Número da Certidão:** 702022080643510-6**Código de Controle de Autenticidade:** 0D4565C7.B1F63B54.0E9674DC.5A65526B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.555.775/0097-00

Certidão nº: 31015674/2022

Expedição: 19/09/2022, às 15:52:13

Validade: 18/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.555.775/0097-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Identificador de autenticação: E953284.C00B.580.D7BD80F81EAA55F856

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1008647 Anexo/Sequencial: 121

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº
08/2022.**

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2022.

Processo PAE nº. 2021/1008647

BASE LEGAL: Arts. 30 e 31 da Lei n. 13.019/2014

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20/09/2022 até 20/04/2023

A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Nossa Senhora de Nazaré, CNPJ Nº CNPJ Nº 48.555.775/0097-00, representante pelo Sr. D. Alberto Taveira, para o repasse de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil para fomentar o PROJETO **DE Construção de cozinha industrial, padaria e confeitaria e conclusão dos serviços dos ambientes anexos à cozinha da Fazenda Esperança.** Tais atividades consistem na promoção de palestras, cursos voltados a recuperação de dependentes químicos conforme previsão expressa no plano de trabalho apresentado e que sugerimos a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e Assinatura do Termo de Fomento.

Belém/PA, 16 de setembro de 2022.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO Nº 2021/1008647

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022

**TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
DIREITOS HUMANOS – SEJUDH E A OBRA
SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA -
FAZENDA DA ESPERANÇA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Comércio, CEP: 66010-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.895/0001-60, nesta cidade, neste ato representado por seu titular, Sr. **VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM**, brasileiro, casado, RG nº 3812568 – PC-PA, CPF Nº 517.296.792-34, residente à Travessa Almirante Wandenkolk nº 159 – Ed. Mandarim – Bairro Umarizal, CEP: 66.055-45, Cidade: Belém-PA, doravante denominada **FOMENTADORA** e, do outro lado, a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANÇA**, inscrita no CPNJ n. 48.555.775/0097-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sítio Pratiqara, s/n. - Vila Mosqueiro, Belém/PA, CEP: 66.910-970, fone (91) 3215-7001/ 98401-9632, e-mail : belem.m@fazenda.org.br, representado neste ato por seu Presidente local, Sr. **ALBERTO TAVEIRA CORREA**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG n. 941.542 SSP/TO e do CPF n. 089.346.656-53, residente na Trav. Dr. Moraes, 46, bairro Nazaré, Belém/PA, CEP: 66035-080, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** para que a **FOMENTADA** preste serviços para efetivação do Plano de Trabalho, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da Dispensa de Chamamento Público, previsto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, observadas as normas e disposições estabelecidas nas demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Construção de cozinha industrial, padaria e confeitaria e conclusão dos serviços dos ambientes anexos a cozinha da Fazenda Esperança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 - A SEJUDH repassará à FOMENTADA a quantia de **R\$ 1.485.965,40 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** para a realização integral do objeto do presente Termo.

1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

3.1 – Os recursos financeiros relativos ao repasse à **FOMENTADA** serão depositados em conta bancária específica vinculada ao presente Termo, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

3.2 - O pagamento será efetuado em três parcelas, conforme plano de trabalho apresentado.

PARCELA	DATA	VALOR
1	Publicação do Termo	R\$ 299.808,55
2	60 dias da publicação do termo	R\$ 637.103,14
3	120 dias da publicação do termo	R\$ 549.053,71
VALOR TOTAL		R\$ 1.485.965,4

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

4.1 - O presente termo terá vigência a partir da publicação até 20/04/2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período por meio de termo aditivo, diante do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste **TERMO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 188811

Plano Interno: 22DEMG00267

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 1.485.965,40

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 – Da Fomentada

6.1.1 Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do **Termo de Fomento**;

6.1.2 Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;

6.1.3 Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

6.1.4 Fornecer dados complementares a **SEJUDH**, sempre que solicitado;

6.1.5 Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo;

6.1.6 Excluir a **SEJUDH** de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto contido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

6.1.7 Prestar contas do valor recebido e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

- 6.1.8 Dar ampla publicidade divulgando sempre que possível as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;
- 6.1.9 É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos deste Termo;
- 6.1.10 Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, à Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;
- 6.1.11 Arcar com as despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da **FOMENTADA** no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a **SEJUDH**, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 6.1.12 Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- 6.1.13 Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela SEJUDH, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- 6.1.14 Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo dentro do período de vigência do mesmo;
- 6.1.15 Submeter previamente à SEJUDH qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- 6.1.16 Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a SEJUDH possa realizar supervisões;
- 6.1.17 Efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo;
- 6.1.18 Permitir o livre acesso de servidores da SEJUDH e dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, correspondentes aos processos, documentos e informações referentes a este Termo, aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 6.1.19 Manter registros dos eventos realizados por este Termo;
- 6.1.20 Apresentar relatório da atividade à SEJUDH;
- 6.1.21 Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- 6.1.22

6.2 – Da Fomentadora

- 6.2.1. Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.
- 6.2.2. Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Termo;

3



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

- 6.2.3. Transferir à FOMENTADORA os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- 6.2.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo, comunicando à FOMENTADORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- 6.2.5. Analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento e do seu Plano de Trabalho;
- 6.2.6. Indicar técnico para o acompanhamento e supervisão da execução do presente Termo. O referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado;
- 6.2.7. Analisar a prestação de contas relativa a este Termo, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados nos art. 63 a 72 da Lei 13.019/14 e art. 55 a 73 do Decreto Est. 1.835/17, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços acordados;
- 6.2.8. Notificar a FOMENTADORA quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, observado o disposto no art. 63 a 72 da Lei 13.019/14 e art. 55 a 73 do Decreto Est. 1.835/17.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTORA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 - Da GESTORA

7.1.1 - A Gestora do presente termo será o servidor **VANESSA CUNHA FARIAS - matrícula n. 57220877** que terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a Comissão:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- c) Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, o qual deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- d) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- e) Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

7.2 – Da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento e Outras Parceiras

7.2.1 - Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento e Outras Parceiras, constituída pelas Portaria n. 322/2022 -SEJUDH, de 09 de junho de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

2022, publicada no DOE n. 35.004, de 10 de junho de 2022, composta pelos servidores **1 – DAMÁSIO ALVES DOS SANTOS – Matrícula 55586314/1,2 – PRISCILA MENDES TAVEIRA DA SILVA – Matrícula 57217096/1,3 – LILIAN DA SILVA DE OLIVEIRA PENA – Matrícula 57202922/1,4 – FABIANO SCHERER DE SOUSA COELHO – Matrícula 5922321/2, MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO CARVALHO – Matrícula 181366/2**, terá como atribuições, realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros; homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

7.2.1.1 – O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria deverá conter os seguintes itens:

- descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
- análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
- menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas;
- análise das auditorias realizadas pelos controles internos.

7.2.2 Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão por fatos inverídicos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1 – Da SEJUDH

a) responder solidariamente com o Gestor e a Comissão por fatos considerados inverídicos.

8.2 - Da Fomentada

- a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

9.2 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

10.1.4. - A sanção estabelecida no item 9.1.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA ONZE - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pela Gestora **VANESSA CUNHA FARIAS - matrícula 57220877** e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Este Termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA TREZE - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

13.1 - Quando da rescisão ou da denúncia deste Termo de Fomento, a FOMENTADA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, obriga-se a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOIRO ESTADUAL**, no Banco do Pará S.A., em favor da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH**, por meio de guia de arrecadação estadual (DAE):

- I. o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros não utilizados;
- II. o valor total transferido pela SEJUDH, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
- III. quando não for executado o objeto do Plano de Trabalho, excetuada a hipótese prevista no art. 72, § 2º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, em que não haverá incidência de juros de mora;
- IV. quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e
- V. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo.
- VI. o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A SEJUDH providenciará a publicação deste termo na forma de extrato, nos termos da legislação vigente, após a sua assinatura.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **Termo de Fomento**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, as peças constantes do processo n. **2021/1008647**

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme as partes a seguir firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 16 de setembro de 2022.

**VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH**

**ALBERTO TAVEIRA CORREA
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA -
FAZENDA DA ESPERANÇA**

Testemunhas:

1ª	CPF:
2ª	CPF:

DOE nº:

DATA: ___ / ___ / ___



FOLHA DE DESPACHO

AO NUPLAN,

Segue Termo de Fomento Celebrado para as demais providências.

Respeitosamente,

Charles Peniche

GCC

Belém, 22/09/2022



FOLHA DE DESPACHO

A **Servidora Ana Paula**,
Encaminho o Processo para disponibilizar dotação orçamentaria conforme solicitação.

VÂNIA MARQUES
NUPLAN/SEJUDH
Belém/PA, 22/09/2022.

EM 22/09/2022 12:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BA01868798100D05.4083FC200D78EF03.2B61DA4C8C1BE47.66C028E403AE771B
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: VANIA QUINTINO DE ALMEIDA MARQUES (Lei 11.419/2006)

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Núcleo de Planejamento

PROCESSO: 2021/1008647
ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De ordem da Coordenação do NUPLAN, informo dotação orçamentaria, com recursos do **TESOURO**, inseridos no **Projetos/Atividades: 8811 - PROMOÇÃO DE ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS EDUCATIVAS SOBRE DROGAS**, conforme os autos do processo.

AÇÃO: 279915
PTRES: 188811
PlanoInterno: 21DEMG00267
Natureza de Despesa: 335041
Fonte: 0101011121
Valor total: R\$ 1.485.965,40

Bele m (PA), 22/09/ 2022.

Ana Paula Lopes

Assist Administrativo
NUPLAN

Rua 28 de Setembro n° 339, Campina. CEP: 66.010-100.
Belém – PA.



FOLHA DE DESPACHO

Ao Gabinete do Secretário,

Encaminhamos o Processo com a Dotação Orçamentaria, de acordo com a solicitação para conhecimento e autorização da despesa

VÂNIA MARQUES
NUPLAN/SEJUDH
Belém/PA, 22/09/2022.

EM 22/09/2022 14:21 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0A8A562280662B8D.F84D44E6CF1FA95E.7AD4C92E6C2F362.AE4A04884922BAA8
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: VANIA QUINTINO DE ALMEIDA MARQUES (Lei 11.419/2006)



P.A.E. n.º: 2021/1008647 e 2022/780664 (filho)

Interessado: Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança

CNPJ: 48.555.775/0097-00

Data: 23/09/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a regular tramitação pelos setores competentes, estando os presentes autos instruídos conforme exigências legais previstas para celebração de instrumento de Termo de Fomento, dentre elas:

- Manifestação jurídica **(Seq. 109)**;
- Certidões negativas da entidade executora **(Seqs. 115-121)**;
- Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2022. **(Seq. 122)**;
- Termo de Fomento assinado pelas partes **(123)**; e
- Dotação orçamentária **(Seq. 126)**.

RESOLVO:

Autorizar o repasse de recursos previsto no **Termo de Fomento nº 08/2022**, no **Valor Total de R\$ 1.485.965,40**, em favor da entidade executora OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA, devendo a **Coordenadoria de Administração e Finanças - CAFin** efetuar os procedimentos administrativos cabíveis para concretização do repasse de recursos ora autorizado.

VALBER MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO: 2022/1008647
INTERESSADOS: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA
ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022
VALOR: R\$ 1.485.965,40

- I. Considerando Dotação Orçamentária (seq 126)
- II. Considerando Autorização do Ordenador (seq 128)

Encaminho os autos para providências:

- 1 – À EXFIN, para providenciar COMUNICA à SEFA, solicitando DIFERIDO, após o ingresso do recurso em conta, providenciar a execução do referido Termo de Fomento.
- 2 – À NCI, para análise de conformidade.
- 3 – À CAFIN, para ciência e demais deliberações.

Samanta Sanches
Coordenadora – CAFIN
Belém/PA, 23/09/2022

COMUNICA-MENSAGENS,ADMMSG,CONMSG (CONSULTA MENSAGEM) _____

Data: 23/09/2022 Hora: 11:33:36 Usuario: ALEXANDRE

Mensagem: 2022023338 Emissora 180101 SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMA
de 23/09/2022 as 11:25 por ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA Pag. 01/01

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DIFERIDO - TERMO DE FOMENTO.

Texto : BOM DIA,DE ORDEM DA SENHORA COORDENADORA FINANCEIRA DA SEJUDH,SOLICITO
DIFERIDO PARA ATENDER REPASSE DE TERMO DE FOMENTO,CONFORME DETALHAMENT
O ABAIXO:

ENTIDADE:OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANÇA

CNPJ:48.555.775/0097-00

TERMO DE FOMENTO:08/2022

PLANO INTERNO:21DEMG00267

FONTE:0101011121

NATUREZA:335041

VALOR:R\$ 1.485.965,40

ALEXANDRE TEIXEIRA

COORDENAÇÃO FINANCEIRA - CAFIN/SEJUDH

TEL.:98281-1082.

PF1=AJUDA PF3=SAI PF5=IMPRIME PF7=RECUA PF8=AVANCA PF10=RETORNA

EM 23/09/2022 11:43 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BAD97631EE1DA443.03A932C7502F895D.70B9D3B967F34168.3FB84959DE23B13F
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA (Lei 11.419/2006)

COMUNICA-MENSAGENS,ADMMSG,CONMSG (CONSULTA MENSAGEM) _____

Data: 23/09/2022 Hora: 11:42:05 Usuario: ALEXANDRE

Mensagem: 2022023343 Emissora 180101 SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMA
de 23/09/2022 as 11:41 por ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA Pag. 01/01

Assunto: INCLUSAO DE DOMICILIO BANCARIO.

Texto : BOM DIA,SOLICITO A INCLUSAO DO SEGUINTE DOMICILIO BANCARIO:

NOME:OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANÇA

CNPJ:48.555.775/0097-00

BANCO DO BRASIL

AGENCIA:4451

CONTA:42.070-0

ALEXANDRE TEIXEIRA

COORDENAÇÃO FINANCEIRA - CAFIN/SEJUDH

TEL.:98281-1082.

PF1=AJUDA PF3=SAI PF5=IMPRIME PF7=RECUA PF8=AVANCA PF10=RETORNA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 23/09/2022 11:43 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 09C2995526C58241.27F85EC50388D24E.BD7E59AC45C68C04.706DE5E9595581CF

__ SIAFEM2022-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 23/09/2022 AS 13:03 USUARIO : ALEXANDRE
DATA EMISSAO : 23SET2022 DATA LANCAMENTO : 23SET2022 NUMERO : 2022OB13537
UNIDADE GESTORA : 170103 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA - UG FINANCEIRA
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO SENADOR LEMOS
CNPJ/CPF/UG : 180101 - SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
SENADOR LEMOS

PROCESSO : MSG.23338 VALOR : 1.485.965,40
FINALIDADE : ODC/DEMANDA GOV

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA IC	FONTE	VALOR
700703	3202209	0101011121	1485.965,40	
701971		1485.965,40		

SITUACAO : A RELACIONAR

LANCADO POR: NILTON SERGIO M. CARVALHO _____ SEFA EM: 23SET2022 AS: 13:01

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 23/09/2022 13:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FBCFF610FA5AEC4.8C0FEF8B508A03.C61EF831AACBF867.51531871B6AC1D4D

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 23/09/2022 AS 13:31 USUARIO : ALEXANDRE
DATA EMISSAO : 23SET2022 NUMERO : 2022ND01804
UNIDADE GESTORA : 180101 - SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 07688 DATA REF.: 23SET2022 DATA LANC.: 23SET2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200091 1 18101 14422150088110000 0101011121 335041 180101 21DEMG00267
1.485.965,40

OBSERVACAO :
PROCESSO Nº2021/1008746:LIBERAÇÃO DA ND01795.

LANCADO POR : ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COST EM 23SET2022 AS 13:19 HS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 23/09/2022 13:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C28D7B59373FB8B99.D554816D6C118A07.6567C0E45B3695BA.2F49ADD6BE49F079

__ SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) _____
CONSULTA EM : 23/09/22 AS 13:09 USUARIO: ALEXANDRE
DATA EMISSAO : 23SET2022 NUMERO : 2022NL03368
DATA LANCAMENTO : 23SET2022 TELA : 01/01 Ref.NM
UNIDADE GESTORA : 180101 SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS
GESTAO : 00001 GOVERNO DO ESTADO D
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 48555775009700 - OBRA SOC NOSS SENH. DA GLORIA FAZ. E
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
510237	2022NE01851	333504101	353110100 0101011121	1485965,40	

HISTORICO:

PROCESSO Nº2021/1008647:TERMO DE FOMENTO Nº08/2022.

LANCADA POR ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA EM 23SET2022 AS 13:23

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 23/09/2022 13:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7635E1816AAEC88B.2B7F3A54F080746A.1F77828E254F2646.C83CA15BF6B2C79D

__ SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
CONSULTA EM 23/09/2022 AS 13:30 USUARIO : ALEXANDRE
DATA EMISSAO : 23SET2022 DATA LANCAMENTO : 23SET2022 NUMERO : 2022OB02067
UNIDADE GESTORA : 180101 - SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO SENADOR LEMOS
CNPJ/CPF/UG : 48555775009700 - OBRA SOC NOSS SENH. DA GLORIA FAZ. ESPERANC
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 04451 CONTA CORRENTE : 420700
ALMTE.BARROSO

PROCESSO : 2021/1008647. VALOR : 1.485.965,40
FINALIDADE : TERMO DE FOMENTO Nº08/2022.

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	IC	FONTE	VALOR
700414	2022NE01851	333504199	0101011121	1485.965,40	
701977			1485.965,40		

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2022RE00438

LANCADO POR: ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA EM: 23SET2022 AS: 13:27

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 23/09/2022 13:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 10CA8EAF47DE9844.4A85AD4C7FDFE336.A3CCD0650171EF09.13D9A8014FF593D4

No. do Documento: 2022NE01851 Data de emissao: 23/09/2022 Gestao: 00001
 Numero Prd: Cod.Acao: **279915 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 180101 SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS 2022/1008647.
 CGC/MF
 Credor: OBRA SOC NOSS SENH. DA GLORIA FAZ. ESPERANCA 48555775-0097/00

Endereco: SITIO PRATIQUARA S/N
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66910970 Origem Material

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	18101	14422150088110000	0101011121	33504100	180101	21DEMGO0267

Ref.Dispensa: LEI N°13019/2014. Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 08 NAO APLICAVEL Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****1.485.965,40

UM MILHAO, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO*****
 REAIS E QUARENTA CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
		1.485.965,40	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	TERMO DE FOMENTO:08/2022.	1	1.485.965,40	1.485.965,40

 TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.485.965,40
 Local e Data da Entrega
 180101 - SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS 23/09/2022 pag.
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1
 694173692/53
 ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COST
 Responsavel pela Emissao Ordenador da Despesa



FOLHA DE DESPACHO

Ao Núcleo de Controle Interno - NCI.

Assunto: Análise de Conformidade.

Encaminho o processo referente ao Termo de Fomento Nº 08/2022, para análise de conformidade do repasse realizado.

Alexandre Teixeira
Execução Financeira - EXFIN
Belém/PA, 26/09/2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 26/09/2022 12:32 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1343EEF3ADECCDB91E.4D1B554E9643A8F4.4EEFE3B5F209BDA9.82189BD8B1652E0F



FOLHA DE DESPACHO

Encaminho os autos para juntada de documentação.

Respeitosamente,

Jéssica Daniele de Souza Machado
Coordenadora do NCI-SEJUDH

ANULADO



FOLHA DE DESPACHO

Encaminho os autos para juntada de documentação.

Respeitosamente,

Jéssica Daniele de Souza Machado
Coordenadora do NCI-SEJUDH

ANULADO



TERMO DE ANULAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SEJUDH

Termo de Anulação Sem Substituição

Aos 4 dias do mês de Janeiro de 2023, de ordem do(a) Coordenadora do NCI Jessica Daniele de Souza Machado, procedemos a anulação, a partir de 12/05/2022, das peças de Nro. 138 e 139 do processo de Nro. 2021/0001008647, motivada por Equivoco processual, não havendo substituição, e para constar, eu Jessica Daniele de Souza Machado, ocupante do cargo/função Coordenadora do NCI, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e pela chefia que ordenou.



FOLHA DE DESPACHO

Encaminho os autos para juntada de documentação.

Respeitosamente,

Jéssica Daniele de Souza Machado
Coordenadora do NCI-SEJUDH

ANULADO



FOLHA DE DESPACHO

Encaminho os autos para juntada de documentação.

Respeitosamente,

Jéssica Daniele de Souza Machado
Coordenadora do NCI-SEJUDH

ANULADO



FOLHA DE DESPACHO

Encaminho os autos para juntada de documentação.

Respeitosamente,

Jéssica Daniele de Souza Machado
Coordenadora do NCI-SEJUDH

ANULADO



TERMO DE ANULAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SEJUDH

Termo de Anulação Sem Substituição

Aos 4 dias do mês de Janeiro de 2023, de ordem do(a) Coordenadora do NCI Jessica Daniele de Souza Machado, procedemos a anulação, a partir de 12/05/2022, das peças de Nro. 141 e 142 do processo de Nro. 2021/0001008647, motivada por Equívoco processual, não havendo substituição, e para constar, eu Jessica Daniele de Souza Machado, ocupante do cargo/função Coordenadora do NCI, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e pela chefia que ordenou.



TERMO DE ANULAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SEJUDH

Termo de Anulação Sem Substituição

Aos 4 dias do mês de Janeiro de 2023, de ordem do(a) Coordenadora do NCI Jessica Daniele de Souza Machado, procedemos a anulação, a partir de 12/05/2022, da peça de Nro. 143 do processo de Nro. 2021/0001008647, motivada por Equívoco processual, não havendo substituição, e para constar, eu Jessica Daniele de Souza Machado, ocupante do cargo/função Coordenadora do NCI, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e pela chefia que ordenou.



FOLHA DE DESPACHO

Encaminho os autos para juntada de documentação.

Respeitosamente,

Jéssica Daniele de Souza Machado
Coordenadora do NCI-SEJUDH

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 ARTIDA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALBERTO TAVEIRA CORREA

EDC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
941542 SSP/TO

CPF **089.346.656-53** DATA NASCIMENTO **26/05/1950**

FILIAÇÃO
ALBERTO CORREA
MARIA DA CONCEICAO TAVEIRA CORREA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO **00049874750** VALIDADE **10/02/2023** 1ª HABILITAÇÃO **19/07/1970**

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
+ Alberto Taveira Correa

LOCAL **BELEM, PA** DATA EMISSÃO **14/02/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR
Marcelo Lima Cordeiro **34334548319**
PA276009860

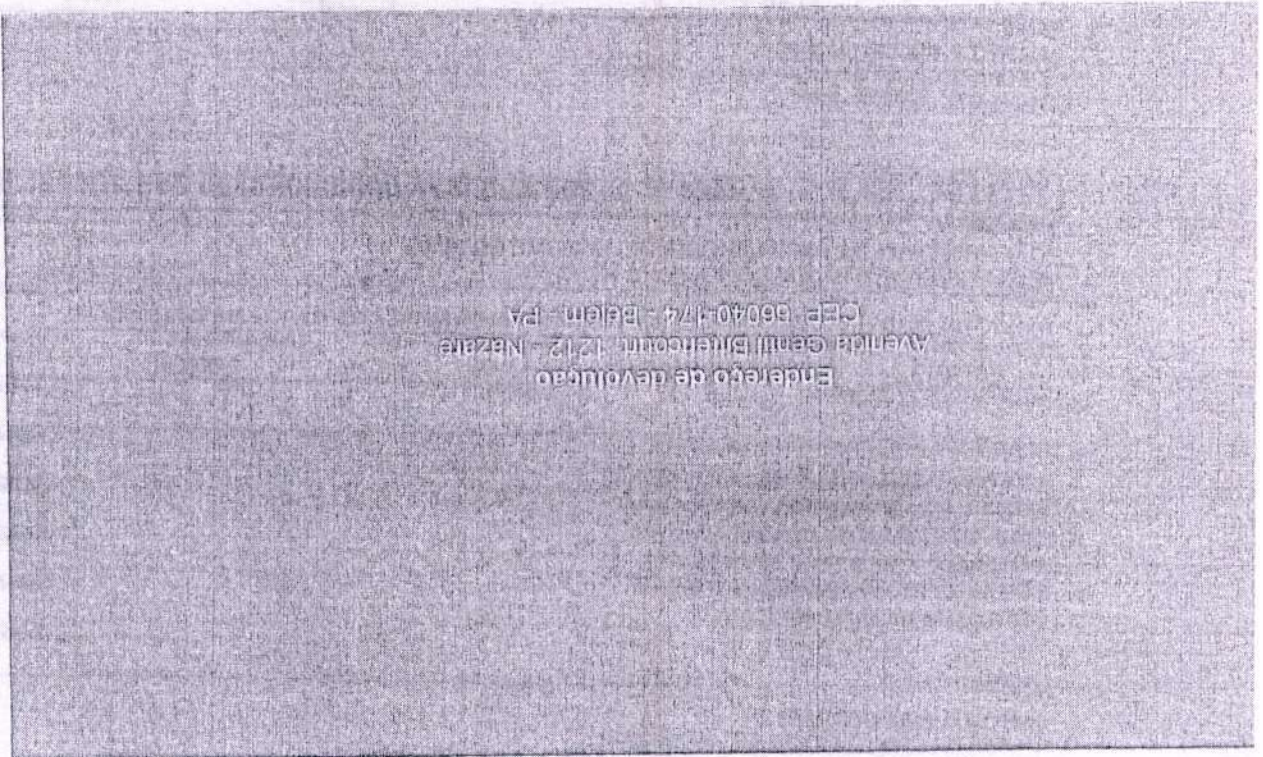
PARA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1994342763

PROIBIDO PLASTIFICAR
1994342763

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)
 EM 05/01/2023 23:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA7DAD7A607206F2.C393393CF36A1CD.CBA7044983A84AE8.90F883EAB8C2BA9A

Assinatura do entregador	Reintegrado ao serviço postal em:	<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Falado <input type="checkbox"/> Inf. escrita pelo porteiro ou síndico
PARA USO DO CARTEIRO		



EM 05/01/2023 23:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA7DAD7A607206F2.C39339C5F36AALCD.CBA7044983A84AE8.90F883EAB8C2BA9A



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Certidão

Nº. 2031916

CERTIFICO a requerimento do(a) Senhor(a) **JOSE LUIZ DE MENEZES**, portador(a) do CPF nº 51708833587 referente ao pesquisado, **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA- FAZENDA DA ESPERANCA**, em pesquisa realizada. **NÃO CONSTA** nesta Corte de Contas, até a presente data, registro de contas julgadas *irregulares e/ou reprovadas* em nome da citada entidade ou que a ela se refira. Pelo exposto, esta Certidão é **negativa**. Eu, **HILDA NORMANDO**, Sub-Secretário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão. Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de Dezembro de 2022.

(Assinado Virtualmente)

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Presidente

(Assinado Virtualmente)

HILDA NORMANDO

Sub-Secretário

CÓDIGO VALIDADOR

B8SU.2WES.IDOZ.VNAE



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Certidão

Nº. 2031916

CERTIFICO a requerimento do(a) Senhor(a) **JOSE LUIZ DE MENEZES**, portador(a) do CPF nº 51708833587 referente ao pesquisado, **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA- FAZENDA DA ESPERANCA**, em pesquisa realizada. **NÃO CONSTA** nesta Corte de Contas, até a presente data, registro de contas julgadas *irregulares e/ou reprovadas* em nome da citada entidade ou que a ela se refira. Pelo exposto, esta Certidão é **negativa**. Eu, **HILDA NORMANDO**, Sub-Secretário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão. Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de Dezembro de 2022.

(Assinado Virtualmente)

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Presidente

(Assinado Virtualmente)

HILDA NORMANDO

Sub-Secretário

CÓDIGO VALIDADOR

B8SU.2WES.IDOZ.VNAE

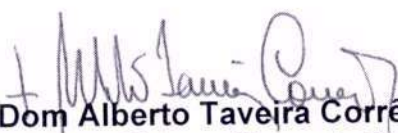
DECLARAÇÃO DO ART. 24 INCISO III DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016

(art. 24, III do Decreto nº 8.726/2016)

DECLARO, para os devidos fins, em nome da OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA – FAZENDA DA ESPERANÇA, inscrita sob o CNPJ nº 48.555.775/0097-00 nos termos do inciso VII, art. 26 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Não há no quadro de empregados e colaboradores, bem como não contrataremos para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele com contrato temporário ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Belém/ PA aos 16 de setembro de 2022



Dom Alberto Taveira Corrêa
Arcebispo Metropolitano de Belém
CPF: 089.346.656-53
Presidente Local

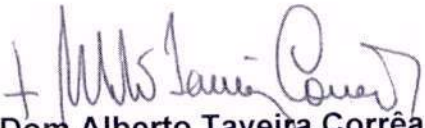
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA- Fazenda da Esperança
Sítio Pratiqara, S/N – Mosqueiro – Cx. Postal 7552 – Cep: 66910-970
Tel.: (91) 3215-7001-7001 / 98401-9632 – Email: belem.m@fazenda.org.br

Declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes: a) membro de Poder ou do Ministério Público, Conselheiro de Tribunal de Contas do Estado ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na

DECLARO, para os devidos fins, em nome da OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA- FAZENDA DA ESPERANÇA, inscrita sob o CNPJ nº 48.555.775/0097-00 nos termos do inciso VII, art. 26 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Que não possuímos entre nossos dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Belém/ PA aos 16 de setembro de 2022



Dom Alberto Taveira Corrêa
Arcebispo Metropolitano de Belém
Presidente Local

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA- Fazenda da Esperança
Sítio Pratiqara, S/N – Mosqueiro – Cx. Postal 7552 – Cep: 66910-970
Tel.: (91) 3215-7001-7001 / 98401-9632 – Email: belem.m@fazenda.org.br

Declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes: a) membro de Poder ou do Ministério Público, Conselheiro de Tribunal de Contas do Estado ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso

(Inciso VII, art. 26 e inciso I, II e III do artigo 27 do Decreto nº 8.726/2016; inciso III do artigo 39 e inciso II do artigo 45 da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO, para os devidos fins, em nome da OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA, inscrito sob o CNPJ nº 48.555.775/0097-00, nos termos do inciso VII, art. 26 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

1) Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

(a) membros do poder ou Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Federal; ou

(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observações: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.109, de 2014).

2) Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

3) Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Belém/ PA aos 16 de setembro de 2022.



Dom Alberto Taveira Corrêa
Arcebispo Metropolitano de Belém
CPF: 089.346.656-53
Presidente Local

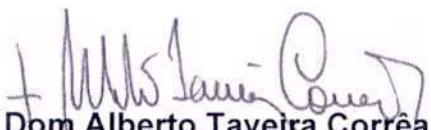
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA- Fazenda da Esperança
Sítio Pratiquera, S/N – Mosqueiro – Cx. Postal 7552 – Cep: 66910-970
Tel.: (91) 3215-7001-7001 / 98401-9632 – Email: belem.m@fazenda.org.br

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Alínea "c" do inciso V do artigo 33 da Lei nº 13.019/2014; Art. 26, caput, inciso X e §1º do Decreto nº 8.726, de 2016

Eu, ALBERTO TAVEIRA CORREA, portador do documento de identidade RG nº 941542 SSP/TO, inscrita no CPF nº 089.346.656-53, na qualidade de representante legal da OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA – FAZENDA DA ESPERANÇA, com Sede no Sítio Pratiqara s/n, Mosqueiro – CEP 66910-970 Belém- PA , inscrita no CNPJ sob o nº 48.555.775/0097-00, DECLARO, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X e §1º do Decreto nº 8.726, de 2016, que a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA– FAZENDA DA ESPERANÇA dispõem de instalações e demais condições materiais e capacidade técnica e gerencial para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos e para o cumprimento das metas estabelecidas.

Belém/ PA aos 16 de setembro de 2022.



Dom Alberto Taveira Corrêa
Arcebispo Metropolitano de Belém
CPF: 089.346.656-53
Presidente Local

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA- Fazenda da Esperança
Sítio Pratiqara, S/N – Mosqueiro – Cx. Postal 7552 – Cep: 66910-970
Tel.: (91) 3215-7001-7001 / 98401-9632 – Email: belem.m@fazenda.org.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GERENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Portaria nº 813 de 19 de setembro de 2022
GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA - matricula 5959037/1** para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomento nº 08/2022 celebrado com a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA – FAZENDA ESPERANÇA**, Processo nº 2021/1008647.

Art. 2º São atribuições da GESTORA:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V. emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADA que trata o art. 62, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos



Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PROCESSO: 2021/ 1008647
ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO Nº08/2022
DATA: 22/09/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a regular tramitação pelos setores competentes, estando os presentes autos instruídos conforme exigências legais previstas para celebração de instrumento de Termo de Fomento, dentre elas:

- Manifestação jurídica;
- Documentações e Certidões negativas da entidade executora;
- Justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público e publicação de extrato no DOE;
- Dotação orçamentária; e
- Termo de Fomento assinado pelas partes.

RESOLVO:

AUTORIZAR o repasse de recursos previsto no **Termo de Fomento nº 08/2021**, no **Valor Total de R\$1.485.965,40**, em favor da entidade executora OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA, devendo a **Gerência de Contratos e Convênios** anexar publicação do instrumento no DOE e proceder à remessa direta dos autos à **CAFIN** para procedimentos cabíveis do repasse de recursos ora autorizado.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e
Direitos Humanos

Errata nº 807 de 03 de agosto de 2022**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 438 de 30 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias, matrícula nº 5722087/7.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 438 de 30 de junho de 2022.
2. Designar o (a) servidor (a) BRUNO NATAN ABRAHAM BENCHIMOL, matrícula nº 5961435/2 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 02/2022 celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA - IDESA, Processo nº 2022/792015.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888296

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888305

Errata nº 808 de 03 de agosto de 2022**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 439 de 30 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7 para.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 439 de 30 de junho de 2022.
2. Designar o (a) servidor (a) MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3151719/2 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 03/2022 celebrado com o INSTITUTO FÊNIX FAMÍLIA - FÊNIX Processo nº 2022/791976.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888306

Errata nº 811 de 04 de agosto de 2022**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 453 de 22 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 453 de 22 de junho de 2022.
2. Designar o (a) servidor (a) GISELLE BORGES DA SILVA RAMOS, matrícula nº 57201701/6 e ANGELICA CRISTINA ORTIZ ELMESCANY, matrícula nº 54185870/3 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 06/2022 celebrado com o INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO PARÁ - IDPC, Processo nº 2022/791886.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888311

PORTARIA Nº 783 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1533649.

R E S O L V E:

CONCEDER SEIS E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJUDH abaixo identificado, para efetuar conferência de patrimônio móveis e imóveis no Núcleo de Altamira/PA, para fechamento do inventário de 2022, período de 04 a 10 de dezembro de 2022.

Nome	Cargo	Matricula
PEDRO JOSÉ SILVA DA SILVA	Motorista	57192939/2
ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA	Assistente Administrativo	40371/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888312

Errata nº 810 de 04 de agosto de 2022**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 454 de 30 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 454 de 30 de junho de 2022.
2. Designar o (a) servidor (a) ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA, matrícula nº 40371/1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 05/2022 celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP, Processo nº 2022/791927.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888313

PORTARIA Nº 787 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1550240

R E S O L V E:

CONCEDER QUATRO E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificado, Fazer Conferência Patrimonial dos bens móveis do Núcleo de Paragominas/PA, para dar suporte ao Inventário Patrimonial da SEJUDH, e dar orientações sobre a operacionalização do SISPAT-WEB e SIMAS aos servidores do referido Núcleo, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022..

Nome	Cargo	Matricula
CLAUDIO DAS MERCES C. DE CASTRO	Motorista	5061288/4
ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA	Assistente Administrativo	40371/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888318

Errata nº 809 de 03 de agosto de 2022**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 440 de 03 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 440 de 03 de junho de 2022.
2. Designar o (a) servidor (a) TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº 5959037/1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 04/2022 celebrado com o ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ - OSGP, Processo nº 2022/769674.

Protocolo: 888308

PORTARIA Nº 798 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1578473

R E S O L V E:

CONCEDER UMA E MEIA diárias, em favor do servidor desta SEJUDH, abaixo identificado, para acompanhar o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em reunião no Núcleo Regional de justiça, nos municípios de Altamira e Vitória do Xingu/PA, no período de 13 a 14/12/2022.

Nome	Cargo	Matricula
ELIANDRO JOSE KOGEMPA BARBOSA	Diretor/PROCON	57203852/7

Identificador de autenticação: CABDB19.B86D.28A.74E1471CD1E2AB77C8

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1008647 Anexo/Sequencial: 147

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 4451-2 - ALMIRANTE BARROSO (PA), inscrita no CNPJ n.º 000.000/5452-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA, CNPJ n.º 48.555.775/0097-00, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à SIT PRATIQUARA , SN, CEP 66.910-970, telefone(s) (91) 3215-7002.

Dirigente(s)

Nome	CPF
ALBERTO TAVEIRA CORREA	089.346.656-53
NAIA DE BARROS LAMOUNIER GUERRA	265.267.513-34

Dados da conta

Agência 4451-2, Conta-Corrente n.º 42.070-0, Poupança Ouro n.º 510.042.070-3 e Poupança Pouplex n.º 960.042.070-5 abertas em 20/09/2022.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01000786, em 01/04/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**



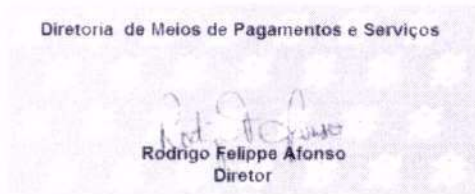
considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data
BELEM (PA), 20/09/2022

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA
CNPJ: 48.555.775/0097-00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)
EM 05/01/2023 23:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA7DAD7A607206F2.C39339CSF36AALCD.CBA7044983A84AE8.90F883E8B8C2BA9A





Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

Processo N° 2021/1008647 (Termo de Fomento n°08/2022)

Em análise de conformidade do repasse (de R\$ 1.485.965,40) realizado em favor da entidade OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA foram conferidos as seguintes documentações e atos administrativos:

- Ofício N° 2377/2021 CCG (seq.0);
- Proposta de Termo de Fomento (seq.0) da entidade OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA ao Projeto "CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA DA FAZENDA ESPERANÇA";
- Cronograma de Execução (seq.0) da Etapa I do Projeto "CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA DA FAZENDA ESPERANÇA";
- Documentação de Habilitação da OSGP (seq.0 e 00);
- Relação dos Dirigentes da Entidade (seq.00);
- Declaração da entidade OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA (seq.00) em Cumprimento do Lei N° 13.019/2014;
- Declaração da entidade Organização Social Grão Pará - OSGP (seq.00) em Cumprimento do Decreto N° 1.835/2017;
- Declaração de Experiência da entidade OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA (seq.00);
- Declaração de Funcionamento OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA (seq.00);
- Solicitação da SEJUDH (seq.00) à disponibilização de orçamento e quota da Demanda Governamental, no valor de R\$1.485.965,40 (um milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) - Etapa I - Projeto: "CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL, PADARIA E CONFEITARIA DA FAZENDA ESPERANÇA".
- Manifestação Jurídica N° 2022 (seq.00) favorável à

- celebração do Termo de Fomento;
- Dotação Orçamentária apresentada pelo NUPLAN (seq.0) para atender ao plano de trabalho do projeto supracitado;
 - Justificativa de inexigibilidade de chamamento público (seq.0) publicada em DOE (seq.0);
 - Termo de Fomento N° 08/2022 (seq.0) devidamente assinado entre as partes e publicado em DOE (seq. 0);
 - Dotação Orçamentária apresentada pelo NUPLAN (seq.0) para atender ao repasse à Entidade executora OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA;
 - Autorizo Expresso do Ordenador de Despesas (seq.0) ao repasse à entidade para execução da Demanda Governamental no Valor de R\$ 1.485.965,40;

Primeiramente, antes de analisarmos os documentos obrigatórios do presente termo, é de bom alvitre ressaltar a vedação eleitoral descrita no art. 73, VI, lei n°9.504/94, a qual estipula que:

[...]

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

[...]

No caso em comento, ao analisarmos o plano de trabalho juntada pela entidade, percebe-se que o mesmo obedece as regras de exceção descritas no artigo mencionado.

Por fim, diante dos trâmites e documentos acima elencados, este NCI atesta conformidade à Execução Financeira processada para atender ao repasse em favor da entidade executora Organização Social Grão Pará - OSGP, no Valor de R\$1.485.965,40.

Neste termos

Pede e espera deferimento.

Belém, 28 de setembro de 2022

JESSICA MACHADO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA**
CPF/CNPJ: **48.555.775/0097-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:02:44 do dia 05/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: YGP0051222100244

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA**

CPF/CNPJ: **48.555.775/0097-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:17:46 do dia 05/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I36W051222101746

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

DESPACHO

PROCESSO Nº: 2021/1008647

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO 08

Considerando: Ofício da casa civil; projeto, Estatuto da entidade com as alterações contratuais e documentos de identificação pessoal do Presidente da entidade; declarações obrigatórias da lei nº13019/2014; certidões; (seq. 01,8,9,11 a 4,68,115 a 121,147, 148).

Considerando: parecer jurídico; autorização do ordenador de despesa; dotação orçamentária; publicações da inexigibilidade de chamamento público, justificativa, minuta de fomento e portaria de nomeação do gestor (seq. 109,122,123,126,128,147).

Considerando: Execução financeira (seq.130,131,132,135).

Considerando: ficha dos dados bancários da entidade; e análise de conformidade do Núcleo de Controle Interno – NCI (seq. 147).

RESOLVE:

Encaminhar os presentes autos para gestor nomeado para fiscalizar o termo de fomento, conforme determinado pela portaria.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado - SEJUDH



FOLHA DE DESPACHO

Ao gestor, SRA TILENE, para ciência e providências.

Lariza Martins
Gabinete/Sejudh

EM 11/01/2023 11:58 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C4676DE7412577B.09E4486B210D2454.1ECED1CB0C47AED1.DBB06668F8E06B21F ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RELATÓRIO PARCIAL – TERMO DE FOMENTO Nº 08

1) Identificação

Nome da Entidade: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	
Nº do CNPJ: 48.555.775/0097-00	Tel.: (91) 99311-2006
Endereço: Ramal Caruaru, Sítio Pratiqara, S/N	Bairro: Vila do Mosqueiro
Título do Projeto: Cozinha Industrial, Padaria e Confeitaria da Fazenda Esperança	
Período de execução: Outubro/2022 – Abril/2023	
Nº do Termo de Parceria: 08/2022	
Vigência do Termo: Outubro/2023	
Nome do responsável pela Entidade: Arcebispo Alberto Taveira	

2) Documentos necessários:

	Certidões	Item
1	TCM	X
2	TCE	X
3	TCU	X
4	FGTS	X
5	Trabalhista	X
6	Sefa	X
7	Sefin	X
8	Receita	X
	Licitantes	
9	Inidôneos	X

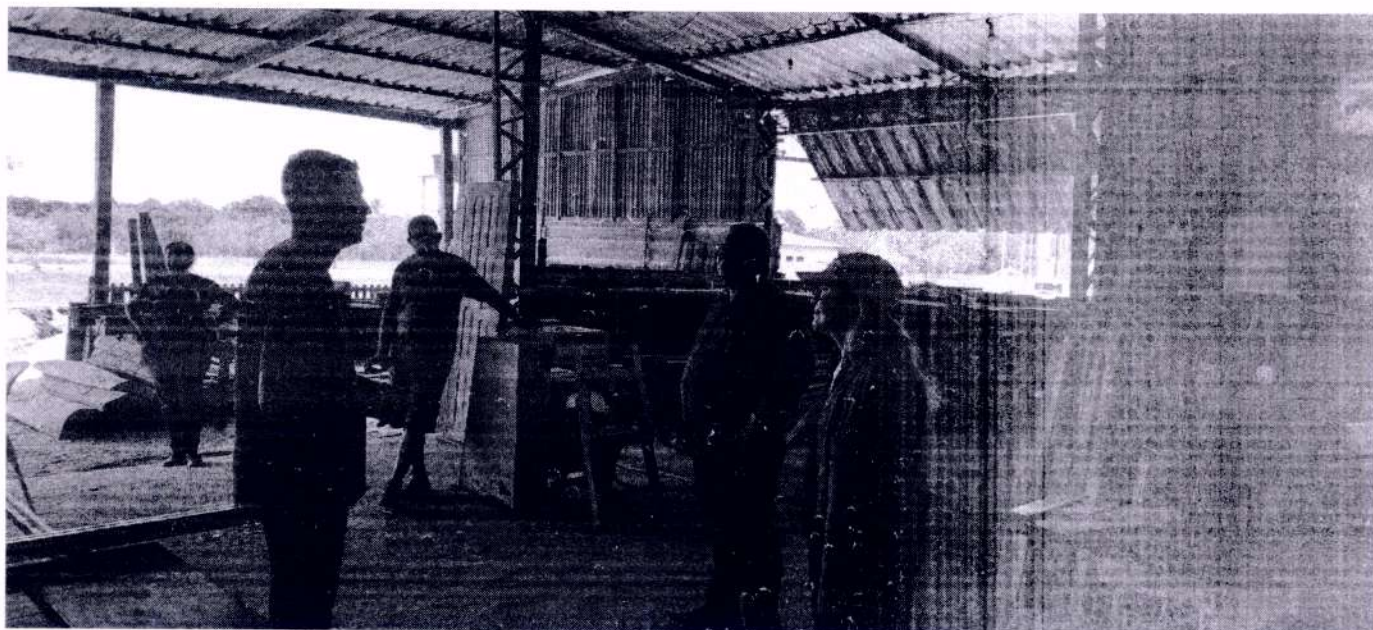
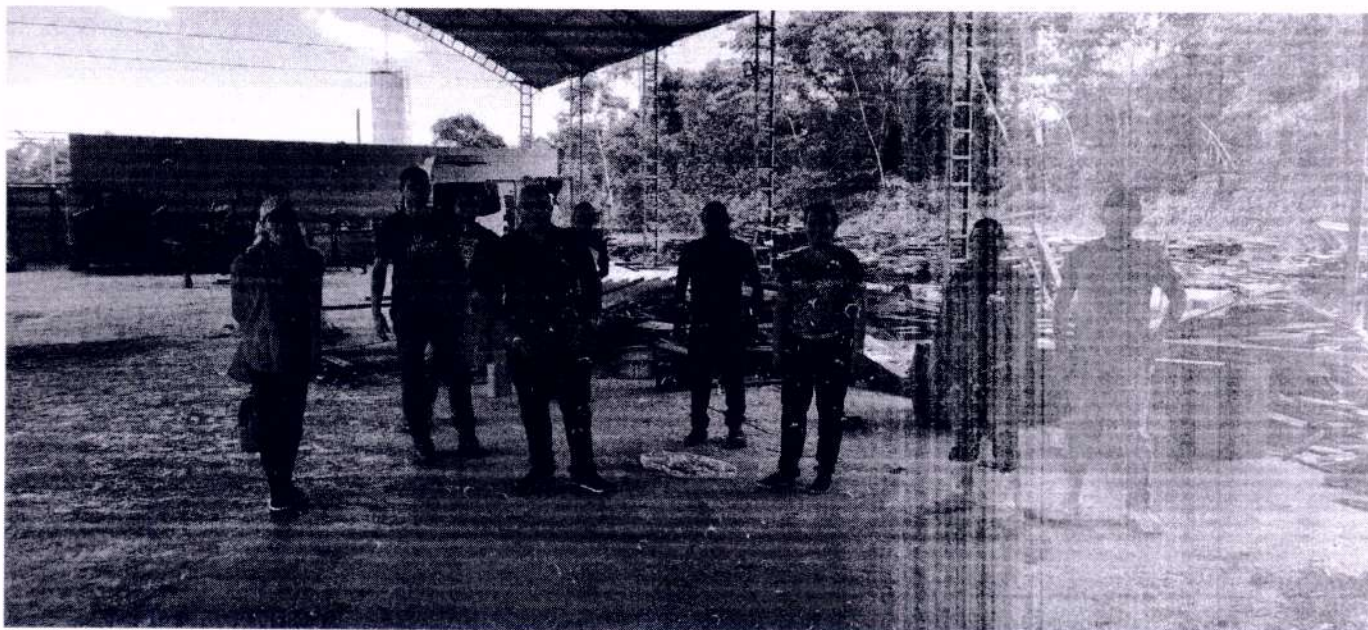
3) Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto:

Foi realizado visita junto a sede da entidade, no endereço constante no comprovante de domicílio fiscal, sendo que ali presenciei a mesma em pleno funcionamento. O projeto “Cozinha Industrial, Padaria e Confeitaria da Fazenda Esperança”, no que refere-se aos trâmites para a realização das etapas, a mesma está sendo executada conforme prazo estipulado no plano/projeto apresentado neste órgão.

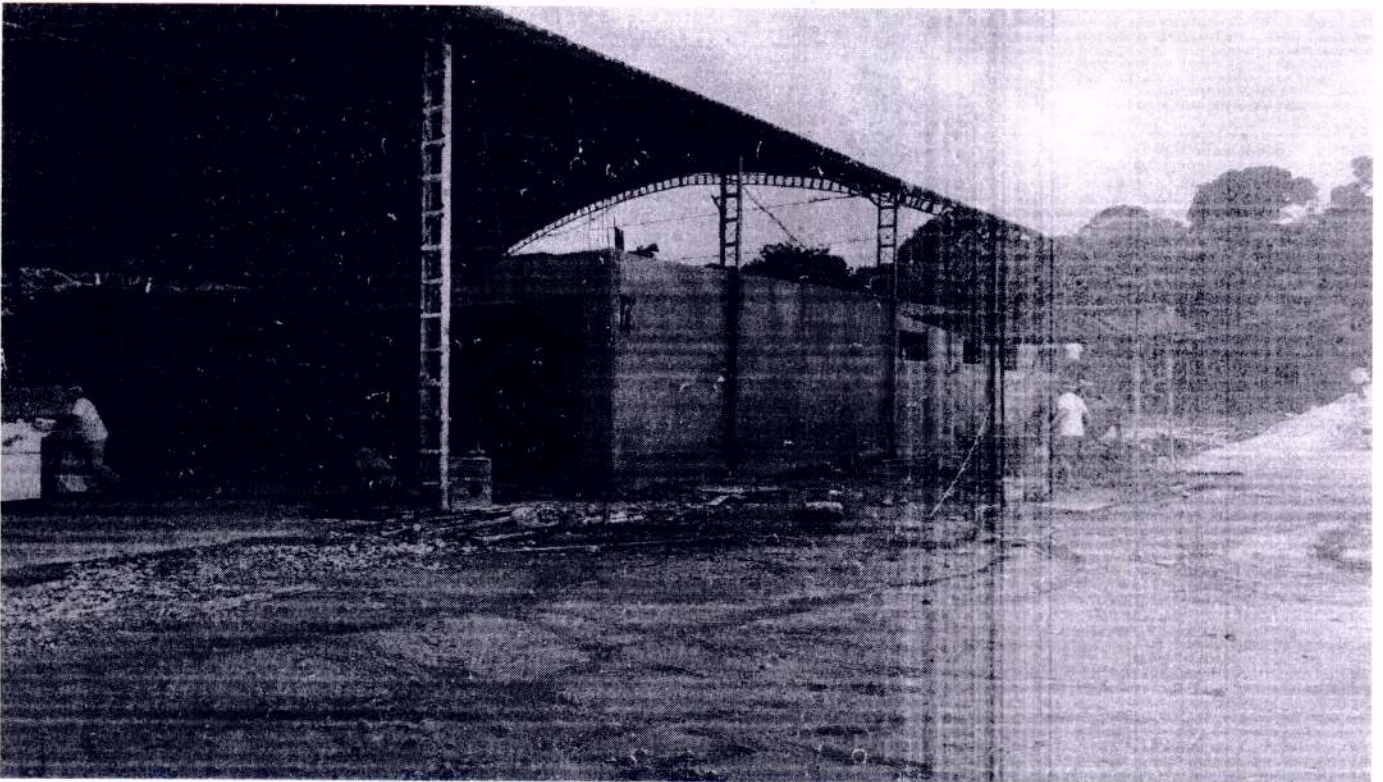
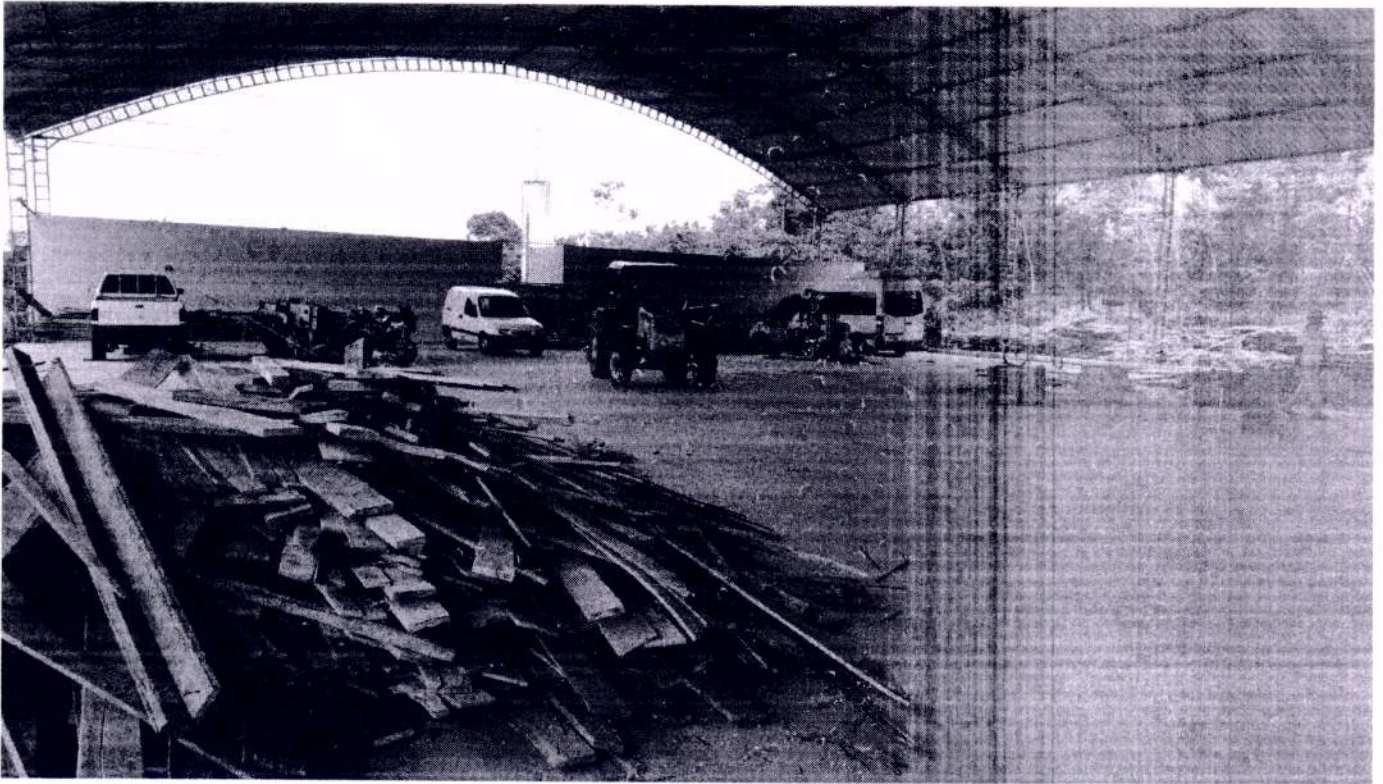
4) Demonstração do alcance das metas:

Sabemos que os documentos em fase corrente são aqueles necessários às atividades desenvolvidas na entidade. Dessa forma, esta Secretaria através do processo administrativo eletrônico está executando os procedimentos de recebimento, classificação, registro e movimentação de forma eficaz, constituindo verdadeiras portas de entrada para informações verídicas quanto a realização do projeto “Cozinha Industrial, Padaria e Confeitaria da Fazenda Esperança”.

5) Documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros:



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tílene Renata Batista de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 02/02/2023 14:41 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 527C3C6DE9AF7671.E16BFC63BCE1E819.4ADC0BB91A409E94.A3C550ED70468A4F



6) Observações:

Vale a pena destacar que a construção em questão conta com a participação de pessoas que enfrentam pela própria realidade de marginalização o grande problema do uso abusivo de drogas. Também estão sendo beneficiadas as famílias dos acolhidos, o município de Belém e cidades vizinhas, uma vez que o projeto promete que haverá a diminuição do impacto dos problemas sociais, e dos agravos à saúde associados ao uso de álcool e outras drogas.

No mais, concluo que este Relatório Parcial do Projeto "Cozinha Industrial, Padaria e Confeitaria da

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1008647 Anexo/Sequencial: 152

Fazenda Esperança", representado pela OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, está atingindo a meta proposta no projeto. Opinando com isto, pela continuidade e regularidade do plano de trabalho.

Belém/PA, 01 de Novembro de 2022.

Eilene Renata Batista de Almeida
Gestor do Fomento
Matricula - 5959037/1



FOLHA DE DESPACHO

À

Comissão de Monitoramento de Termos de Fomento

Encaminhamos os autos com o competente RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO do Objeto Fomentando.

Em, 02 de fevereiro de 2023

Tilene Almeida

Gestora do Termo

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tilene Renata Batista de Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 02/02/2023 14:44 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0F225DA4B20B170B.A62637C5C81B701A.884DD530E743A84E.EE290B56253F8BDE



FOLHA DE DESPACHO

À Comissão de Monitoramento de Termos de Fomento.

Para procedimentos cabíveis.

28/06/2023, as 11:00h.

Att,
Felipe A. Azevedo Rosa,

Coordenador da CMDV.